ANNO LI — NUMERO 115

DOMINGO 18 DE MAIO DE 1884

PARA A CAPITAL E LUGARES ONDE NÃO SE PAGA PORTE

Por tres mezes adiantados	6$000
Por seis ditos idem	12$000
Por um anno idem	24$000
Cada numero avulso, do mesmo dia	$120

PARA DENTRO E [FO]RA DA PROVINCIA

Por seis mezes adiantados	13$500
Por nove ditos idem	20$000
Por um anno idem	27$000
Cada numero avulso, de dias anteriores	$200

DIARIO DE PERNAMBUCO

Propriedade de Manoel Figueirôa de Faria & Filhos

TELEGRAMMAS

SERVIÇO PARTICULAR DO DIARIO

RIO DE JANEIRO, 17 de maio, ás 3 horas e 25 minutos da tarde. (Recebido ás 4 horas e 45 minutos, pela linha terrestre).

— **A taxa do cambio sobre Londres foi hoje de 20 1/8 d. por 1$000.**

SERVIÇO DA AGENCIA HAVAS

(Especial para o *Diario*)

NEW-YORK, 16 de maio.

No Senado foi pedido um inquerito ácerca do panico que se deu hontem na Bolsa.

A importante casa FISK ET HATCH **suspendeu seus pagamentos.**

Agencia Havas, filial em Pernambuco, 17 de maio de 1884.

INSTRUCÇÃO POPULAR

HISTORIA NATURAL DOS PEIXES

(*Extrahida*)

PARTE II

ANATOMIA E PHYSIOLOGIA

(*Continuação*)

Os chamados *bancos de peixe* são formados por um grandissimo, incalculavel, numero de ovos de peixes em certas paragens. Os peixes teem o instincto de se reunirem em cardumes, formando estes bancos.

Taes reuniões não são, porém, *sociedades*. Os peixes que compõem estes cardumes, não se auxiliam mutuamente. Sómente os reune o mesmo instincto de satisfazerem a certas necessidades communs. Parecem ás vezes os peixes seguir um *guia*,— o que será talvez uma simples tendencia para a imitação.

Seja qual for a causa d'estas reuniões dos peixes, o que é certo é que assim reunidos elles fazem longas viagens, procurando o alto mar ou subindo rios, para mudarem o lugar da sua residencia.

Ha, porém, algumas especies de peixes que teem vida totalmente sedentaria, persistindo sempre na localidade onde nasceram: outras são continuadamente errantes, vagabundas.

Na epocha da desova, os peixes approximam-se das costas, ou entram pelos rios, fazendo largos percursos. Na mesma epocha todos os annos, os peixes *viajantes* apparecem nas mesmas localidades; e crê-se que algumas especies emigram com certa regularidade (como se vê acontecer ás aves). Talvez que seja mais exacto dizer que os peixes apenas se retiram em determinadas epochas para maiores profundidades do mar.

O *arenque* é um dos peixes mais notaveis a este respeito e talvez o mais celebre pela importancia da pesca a que dá lugar.

O arenque habita nos mares do norte,—e todos os annos cardumes enormes de arenques vem d'aquellas regiões para as costas da Europa, da Asia e da America, não passando, porém, jámais para o sul do 45º parallelo-norte.

Julgam alguns naturalistas que estes *bancos* de arenques periodicamente se retiram dos mares polares, por debaixo dos seus gelos,—e, deixando este commum retiro, formam uma immensa columna que, subdividindo-se, vai espalhar-se por todas as costas maritimas situadas no parallelo que indicamos acima.

Chegou-se até a traçar nas costas maritimas o itinerario dos arenques; não ha, porém, demonstração cabal d'estas emigrações,—e talvez estes factos possam ter melhor explicação.

(*Continúa*).

PARTE OFFICIAL

Governo da provincia

EXPEDIENTE DO DIA 22 DE ABRIL DE 1884

Actos:

— O presidente da provincia tendo em vista a informação do commando superior da guarda nacional da comarca de Goyanna e proposta do major commandante da 9ª secção de reserva, resolve nomear os seguintes officiaes:

1.ª companhia

Alferes, José Barbosa Cordeiro de Mendonça.

2ª companhia

Alferes, Bellarmino de Aquino Farias.

3.ª companhia

Tenente, Trajano de Medeiros Albuquerque.

Alferes, Francisco José da Assumpção Amorim.—Communicou-se ao respectivo commandante superior.

— O presidente da provincia de conformidade com a proposta do Dr. chefe de policia, om officio n. 425, de 19 do corrente mez, resolve nomear o cidadão Vicente Ferreira Barbosa Leta, para o cargo de subdelegado do 1º districto do termo de Bom Jardim.— Communicou-se ao Dr. chefe de policia.

— O presidente da provincia de conformidade com o disposto na lei n. 2,033, de 20 de setembro de 1871, art. 1º, § 7, resolve nomear o cidadão Alfredo de Barros, para exercer o cargo de adjunto do promotor publico de Floresta.—Fizeram-se as devidas communicações.

— O presidente da provincia resolve declarar sem effeito a nomeação de Laurentino Antonio Cesario de Azevedo, para examinar em grammatica da lingua nacional no concurso de 1ª entrancia a que se tem de proceder amanhã para preenchimento das vagas existentes nas repartições de fazenda e nomear para substituil-o Manoel Chrisogno da Silva Braga.— Fizeram-se as devidas communicações.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu José Eduardo de Souza Landim, professor de ensino primario de Bello Jardim, e tendo em vista a informação n. 137, do inspector geral da instrucção publica, resolve conceder ao peticionario a contar de 15 do corrente, um mez de licença com todos os vencimentos para tractar de sua saude onde lhe convier.

— O presidente da provincia attendendo ao que requereu Carolina Militana de Carvalho, professora de ensino primario em Ribeirão e tendo em vista a informação n. 134, de 15 do corrente, do inspector geral da instrucção publica, resolve prorogar por um mez sem vencimentos a licença ultimamente concedida á peticionaria.

Officios:

— Ao brigadeiro commandante das armas.—Deferindo os requerimentos de João de Azevedo Ramos, pai do soldado voluntario Antonio de Azevedo Ramos, autoriso V. Exc., á vista de suas informações ns. 224 e 225, de 19 da corrente, a mandar dar baixa do serviço do exercito ao dito soldado, que sendo menor de 21 annos verificou praça sem autorisação de seu pai, condição esta exigida pelo § 3º do art. 66 do regulamento n. 5,881, de 27 de fevereiro de 1875.

— Ao Dr. chefe de policia.—Respondendo ao officio n. 401, de 14 do corrente mez, declaro a V. S. que fica approvada a transferencia da cadeira da villa de Floresta para uma casa pertencente a João Gomes de Menezes pelo aluguel de 15$000 mensaes, devendo o respectivo pagamento effectuar-se de 28 de março findo, data em que teve lugar a referida transferencia.— Communicou-se ao inspector do Thesouro Provincial.

— Ao inspector geral da instrucção publica — Autoriso Vmc. a justificar as faltas de exercicio escolar da professora Maria Antonia da Costa, alludidas em seu officio, a que respondo, n. 143, de 19 do corrente mez.

— Ao mesmo.—Concedo a autorisação solicitada por Vmc., em officio n. 141, de 19 do corrente, para justificar as faltas de exercicio escolar dadas pela professora Dina da Silva Coutinho, por occasião de sua remoção para a cadeira de Tamandaré.

— Ao juiz de direito de Iguarassú.—Com a copia inclusa do officio do inspector da saude publica de 19 do corrente mez, respondo ao que Vmc. dirigio-me em 7, relativo aos medicamentos precisos para os indigentes accommettidos de variola no povoado de Itapissuma.

— A' junta classificadora de escravos de Timbaúba.—Para resolver sobre a classificação de que Vmcs. enviaram copia com o officio de 9 do corrente, hontem recebido, cumpre que essa junta informe se não ha nesse municipio escravos menores de 21 annos, filhos de outros já libertados por conta do fundo de emancipação, e escravas casadas com homens livres; os quaes na ordem em que se acham, preferem a quaesquer outras classes de familias, segundo os avisos do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 19 e 26 de janeiro e 31 de março do anno passado.—Communicou-se ao respectivo juiz de orphãos.

— A junta de classificação de escravos de Gloria de Goitá e Pão d'Alho.—A' vista do que informa o presidente dessa junta no officio de 7 do corrente, approvo a classificação de que Vmcs. enviaram copia com o de 17 de março, e determino, que esgotado, perante o juiz competente o praso do art. 34 do regulamento de 13 de novembro de 1872, o agente fiscal, membro dessa junta, proceda ao arbitramento dos escravos libertandos, tendo muito em consideração a ordem-circular do Thesouro Nacional, de 16 de julho do anno passado, publicada no *Diario de Pernambuco*, de 21 de agosto seguinte, sob as penas da lei.—Communicou-se ao respectivo juiz municipal e de orphãos.

— Ao juiz de orphãos de Granito.—Sendo as Presidencias, segundo entre outros o aviso do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de 26 de janeiro do anno passado, competentes para alterar as classificações de escravos feitas pelas respectivas juntas, e tendo esta Presidencia determinado em 17 de março ultimo que a junta desse termo e do Exú procedesse a novos trabalhos, como lhe communiquei, além de que Vmc. em 4 desse mez consultou sobre a sua competencia para declarar livres os escravos classificados no ultimo desses termos, sirva-se Vmc. de informar qual a decisão em que se fundou para libertar os escravos Joanna e Alexandre, classificados no primeiro, sem aguardar a decisão da sua consulta; a qual lhe dei em 31 do dito mez.

Portaria:

— Recommendo á Camara Municipal de Palmares que nada resolva sobre a mudança dos estabelecimentos de calderaria, que possuem nessa cidade José Ourico, Braz Velho e outros, antes de deliberação da Assembléa Legislativa Provincial, a quem hoje remetto o recurso interposto pelos mesmos.

— O Sr. agente da companhia Brasileira mande, de conformidade com o telegramma do Ministerio da Agricultura, Commercio e Obras Publicas, de hontem datado, dar transporte, por conta do mesmo Ministerio, até a provincia da Bahia, ao engenheiro Francisco do Rego Barros, fiscal dos engenhos centraes do 1º districto do norte.

— O Sr. agente da companhia Brasileira faça transportar a côrte, por conta do Ministerio da Marinha, no vapor *Bahia* chegado do norte, o 1º sargento Liberato José Rodrigues, que para alli segue á disposição do quartel general da marinha.—Communicou-se ao inspector do Arsenal de Marinha.

EXPEDIENTE DO SECRETARIO

Officios:

— Ao agente da companhia Brasileira.—De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia accuso o recebimento do officio em que V. Exc. communica que o vapor *Bahia*, chegado hoje dos portos do norte, seguirá para os do sul amanhã ás 4 horas da tarde.

— Ao Dr. 1º secretario da Assembléa Provincial.—O Exm. Sr. desembargador presidente da provincia manda transmittir a V. S., afim de ser submettido á deliberação dessa Assembléa, o incluso requerimento por copia, acompanhado de documentos em que José Ourico, Braz Velho e outros recorrem do despacho da Camara Municipal de Palmares, que marcou-lhes o prazo de dous mezes para mudarem seus estabelecimentos das ruas d'aquella cidade, denominadas Maurity e Concordia, á vista do art. 2º da postura da mesma Camara approvada provisoriamente por portaria de 2 de outubro do anno passado, a qual foi remettida a essa Assembléa em officio de 27 de fevereiro ultimo, sob n. 12.

— Ao presidente do tribunal do jury.—De ordem do Exm. Sr. desembargador communico a V. S. que no seu officio de hontem datado, exarou-se o seguinte despacho:—« Ao Sr. Dr. chefe de policia para fornecer. »

DESPACHOS DA PRESIDENCIA DO DIA 16 DE MAIO

Antonio José Baptista Vieira. — Sim, mediante recibo.

Francisco de Salles Brito. — Remettido ao Sr. commandante do corpo de policia para attender ao supplicante.

Francisca Euphrasia da Conceição.— Sim, mediante recibo.

Fielden Brothers.—Nesta data me dirijo ao Ministerio da Fazenda, no sentido da reclamação.

Tenente José Hermogenes de Oliveira Amaral.—Informe o Sr. commandante superior da guarda nacional da comarca de Jaboatão.

Joaquim Manoel de Oliveira e Silva. — Passe portaria, concedendo a gratificação pedida a contar da data da lei n. 1,699.

José Leopoldo Bourgard. — Sim, não havendo inconveniente.

José Leopoldo Bourgard. — Sim, não havendo inconveniente.

Joaquim Manoel de Oliveira e Silva. — Nesta data proferi despacho na anterior petição do supplicante.

João Silveira Carneiro da Cunha. — Encaminhe-se.

Capitão João Francisco Xavier da Fonseca. — Remettido ao Sr. commandante superior da guarda nacional da comarca de Taquaretinga e annexas para mandar dar a guia de que tracta o art. 45 do decreto n. 1,130 de 12 de março de 1853.

Manoel Tertuliano Soares de Avellar.—Informe o Sr. inspector da Thesouraria de Fazenda.

Maria Salomé dos Santos Dacia. — A cadeira pedida já está preenchida.

Maria Barbara da Cunha Maia. — Encaminhe-se devendo ser pago no correio o porte do officio hoje expedido ao Ministerio da Justiça.

Ovidio Ferreira da Silva Filho. — Passe portaria, concedendo ao supplicante dous mezes de licença com ordenado, na forma da lei.

Secretaria da Presidencia de Pernambuco, em 17 de maio de 1884.

O porteiro,
Joaquim Leocadio Viegas.

Inspecção de Saúde Publica, 16 de maio de 1884.—Illm. e Exm. Sr.—Apresento a V. Exc. os inclusos officios, sendo um do padre Marçal Lopes de Siqueira, a quem tive a fortuna de encarregar da distribuição de remedios e prestação de soccorros aos variolosos no povoado de Preguiças, quando alli fui por ordem de V. Exc. cumprir os deveres de meu cargo, e outro dos tres membros da commissão encarregada pelo mesmo padre Marçal, de tratarem dos doentes e velarem por elles, e assim tambem as contas pelá dita commissão apresentadas das despezas feitas com o sustento dos doentes, e o saldo de trinta mil e duzentos que se acha no correio a espera, do destino que V. Exc. queira dar lhe.

Nada posso dizer a V. Exc. que não esteja patente dos ditos officios que mereceram de V. Exc. a apreciação que lhes pode dar o elevado criterio e espirito justiceiro de V. Exc.

São serviços desta qualidade prestados desinteressadamente e sem outra esperança de recompensa, se não a que vem do Altissimo que tornam o cidadão digno da estima e consideração publica.

Deus guarde a V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, digno presidente da provincia.—O inspector, Dr. *Pedro de Attayde Lobo Moscoso.*

Preguiças, 12 de maio de 1884.—Illm. Sr.—Tenho a satisfação de scientificar a V. S., que a variola está completamente extincta neste povoado.

Os ultimos variolosos déram alta hontem, e não me consta haver mais alguem doente, não só no povoado, como mesmo em seus arrabaldes mais proximos.

Da relação junta ao officio, que me dirigio a commissão, verá V. S. que com o sustento dos variolosos desvalidos, com o sustento e gratificação dos tres enfermeiros dispendeu-se a quantia de 269$800, sobrando dos 300$000 postos a minha disposição, a quantia de 30$200, que remetto a V. S. para lhe dar o destino conveniente.

A solicitude paternal do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia para com os desvalidos deste lugar é digna de todo apreço, muitos infelizes teriam sido victimas da fome, depois de salvos da variola, se não fossem tão promptamente soccorridos.

Não posso deixar de ainda uma vez mencionar os nomes dos membros da commissão, sem o auxilio dos quaes pouca cousa teria eu feito aqui: Bonnio Rosa de Lima Leal, Antonio Joaquim de Campos e Evergisto de Hollanda Vasconcellos.

Os serviços que estes tres homens cheios de caridade me prestaram, na quadra difficil porque passamos, estão acima de todo o elogio, tanta abnegação e desinteresse difficilmente se encontrarão em qualquer parte. Fiquem esses nomes gravados na memoria de V. S., para saber a quem deve recorrer aqui em qualquer outra calamidade.

Dando hoje por finda a missão de que me encarregou V. S., cumpre-me agradecer-lhe a confiança que em mim depositou para desempenho de tão ardua tarefa.

Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. Pedro de Attayde Lobo Moscoso, digno inspector da saude publica de Pernambuco. Padre *Marçal Lopes de Siqueira.*

N. 524.—2.ª secção.—Secretaria da Policia de Pernambuco, 15 de maio de 1884. — Illm. e Exm. Sr.—Accuso o recebimento do officio de V. Exc., datado de 8 do corrente, no qual determina que lhe informe acerca do assumpto de uma publicação inserta no *Tempo*, da mesma data, sob a epigraphe « E' com o chefe de policia », e em resposta transmitto por copia a V. Exc. a informação que em data de 12 do andante forneceu-me o subdelegado da freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves, onde se passou o facto narrado pela mencionada publicação.

Deus guarde á V. Exc.—Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente da provincia. — O chefe de policia, *Raymundo Theodorico de Castro e Silva.*

Subdelegacia de policia da freguezia do Recife, 12 de maio de 1884.—Illm. Sr.—Cabe-me informar em cumprimento ao officio de V. S. sob n. 2908, que è inteiramente despida de fundamento a accusação que a esta subdelegacia faz a publicação inserta na secção dos apedidos do *Tempo* de 8 corrente mez. Procedendo a averiguações para descobrimento dos autores do roubo praticado no armazem n. 5, da rua do Commercio dos Srs. Browns e C. foi-me indigitado o crioulo Antonio José de Sant'Anna Espirito Santo, conhecido por Antonio Coxé, como complicado provavel no mesmo roubo. Dirigindo-me a casa do Antonio, á rua da Senzalla Velha, em um 1º andar, acompanhado apenas do escrivão do meu cargo e de duas praças que entretanto não subiram, ahi mesmo da escada, sem ter se quer entrado na sala, que me foi, é de justiça dizel-o franqueada, perguntei por Antonio, recebendo em resposta achar-se elle, havia oito dias, em uzo de remedio, tratando-se de molestia que o prostou de cama. Reconhecendo a verdade dessa asserção, fiz sentir, afim mesmo de desviar qualquer choque que podesse o doente soffrer, que me achava mal informado e nada havia contra elle, retirando essas explicações.

Foi o que se deu, nada mais chegando ao meu conhecimento.

Devo, porém, assegurar a V. S. que o mencionado Antonio Coxé, longe de ser o homem ordeiro e de conducta illibada, que quiz inculcar o autor da publicação do *Tempo*, é muito ao contrario, um d'aquelles sobre quem esta subdelegacia tem vigilancia constante em virtude das muitas accusações que lhe teem sido feitas e que hão dado lugar a ser elle quasi sempre chamado para averiguações, fugindo infelizmente á acção da lei pela cautela com que sabe cercar-se, arredando muito geitosamente de si as provas materiaes que o comprometteriam. Ainda podia allegar a V. S., em meu favor, o facto de ser a alludida publicação feita na secção inedictorial do *Tempo*, que repugnou aceital-a em edictorial, não obstante ser reconhecido que, como folha opposionista, não deixou perder occasião de fazer a situação as mais injustas e apaixonadas accusações por conta propria. Julgo ter cumprido a ordem de V. S. que melhor julgará.

Deus guarde a V. S.—Illm. Sr. Dr. Raymundo Theodorico de Castro e Silva, muito digno chefe de policia da provincia.—O subdelegado, *Manoel da Silva Mendonça Vianna.*

Secretaria da Policia de Pernambuco, 15 de maio de 1884.

Conforme. - O secretario, *Eduardo de Barros Falcão de Lacerda.*

Repartição da policia

Secção 2ª N. 531.—Secretaria da Policia de Pernambuco, 17 de maio de 1884. Illm. e Exm. Sr. Participo a V. Exc. que foram hontem recolhidos á Casa de Detenção, os seguintes individuos:

A' ordem do subdelegado do Recife, William Crou e Dario Marris, por disturbios.

A' ordem do do 2º districto da Graça, Guilherme Francisco dos Santos, por offensas á moral publica.

Deus guarde a V. Exc. Illm. e Exm. Sr. desembargador José Manoel de Freitas, muito digno presidente desta provincia. - O chefe de policia, *Raymundo Theodorico de Castro e Silva.*

Consulado Provincial

DESPACHOS DO DIA 15 DE MAIO

J. Bastos & C.—Sim, de accordo com as informações.

Bernet & C.—Certifique-se o que constar.

Luiz Gonçalves da Silva & Pinto.—Cumpra-se.

Luiz Gonçalves da Silva & Pinto.—Cumpra-se.

— 16 —

Antonio Paulo Botelho.—Informe a 1ª secção.

David da Silva Maia.—Dirija-se a 1ª secção d'esta repartição ou requeira por certidão o que lhe convier.

Luiz Gonçalves Pereira da Cunha.—A' 1ª secção para attender.

Joaquina Francelina da Conceição.—Informe o 1ª secção.

INTERIOR

Meio Circulante

(*Extracto do relatorio do Ministerio da Fazenda*)

Pelo ultimo relatorio fostes informados de que a somma, que então circulava em notas do governo, era de 188,041:087$000.

Este algarismo havia descido em 31 de março proximo passado a 187,936:661$, como vereis do quadro n. 29.

A differença de 104:426$ procede do desconto que tiveram diversas notas.

A tabella n. 30 presta esclarecimentos sobre a emissão, substituição e queima do papel moeda.

Na data dos ultimos balanços existentes do thesouro circulava em papel bancario a importancia de 21,689:300$000, cabendo:

Ao Banco do Brasil	20,425:800$000
» » da Bahia	1,079:575$000
» » do Maranhão	183:925$000

Sabem todos que uma das providencias de que mais carece a nossa vida economica, é a da substituição do papel moeda pela moeda metallica.

Essa reforma, porém, nos imporia sacrificios que as nossas circumstancias financeiras, por emquanto, não admittem.

Teremos, pois, de viver ainda por alguns annos sob o regimem do papel moeda.

Neste estado de cousa, desde que nos é impossivel estabelecer, para logo, a circullação metallica, o que nos cumpre fazer?

Cumpre-nos fazer o que o simples bom censo está aconselhando: melhorar o nosso meio circulante, tanto quanto o permittem a sua natureza e as leis que o regem.

O papel moeda, propriamente dito, não encerra em si o equivalente do valor nelle inscripto, nem tão pouco representa esse valor, porque é inconvertivel: o seu valor só tem por fundamento « a disposição da lei, que lhe confere a força liberatoria, e o consentimento dos que o aceitam como instrumento de acquisição. »

Revestido da virtude que lhe communica uma pura convenção, o papel moeda perfaz a funcção de agente de permuta.

Mas, porque não tem valor em si, porque lhe falta o dom da convertibilidade, e porque em consequencia só gyra dentro do paiz, o papel moeda escapa á acção do principio economico, segundo o qual a verdadeira moeda se adapta ás exigencias da circulação, consummando com perfeita regularidade o fluxo e o refluxo conforme as necessidades de occasião.

A moeda metallica tem a natureza de mercadoria de *valor universal*, e, como tal, foge do mercado onde por ser abundante perde de preço, e procura a praça na qual sobe de valor porque se tornou relativamente rara. Pela acção, por assim dizer, mechanica deste principio economico, se resolve naturalmente o problema de proporcionar ao movimento das transacções a quantidade de moeda que é necessaria.

O dito principio não póde evidentemente regular o papel moeda. Fôra necessario que o poder que o emitte, lhe regulasse o movimento no sentido exposto, contrahindo-o ou expandindo-o, conforme as exigencias do movimento; tarefa que não póde bem desempenhar, porque é impossivel fixar-se préviamente a quantidade de moeda de que precisa cada paiz, dependendo essa operação de phenomenos obscuros, complexos e numerosos, difficeis de se comprehenderem com clareza e precisão.

E' essa uma das imperfeições radicaes das circulação fiduciaria.

Nem é só isso. De ordinario os governos, por motivos que são obvios, emittem papel moeda em quantidade muito superior ás necessidades da circulação, abuso que, como facilmente se comprehende, procede de não ter o papel moeda em si o valor que a lei lhe attribue. E' sobretudo neste abuso que está o maior perigo do papel moeda.

Como todo o instrumento que é distinado a satisfazer necessidades sociaes, o papel moeda está sujeito a lei da depreciação. O seu valor decresce na proporção em que elle excede á quantidade de meios de permuta de que ha mister a circulação. E desde que elle se deprecia, ahi surgem todos os males e perturbações inherentes á depreciação da moeda.

Postas essas noções, pergunta-se:

E' a quantidade do nosso papel moeda em circulação superabundante, ou porventura é insufficiente para fazer o servico de agente das permutas?

Não é preciso grande esforço para demonstrar que se realisa a primeira hypothese—a de superabundancia de papel.

A sciencia economica offerece principios seguros para resolver-se com firmeza a questão.

« Ha certos symptomas pelos quaes se póde reconhecer o limite fatal que a emissão não deve transpor, e estas indicações não são menos seguras do que as que o barometro ou a sonda offerecem ao piloto. » São palavras de um distincto escriptor.

Estes symptomas são, como se sabe: 1º, o premio do ouro; 2º, a alta do cambio; 3º, a existencia de dous preços. Todos elles se verificam entre nós.

O valor par do nosso papel moeda é o de 4$ por oitava de ouro de 22 quilates (0,917). Um mil réis é equivalente a 18 grãos ou 27 dinheiros esterlinos (lei n. 401 de 11 de setembro de 1846, art. 1º).

E' um facto notorio que desde muitos annos, e principalmente no ultimo decenio, a oitava de ouro tem subido de preço. O valor em papel das nossas moedas de ouro de 20$ (5 oitavas, 22 quilates, ou 0,917) tem variado entre 23$048 e 25$714. O mesmo agio se dá em relação ao preço de ouro em barra.

Não são menos claras e positivas as revelações do cambio. Desde 1878 até o presente, o cambio sobre Londres tem gyrado com uma certa regularidade entre 21 e 23 (média 22) por 1$, o que corresponde a uma differença contra nós entre 22 2/9 % e $14\frac{22}{27}$ %.

Da-se tambem, entre nós, a existencia de dous preços, um em ouro, outro em papel. E' um facto que se acha officialmente consagrado. Já tivemos pagamento de impostos de importação na proporção do preço do ouro. Pagam-se igualmente em ouro os juros e a amortisação dos emprestimos nacionaes de 1868 e 1879. Ha companhias que igualmente cobram os seus serviços em ouro, ou na proporção do valor do ouro.

Tudo isto quer dizer, com a luz da evidencia, que o papel moeda se acha depreciado.

A depreciação não póde ser explicada pelo enfraquecimento do credito do Estado. Para excluir peremptoriamente uma tal explicação ahi estão os preços pelos quaes são cotados os titulos da divida interna fundada e os da externa.

A depreciação, pois, não póde ter outra causa senão a da superabundancia de papel moeda, nas suas relações com as necessidades das transacções sociaes.

Desde que a depreciação do papel moeda vem e não póde deixar de vir, da superabundancia desse papel, a providencia a tomar é a que se acha autorisada pela lei n. 401 de 11 de setembro de 1846, art. 2º.

E' o processo indicado pela experiencia e pela sciencia. Consiste este processo em retirar-se da circulação a quantidade de papel moeda necessaria para elevar o valor do mesmo papel ao valor par do ouro: 4$ por oitava de ouro de 22 quilates, ou da afinação de 0,917.

E' uma verdade economica, desde muito reconhecida, que o papel moeda adquire o valor par do ouro logo que a sua somma é reduzida á quantidade exactamente precisa para o serviço da circulação.

A razão é clara. No caso alludido faz o papel moeda a funcção das especies metallicas; presta o mesmo serviço, e portanto adquire o mesmo valor.

« Para dar valor ao papel moeda não é necessario que elle seja pagavel á vista em especies amoedadas; basta para isso que a quantidade de papel seja regulada segundo o valor do metal que é reconhecido como medida commum (Ricardo). »

O papel moeda, posto ao par do ouro, constitue um meio circulante regular.

« Se a emissão do papel inconvertivel fosse submettida a regras fixas, e se uma dessas regras fosse a de restringir as emissões quando o preço das barras se elevasse acima do par do preço indicado pelo peso e titulo da moeda metallica; se estas emissões fossem reduzidas até que o preço corrente do metal estivesse em relação com o da moeda, a circulação não se acharia exposta a nenhum dos flagellos que são considerados como inseparaveis do papel moeda inconvertivel (St. Mill. »

Não podemos ter desde já circulação metallica; mas está nos limites de nossas possibilidades obter uma circulação fiduciaria com a desejavel regularidade. Basta usar do processo da lei de 11 de setembro de 1846.

Entre nós, em determinadas quadras do anno, o papel moeda reflue em quantidade consideravel para certas regiões, havendo em outras grande penuria de meio circulante. E' este um phenomeno conhecido, e a que tambem não é estranha a circulação metallica.

Se a circulação é metallica, o mal se corrige promptamente pelo fluxo e refluxo da moeda, ou pela acção dos bancos de emissão.

A lei do fluxo e refluxo, porém, não funcciona em circulação fiduciaria. Nem tão pouco uma semelhante circulação admitte bancos de emissão.

Qual pois, o remedio a empregar para supprir o vacuo que deixa o meio circulante na praça ou região donde é elle deslocado, por virtude de leis economicas que o attrahem para outros pontos do paiz?

O remedio é de ha muito conhecido. No seculo passado, durante o regimen do curso forçado das notas do Banco da Inglaterra, em um momento de deficiencia de meio circulante, o parlamento autorisou o emprestimo até á quantia de £ 5,000,000 sob a fórma de bilhetes do thesouro. O emprestimo se fez dentro d'aquelle limite e foi pago nas épocas ajustadas.

Diante de difficuldade analoga tivemos procedimento semelhante, dando-se divergencia apenas no modo pratico de realisar-se a providencia. Refiro-me á lei n. 2,565 de 29 de maio de 1875.

As providencias dessa lei foram consideradas medida de occasião para accudir-se a uma difficuldade passageira, e por isso revogou-as a lei n. 2.940 de 31 de outubro de 1878, art. 24, n. 2.

Mas a experiencia posterior continúa a demonstrar que o embaraço que a dita lei era destinada a remediar se reproduz periodicamente, todos os annos, em certas quadras, com mais ou menos intensidade.

Disto temos exemplo vivo ao que está occorrendo na praça do Rio de Janeiro desde dezembro do anno passado. O movimento das transacções tem sido consideravelmente embaraçado por falta de meio circulante. Este accidente é attribuido principalmente á imigração do dinheiro para algumas das praças do Norte, em demanda de cambiaes, produzidas pelas magnificas safras d'aquellas regiões.

Parece-me, pois, de bom conselho restaurar-se a dita lei n. 2,565 de 29 de maio de 1875 dando-se-lhe a natureza de uma providencia permanente.

DIARIO DE PERNAMBUCO

RECIFE, 18 DE MAIO DE 1884

Assembléa Provincial

Está a findar a primeira prorogação de 20 dias concedida pela presidencia da provincia aos trabalhos da Assembléa Legislativa, e nenhuma das leias annuas se acha tão adiantada nos debattes que deixe ensanchas para esperar em breves dias a sua conclusão palamentar.

O projecto de força policial está agora, e ha longos dias, em 2ª discussão; o orçamento provincial, que não podia soffrer contestação em 1ª discussão, em que apenas se aprecia, na forma do regimento, a utilidade dos projectos, entrou em 2ª discussão; e o orçamento municipal, não ha muitos dias apresentado, não transpoz ainda o primeiro passo na travessia legislativa.

E', pois, claro, evidente, indiscutivel, que, pelo menos, serão necessarios mais trinta dias de prorogação para que a Assembléa Provincial possa concluir os seus trabalhos, embora estes se restrinjam exclusivamente á confecção das citadas leis annuas.

D'est'arte, sómente na segunda quinzenna do proximo mez de junho poderão ser convertidos em leis os projectos constitucionaes por excellencia, e isto admittindo-se a melhor das hypotheses, isto é, a restricção apontada, e ainda mais um certo commedimento nos debates, no pensamento de não alongal-os desmedidamente.

Devendo as leis de força policial e do orçamento provincial entrar em vigor no 1º de julho vindouro, é, pois, bastante claro que, na referida hypothese, apenas alguns dias restarão á administração para regulamentar essas leis, que não raro, em diversas de suas disposições, exigem que essa regulamentação seja feita com calma e reflexão, com peso e medida, que certamente não podem ser obtidas nem aquilatadas no exiguo tempo apontado.

Isto na melhor hypothese. Se, porém, falhar essa hypothese; se, contra todas as previsões, e, ainda mais, contrariamente ao interesse publico, a discussão das citadas leis ultrapassar os limites que indicamos; e conseguintemente não poderam ser as mesmas leis promulgadas em junho, e menos regulamentadas; irá acontecer o que por mais de uma vez já temos visto, e vem a ser fazer-se a policia, arrecadar-se as rendas e effectuar-se as despezas sem leis que autorisem taes factos ou mediante proragativas de leis, que caducam com o anno financeiro!

Essa dolorosa contingencia, deploravel sob todos os pontos de vista, e que rasteja pela inconstitucionalidade, merece bem fixar a attenção dos illustres membros da Assemblea Provincial, para induzi-los á uma maior presteza na confecção das leis annuaes, prestesa que alias não exclue o reflectido exame das disposições capitaes de taes leis.

E' obvio que aqui referimo-nos, pelo que respeita ao presente, aos projectos em discussão na actual sessão legislativa. Mas, quanto ao futuro, outra medida nos parece mais pratica, e mais em harmonia com os interesses provinciaes, tanto mais que nenhum embaraço pode ella trazer ao andamento dos negocios publicos.

Referimo-nos á transferencia da epocha da abertura da sessão ordinaria para setembro ou outubro; o que importa dizer deixar margem para serem confeccionadas as leis annuas com alguns mezes de antecedencia, ficando assim o indispensavel tempo para serem ellas cuidadosamente regulamentadas.

Ao passo que, por esse meio, se obviam os penosos inconvenientes que ficam indicados, entrando-se francamente no regimen da legalidade constitucional; por outro lado a votação das leis annuas com a referida antecedencia trará a grende vantagem de pôrde sobre aviso todas as classes contribuintes, que previamente saberão sob ue regimen tributario hão de viver, e conseguintemente se prepararão para elle.

E não é tudo. Mudada a época da abertura da sessão ordinaria da Assembléa Provincial, as repartições publicas, e especialmente o Thesouro Provincial, que deve fornecer os indispensaveis elementos para a confecção do orçamento, terão bastante tempo, que agora lhes falta, para organisar os seus relatorios, balanços, balancetes, etc., etc., e estes elementos podem e devem ser presentes á Assembléa logo no começo dos seus trabalhos, facilitando assim o andamento d'estes, que se poderão restringir aos dous mezes da sessão constitucional, importando em grande economia para os cofres provinciaes.

Actualmente, as repartições da provincia difficil e tardiamente podem apresentar os seus relatorios e outros trabalhos, porque uns e outros dependem de informações, que não só devem ser referentes ao anno commum anterior, mas tambem devem abranger toda a provincia; e, como ha pontos longinquos que exigem uma travessia para a capital de quinze e mais dias, e d'elles não podem ser remettidas as informações antes dos fins de janeiro, é evidente que taes informações, aliás sujeitas á exames, depuurações e organisações das repartições centraes, retardam muito a confecção dos relatorios e demais trabalhos, que assim sempre chegam á Assembléa depois do primeiro mez de sessão.

Feita a mudança da época da abertura da Assembéa, e guardando-se as mesmas normas de proceder quanto aos trabalhos das repartições publicas, todos esses inconvenientes de nada valerão, e os documentos fornecidos especialmente pelo Thesouro poderão ser conhecidos no primeiro dia de sessão, e será facilima a missão das commissões que devem fornecer os projectos de leis annuas.

Nem se diga que ha inconveniencia em ser decretado o orçamento provincial com antecedencia de alguns mezes, pois que de momento podem ser mudadas as condições economico-fiscaes da provincia.

Antes de tudo, é essa a praticu constitucional relativa ao orçamento geual do Imperio, e ainda não houve razão para condemnal-a, e antes se tem acremente censurado a pratica inversa de serem votadas de afogadilho essas leis de meios.

Depois, quando se reabre a hypothese gratuita de surgirem de improviso embaraços e difficuldades, que exijam retoques na lei orçamentaria da provincia, ahi está o dispositivo do § II do art. 24 do Acto Addicional á Constituição Politica para facilitar a corrigenda, mediante uma convocação extraordinaria com objecto determinado.

Assim, por qualquer lado que se encare a medida que lembramos, não offerece ella inconveniente de especie alguma; pelo contrario, tem por si todas as imaginaveis vantagens quer para o servico publico, quer para a população em geral, e especialmente para as classes contribuintes, que de antemão ficarão sabendo as condições em que se acharão relativamente á cada orçamento novo, e em conseqnencia regularão os seus negocios pelo modo mais convinhavel, harmonisando os seus com os interesses do fisco, sem prejuizos reciprocos, sem vexames e sem atropellos.

ILEGÍVEL

MUTILADO

Aceite, porem, a Assembléa Provincial a idéa que aqui deixamos externada ou não a aceite, uma cousa é certa: é que acontecerá no proximo exercicio financeiro um dos dous males que em principio enunciamos, e qualquer d'elles tem taes inconvenientes que não podem escapar á ninguem.

PERNAMBUCO

Assembléa Provincial

39ª SESSÃO EM 26 DE ABRIL DE 1884

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

Ao meio dia, feita a chamada, e verificando-se estarem presentes os Srs. Aristarcho Lopes, Estevão de Oliveira, José Maria, Paulo de Oliveira, Barão de Itapissuma, Silvino Cavalcante, Pereira de Lyra, Cunha Beltrão, Ermirio Coutinho, Arruda Falcão, Amaral e Mello, João Augusto, Lourenço de Sá, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Luna Freire Junior, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte, Praxedes Pitanga, Augusto Leão, o Sr. presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs. Olympio Marques, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Democrito Cavalcante, Góes Cavalcante, Drummond Filho, Ferreira Jacobina, Rosa e Silva, Constantino Lins, Antonio Correia e João Alves.

Faltam os Srs. Meira de Vasconcellos, Visconde de Tabatinga, Fiel Grangeiro, Francisco Tiburcio, Juvencio Mariz e Alfredo Correia.

São lidas e approvadas sem debate as actas da sessão de 24 e da reunião de 25 do corrente.

O Sr. 1º secretario procede á leitura do seguinte:

EXPEDIENTE

Uma petição de Francisco da Costa Ferraz, commandante da 1ª estação da guarda civica e ex-alferes do corpo de policia, requerendo consignação de quota para pagamento da gratificação a que tem direito.—A' commissão de orçamento provincial.

Outra de Anna Ignez da Silva Ramos, professora publica do Campo Verde da freguezia da Boa Vista, requerendo um anno de licença com todos os vencimentos para tractar de sua saude.—A' commissão de instrucção publica.

Outra de Sergio Clementino de Souto Maior e Albuquerque, requerendo o pagamento de 219$100 de custas de processos que lhe deve a Camara Municipal de Bonito.—A' commissão de orçamento municipal.

Outra de José Francisco de Almeida, requerendo ser nomeado carteiro desta Assembléa.—A' commissão de policia.

Outra da irmandade do Senhor Bom Jesus do Bom-Fim de Olinda, requerendo preferencia na extracção de duas partes da loteria que foi concedida para as obras de sua igreja.—A' commissão de orçamento provincial.

Um abaixo assignados de moradores de Beberibe, pedindo a extracção das loterias concedidas para as obras de sua capella.—A' commissão de orçamento provincial.

Outro de proprietarios do sitio Penha, em Floresta, pedindo a creação de duas cadeiras de ambos os sexos naquelle lugar.—A' commissão de instrucção publica.

Outro de moradores e proprietarios de Tacuruba de Floresta, pedindo a creação de uma escola do sexo masculino.—A' commissão de instrucção publica.

E' lido e fica adiado por terem pedido a palavra os Srs. José Maria e Drummond Filho, o seguinte parecer:

« A commissão de instrucção publica, a quem foi presente a petição de Antonio Teixeira Pimentel que requer para ser contemplado no quadro dos professores publicos do ensino primario da provincia; considerando que o peticionario não provou achar-se em algum dos casos da lei n. 1,766 e conformando-se com a informação do inspector geral da Instrucção Publica, é de parecer que seja indeferida a sua petição.

« Sala das commissões, 26 de abril de 1884.—*Ermirio Coutinho.—Adelino A. de Luna Freire Junior.* »

São lidos e approvados os seguintes pareceres:

« N. 114.—A commissão de ordenados, á qual foi remettida a petição junta de Francisco Gomes de Araujo e Silva, apontador da estrada de rodagem de Agua Preta a Jacuhype, em que pede se lhe mande pagar os seus vencimentos de 1º de outubro de 1882 á 31 de março de 1884 na razão de 75$000 mensaes; precisa, para dizer sobre a materia que pela repartição das Obras Publicas, se informe quaes os fundamentos para semelhante reclamação, e se assiste ao supplicante direito de fazel-a.

« Sala das commissões, 22 de abril de 1884.—*Paulo de Oliveira.—Santos Pinheiro.* »

« N. 115.—A commissão de ordenados, examinando a petição junta, de Antonio Eliosipo de Lima, servente da repartição da Instrucção Publica em que pede se lhe mande pagar a diaria de 500 rs. que elle deixou de perceber desde 1º de julho de 1883, e bem assim que se faça effectivo o pagamento da sua diaria na razão de 2$500 durante o tempo que o supplicante accumular as funcções de carteiro:

« Considerando que tendo a lei n. 1,713 art. 4º § 1º declarado expressamente que ao servente, emquanto accumulasse as funcções de carteiro fosse abonada a diaria de 2$500 que o supplicante percebeu durante o exercicio financeiro de 1882 a 1883;

« Considerando tambem que essa declaração deixou de ser repetida na lei n. 1,786 (orçamento vigente) que revogou o orçamento anterior nas disposições não mandadas observar; é de parecer que o supplicante não pode ser attendido quanto a primeira parte da sua reclamação, parecendo entretanto, á commissão, em vista dos documentos que juntou o supplicante, sendo equidade o que elle pede se lhe mande abonar no orçamento vindouro a diaria de 2$500, conforme elle percebia anteriormente, e em quanto accumular as funcções de carteiro; pelo que entende a commissão que vão os documentos e a petição junta a commissão de orçamento provincial.

« Sala das commissões. 22 de abril de 1884.—*Paulo de Oliveira.—Santos Pinheiro.* »

« N. 116.—Na petição junta pede Victoriano José Marinho Palhares, 1 escripturario do Consulado Provincial, um anno de licença com todos os respectivos vencimentos afim de continuar no tractamento da grave enfermidade de que foi accommettido, e cabe tomar conhecimento do assumpto a commissão de petições, para a qual de clina a de ordenados os respectivos documentos, que acompanham a alludida petição.

« Sala das commissões, 22 de abril de 1884.—*Paulo de Oliveira.—Santos Pinheiro.* »

N. 117.—A commissão de ordenados para quem declinou a commissão de legislação a petição de Manoel Cavalcante de Albuquerque Mello, porteiro e carteiro da secretaria da Santa Casa de Misericordia desta cidade, em que pede melhora de sua aposentadoria; reconhecendo que nas actuaes circumstancias da provincia não póde ser o supplicante attendido, embora as valiosas rasões que allega em sua citada petição, é de parecer que seja ella indeferida, resolvendo, entretanto esta Assembléa o que julgar mais conveniente.

« Sala das commissões, 22 de abril de 1884.—*Paulo de Oliveira.—Santos Pinheiro* ».

« N. 118.—A commissão de instrucção publica, aquem foi presente a petição de Circumcisa Pauvel Calumby, professora interina da cadeira de Santo Amaro de Serinhãem, que requer permissão para estudar particularmente as materias que se leccionasse na Escola Normal e prestar annualmente os respectivos exames, precisa para dar parecer que seja ouvido o inspector geral da Instrucção Publica.

« Sala das commissões, 26 de abril de 1884.—*Ermirio Coitinho.—Luna Freire Junior.—Aristarcho Lopes* ».

« N. 119.—A commissão de instrucção publica, aquem foi presente a petição de Luiza Candida Jacome de Araujo, ouvinte do 1º anno da Escola Normal, que requer dispensa do lapso de tempo que lhe falta para matricular-se na mesma escola, considerando que a peticionaria nenhum documento apresenta com que prove a idade que actualmente tem; considerando que nada consta da secretaria da referida escola a respeito como informa o director, é de parecer que volte a petição a supplicante para que junte o documento exigido.

« Sala das commissões, 25 de abril de 1884.—*Ermirio Coutinho.—Luna Freire Junior* ».

« N. 120.—A commissão de instrucção publica, aquem foi presente a petição de Maria Nicacia de Jesus Coelho, que requer dispensa do lapso de tempo que lhe falta para matricular-se na Escola Normal; considerando que a peticionaria nenhum documento apresenta pelo qual prove a idade que actualmente tem; considerando que da secretaria da Escola Normal nada consta a respeito, segundo informa o respectivo director, é de parecer que volte a petição a supplicante, afim de juntar o documento exigido.

« Sala das commissões, 25 de abril de 1884.—*Ermirio Coutinho.—Luna Freire Junior* ».

« N. 121.—A commissão de posturas e negocios de camaras, tendo em vista o officio da Camara Municipal desta cidade do Recife, remettendo um artigo de posturas, alterando de 10 para 25 o numero de latas de kerosene, que por lei é permittido terem cada estabelecimento que retalhe o mencionado genero; considerando que o numero de 10 latas de kerosene determinado no art. 47 da lei n. 1,229 de 26 de junho de 1883 é muito sufficiente para o negocio de retalho e que não convém accumular materiaes inflamavel e perigosa no centro da cidade, elevando o numero de latas permittido por lei, é de parecer que não se adopte a postura apresentada pela mesma Camara, embora fosse ella originada por ponderação que lhe foram feitas pela associação dos mercieiros desta capital, conforme se expressa a mesma Camara em seu citado officio. Pensando assim a commissão, sugeita a sua opinião a melhor alvitre desta Assembléa.

« Sala das commissões, 22 de abril de 1884.—*Paulo de Oliveira.—Silvino Cavalcante—Amaral e Mello* ».

« N. 122.—A commissão de posturas e negocio de camaras, tendo examinado o officio da Camara Municipal de Garanhuns, datado de 19 de fevereiro do corrente anno, acompanhando varios artigos de posturas relativos aos terrenos que devem ser considerados de criação e aquelles destinados a agricultura, e bem assim, tendo tambem tomado conhecimento de um abaixo assignados, em fórma de recurso, dirigido ao presidente desta provincia apresentado por um crescido numero de cidadãos, que exercem as industrias postoril e agricola no referido municipio de Garanhuns, em que reclamam contra a deliberação tomada pela mencionada Camara Municipal, por considerarem referidas posturas inaceitaveis, vexatorias e inexequiveis; considerando que em vista de semelhante opposição de tão crescido numero de municipes, é de toda conveniencia que voltem os papeis relativos a este assumpto á mesma Camara Municipal para reconsiderar seu acto, tanto mais quando, um dos vereadores presentes assignou-se vencido e recorreu do acto da Camara. Salvo melhor alvitre desta Assembléa, pensa assim a commissão.

« Sala das commissões 22 de abril de 1883.—*P. de Oliveira.—Silvino Cavalcante.—J. B. do Amaral e Mello* ».

« N. 114.—Art. unico. Fica creada uma escola mixta de instrucção primaria no povoado denominado Mayaral.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 26 de abril de 1884. - *Ermirio Coutinho.—Luna Freire Junior* ».

« N. 115.—Art. 1º. Ficam consideradas mixtas as duas cadeiras de ensino primario do povoado de Paratibe.

« Art. 2.—Uma das escolas funccionará a direita e outra á margem esquerda do Rio Paratibe, que divide o povoado.

« Revogadas as disposições em contrario.

« Sala das commissões da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 26 deabril de 1884.—*Ermirio Coutinho—Adelino de Luna Freire Junior* ».

N. 116. Artigo unico. As tavernas e casas de molhados da freguezia de S. Lourenço da Matta, municipio do Recife, se conservarão abertas nos dias de domingo até as 6 horas da tarde, emquanto em taes dias se fizer n'aquella freguezia a feira semanal.

Revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa, 22 de abril de 1884. - *P. de Oliveira, Silvino Cavalcante de Albuquerque, J. B. do Amaral e Mello.*

N. 117. Artigo unico. Fica revogado o § 14 do art. 1.º da lei n. 1,737 de 15 de maio de 1883.

Paço da Assembléa, 22 de abril de 1884.—*P. de Oliveira, Silvino Cavalcante de Albuquerque, J. B. do Amaral e Mello.*

N. 118. Art. 1.º Fica o cabido da cidade de Olinda reintegrado no seu direito de sepultar nas catacumbas do cemiterio da igreja cathedral, os conegos da mesma cathedral que fallecerem sem ter escolhido sepultura fóra de sua igreja.

Art. 2.º A Camara Municipal da referida cidade organisará as posturas regulamentares que entender conveniente para acautelar a hygiene e salubridade do mesmo cemiterio.

Art. 3.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Paço da Assembléa. em 23 de abril de 1884.—*P. de Oliveira, Silvino Cavalcante de Albuquerque, J. B. do Amaral e Mello.*

N. 119. Artigo unico. Fica o presidente da provincia autorisado a mandar admittir no Gymnasio, como pensionista da provincia, os menores Antonio, filho de Joaquim Firmo da Silva Vianna, e Arthur, filho de D. Marcionilla Vieira de Mello Pereira.

Revogadas as disposições em contrario.—*Antonio Correia, M. Duarte.*

N. 120. Art. 1.º Emquanto não for instituido por lei o Monte Pio dos Empregados Publicos Provinciaes, e constituido definitivamente o seu fundo capital, perceberá a familia do empregado que fallecer, a gratificação inherente ao cargo por elle exercido.

§ 1.º Essa gratificação será percebida sómente por espaço de um anno, a datar do dia do fallecimento do empregado.

§ 2.º Por familia do empregado entende-se aquella que era, ás expensas d'elle, mantida.

§ 3.º No caso de provimento do emprego, ao empregado que tiver de prover a vaga, não será concedida durante aquelle anno a gratificação do cargo.

§ 4.º Supprimido o lugar, ou suspenso o provimento, ainda assim será concedida a gratificação.

§ 5.º Tractando-se do empregado aposentado, jubilado ou reformado, em vez de gratificação, a familia perceberá a quinta parte dos vencimentos que o empregado percebia ao tempo da morte.

Art. 2.º Fica revogado o art. 150 do regulamento de 7 de abril de 1879.

Revogadas as disposições em contrario.

Em 26 de abril de 1884. — *Gaspar Drummond Filho.*

N. 121. Art. 1.º O fundo de emancipação provincial de escravos, creado pela lei n. 1,738 de 15 de maio do anno passado, se constituirá, além do beneficio das loterias extraordinarias destinadas para tal fim, do producto dos seguintes impostos, pagos pelos respectivos senhores.

Cinco mil réis por escravo a serviço do senhor, dentro das cidades, e 3$ fóra das cidades: 8$ por escravo cujo serviço seja dado por aluguel nas cidades, e 5$ fóra das cidades; 200$ por venda ou doação de escravo, 100$ por averbação de escravo em outro municipio, á excepção da cidade do Recife, em que pagará 200$; 50$ por escravo recolhido á Casa de Detenção, por disturbio ou embriaguez; 10$ diarios por escravo recolhido a requerimento de seu senhor,—casos unicos em que poderá ser alli admittido escravo que não tenha commettido algum crime ou delicto previsto nas leis penaes.

Art. 2.º As multas arrecadadas pelas infracções da presente lei e pela não execução dos contractos provinciaes tambem serão applicadas ao fundo de emancipação.

Art. 3.º Para cobrança d'estes impostos se procederá em todas as repartições fiscaes da provincia, até 30 de setembro d'este anno, a uma matricula especial dos escravos existentes, obrigados os senhores ou os seus procuradores a apresentar as necessarias declarações dentro do praso.

Art. 4.º O senhor que deixar de exhibir no praso marcado as referidas declarações ou que as adulterar com o fim de subtrahir-se ao pagamento dos impostos, será multado pela respectiva repartição fiscal na quantia de 400$.

Art. 5.º Em igual multa incorrerá o senhor por escravo que deixar de averbar no municipio para onde seja transferido.

Art. 6.º Os impostos que não forem pagos dentro do exercicio respectivo e as multas que o não forem dentro de 30 dias depois da intimação da repartição fiscal, serão aggravadas com 50 por cento mais e cobradas executivamente.

Art. 7.º Tocará a cada municipio o que n'elle se arrecadar.

Art. 8.º O valor apurado no municipio do Recife, bem como o beneficio das loterias extraordinarias, serão entregues ao thesoureiro da commissão central ou de outra sociedade nas mesmas condições que a substitua.

Art. 9.º Nos outros municipios á commissões de tres membros nomeados pelo presidente da provincia.

Art. 10. Nenhuma indemnização será paga sem não depois de approvada pelo presidente da provincia.

Art. 11. Nenhum escravo, até 30 annos de idade, poderá ser libertado por mais de 700$, incluido o peculio que o escravo tenha, e em cada anno que tiver de mais, com o abate de 10 por cento.

Art. 12. Nas libertações seguir-se-hão as preferencias estabelecidas pela lei n. 2,040 de 28 de setembro de 1871, excepto no municipio do Recife.

Art. 13. Fica o presidente da provincia autorisado para expedir regulamento para a execução da presente lei.

Art. 14. Aos funccionarios publicos e autoridades a quem competir a execução da presente lei, será imposta pelo presidente da provincia a multa de 100$, pela falta de observancia de suas disposições. S. R.

Sala das commissões, em 25 de abril de 1884.—*José Maria.*

N. 122. Art. 1.º Ficam creadas as seguintes cadeiras de instrucção primaria: do sexo masculino no lugar Tacaruba da freguezia do Senhor Bom Jesus dos Afflictos, do sexo masculino e do feminino no lugar Penha, todas do termo de Floresta; do sexo masculino na povoação de Paiva, na cidade do Cabo, e do mesmo sexo na povoação do Caboclo, de Petrolina. S. R.

Sala das sessões, 26 de abril de 1884.—*Augusto Leão, José Maria.*

Entra em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que se peça com urgencia a Santa Casa de Misericordia do Recife, uma relação nominal de todos os empregados em seu estabelecimento até o dia 30 de abril, com a designação dos lugares que exercem, a saber: das irmandades, secretaria, serviço funerario, hospital Pedro II e dos Lazaros, Hospicio de Alienados, Casa dos Expostos e Asylo de Mendicidade, inclusive os advogados, solicitadores, professores, cobradores, empregados nas officinas e serventes nestas e nos estabelecimentos, declarando-se os vencimentos annuaes, mensaes, semanaes ou diarias de cada um, conforme o lugar que exercer; e bem assim uma copia do regulamento do Hospicio de Alienados actualmente em vigor. 19 de abril de 1884.—*José Maria.* »

O Sr. Olympio Marques—(Não devolveu seu discurso).

Vem á mesa, é lido, apoiado e entra em discussão junctamente com o requerimento o seguinte additamento:

« Que a junta administrativa informe acerca de qualquer outra necessidade dos estabelecimentos a seu cargo, sobre que caiba a essa Assembléa providenciar; especialmente quanto ao serviço medico e cirurgico.—*O. Marques.* »

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão e procedendo-se á votação é approvado o requerimento, bem como o additamento.

Vem á mesa, é lido, apoiado e entra em discussão o seguinte requerimento:

« Requeiro que pelos canaes competentes se peça copia do contracto e innovação de contracto do canal de Goyanna; outrosim, que se peça tambem copia do contracto da companhia Recife Drainage.—*Pereira, de Lyra.* »

O Sr. Olympio Marques (pela ordem) manda á mesa o seguinte additamento, que é lido, apoiado e entra em discussão com o requerimento:

« E tambem copia de todos os contractos havidos entre a administração e a companhia Recife Drainage.—*Olympio Marques.* »

Ninguem pedindo a palavra é approvado o requerimento e o additamento.

Entra em discussão um requerimento do Sr. Democrito Cavalcante, pedindo informações sobre um attentado soffrido no dia 7 deste anno e no districto de Palmeiras por José Antonio de Moraes.

O Sr. Democrito Cavalcante — (Não devolveu seu discurso).

A discussão fica adiada pela hora.

Vem á mesa é lido, apoiado e approvado o seguinte requerimento:

« Requeiro prorogação da hora do expediente por 10 minutos, para discutir o requerimento do Dr. Democrito Cavalcante.—*Maximiano Duarte.* »

Continúa, portanto, a discussão do requerimento do Sr. Democrito Cavalcante.

O Sr. Presidente — Tem a palavra o Sr. Maximiano Duarte.

O Sr. Maximiano Duarte — Sinto, Sr. presidente, que percamos o nosso tempo em discussões de pouca ou nenhuma importancia para a provincia (apoiados da maioria); mas, Sr. presidente, sou forçado a prender por alguns momentos a attenção da casa para responder ao quanto disse o meu nobre collega autor do requerimento que se discute, que acreditando muito ou de mais no que lhe dizem ainda insiste em pedir informações sobre factos que não se passam, nem nunca se passaram no povoado de Palmeira de Garanhuns.

Até pouco tempo, Sr. presidente, não era fallada aquella localidade, mas ultimamente a imprensa tem-se occupado sempre d'ella, restabelecendo a verdade de factos que alli se dão, mas que são adulterados.

Acredito, Sr. presidente, cada vez mais na sentença de Terencio — *Obsequium amicos veritus odium parit.*

Já o disse uma vez, e agora repito, Sr. presidente, o meu illustre collega, bem como a nobre opposição entendem que grangearão amigos politicos, farão correligionarios em Palmeira, obsequiando ao Sr. Moraes, com requerimentos como o que se discute, e apresentando-o como um martyr, uma victima da atroz perseguição do subdelegado de policia d'aquelle districto!!

Acho, porém, Sr. presidente, que o nobre collega perde o seu tempo, porque, felizmente, não só o districto, como toda a comarca, está sciente dos negocios de Palmeira, e conhece perfeitamente as pessoas que nelles figuram, sabendo do quanto são el as capazes. Não será portanto assim, que o nobre collega plantará a politica conservadora n'aquella localidade.

O Sr. Democrito - Não apoiado.

O Sr. Maximiano Duarte—Direi, Sr. presidente, a verdade, ainda que com isto chame sobre mim odiosidades, e adquira inimigos; cumpro, porém, um dever, protestando contra as accusações injustas, feitas á aquelles que só merecem elogios pela maneira porque procedem.

Por muitas e repetidas vezes os jornaes d'esta cidade teem-se occupado de, restabelecendo as verdades dos factos, tornar patente as calumnias que são levantadas ao digno subdelegado do districto de Palmeira, autoridade activa e zelosa, que ainda ha poucos dias foi elogiado em officio pelo honrado Dr. chefe de policia, por ter capturado o celebre José de Góes, criminoso importante e pronunciado.

(Crusam-se apartes).

Já veem, por tanto, os nobres deputados, que tracto de uma autoridade que sabe cumprir com os seus deveres, que não pactua com o crime.

Ha poucos dias, Sr. presidente, veio publicado no *Diario*, um abaixo assignado de 80 ou mais pessoas qualificadas naquelle districto, proprietarios e eleitores, refutando o quanto se tem dito calumniosamente d'aquella autoridade.

O Sr. Democrito — Os mesmos já disseram o contrario; já louvaram o Sr. Moraes. Se o nobre deputado quer ver eu lhe posso mostrar.

O Sr. Maximiano Duarte — Ha poucos dias no *Jornal do Recife*, estas mesmas pessoas a que o nobre deputado se refere, vieram declarar que tinham sido illudidas quando assignaram o documento de que tracta V. Exc., em favor do Sr. Moraes, que este tinha usado de meios capciosos para conseguir suas assignaturas.

Um Sr. Deputado—Eis a verdade.

O Sr. Maximiano Duarte — Palmeira de Garanhus, Sr. presidente, sempre foi um districto socegado, gosando os seus habitantes de tranquillidade, como presentemente gosam.

Mas, Sr. presidente, a opinião publica, levantou-se como que unisona, reprovando factos que alli praticava a familia do Sr. Moraes (quando digo familia, refiro-me aos filhos do Sr. Moraes), e não tendo elle a precisa força moral para contel-os em seus desmandos, não devia crer nem esperar, que não só as autoridades da comarca, como cidadãos honestos fossem testemunhas de factos horrorosos e que os tolerasse.

O primeiro d'aquelles factos, Sr. presidente, foi o estupro de uma infeliz menor, facto que chegou ao conhecimento do Exm. conselheiro Sodré, que mandou proceder criminalmente contra os filhos do Sr. Moraes, e o demittio do cargo de subdelegado.

Um Sr. Deputado—Existe esse processo?

O Sr. Maximiano Duarte — Consta-me que está em andamento, seguindo os trammites legaes. O Sr. tenente-coronel Francisco Pereira de Carvalho, Sr. presidente, que foi sempre o amigo mais dedicado que teve o Sr. Moraes em Palmeira, aquelle honrado cidadão, geralmente estimado na comarca, desde que protestou contra taes factos, foi considerado pelo Sr. Moraes, como um perseguidor dos seus filhos!

O Sr. tenente-coronel Carvalho...

O Sr. Estevão de Oliveira—Caracter distincto.

O Sr. Maximiano Duarte—... não pactuando com os crimes, não podia servir mais para amigo do Sr. Moraes!

A opinião publica, Sr. presidente, aliás justiceira, condemnando os filhos do Sr. Moraes, reduziu-o a viver em um circulo muito limitado, talvez de 5 ou 6 pessoas dentro do povoado de Palmeira, que não é pequeno.

O Sr. Democrito—Isso só póde provar em favor d'elle.

O Sr. Maximiano Duarte — Prova o contrario, era a opinião publica manifestando-se, em vista do que já expuz, e do que prolixamente tem-se occupado os jornaes d'esta cidade, de maneira que aos nobres deputados já não é estranho o que tenho dito com relação á Palmeira.

O nobre deputado, Sr. presidente, confessou que o digno administrador da provincia, mandou syndicar do facto de que tracta em seu requerimento. Já vê, por tanto, que elle informado da verdade, para o que usou dos meios ao seu alcance, não devia proceder contra uma autoridade, que não tinha commettido acto algum reprovado e que era victima de mais uma revoltante calumnia.

Se o honrado administrador da provincia não quizesse proceder com justiça, não attenderia, como fez, as reclamacões do nobre deputado, as desempresaria, não procederia como procedeu; o nobre deputado foi, por tanto, injusto em sua apreciação ao acto de S. Exc.

Seria melhor, que o nobre deputado declarasse, que como S. Exc. não demittio logo ao subdelegado de Palmeira, não procedeu com justiça.

A retirada ou a exoneração do actual subdelegado de Palmeira, é uma questão de capricho para o Sr. Moraes, querem que d'ali seja retirada uma autoridade que faz respeitar, e que tem sabido manter a ordem naquelle districto, para de novo encetarem a carreira dos desmandos, e dos crimes, e para trazeren as familias honestas em continua inquietação.

O que houve, Sr. presidente, em Palmeira de Garanhuns, que tem servido de capitulo de gravissima accusação ao subdelegado de policia daquelle districto, foi uma correição, a que elle se prestou, como autoridade policial!!

Eis o grande crime, e pelo que devia ser logo e logo demittido!!

Nem tanto, meu nobre collega.

Creio, Sr. presidente ter dito bastante para convocar a casa de que accusa-se injustamente ao subdelegado de Palmeira.

O requerimento, se discute, Sr. presidente, servindo como já o disse para grangear amigos politicos, é tambem usado como mais uma arma de opposição á atual administração, tem por tanto um fim duplo, mas bastantemente conhecido.

Mas, Sr. presidente, não deve ser este por certo o procedimento de uma opposição, que se diz seria. Venham a discussão os factos taes com elles se derem, sem exagerações sem informações de pessoas que suspeitas, só servem de adulteral-os e de envenenal-os.

Assim Sr. presidente procederá sempre com criterio a opposição, exercerá bem o seu direito de fiscalisação.

E' o quanto tenho a dizer com relação ao requerimento que se discute, e contra o qual voto.

Vozes—Muito bem, muito bem.

O Sr. Olympio Marques—(Não devolveu seu discurso.

Vem á mesa, é lido, apoiado e rejeitado o seguinte requerimento:

Peço urgencia por 2 minutos para requerer que sejam devolvidos ao presidente da provincia os exemplares da falla com que abrio S. Exc. a presente sessão, para ser delles separado o projecto de orçamento de receita e despeza, organisado pelo Dr. administrador do Consulado, e que se faça observar a S. Exc. que só a Assembléa compete a iniciativa para decretar a receita da provincia conforme o art. 10 § 6 do acto addicional. 26 de abril de 1884.—*Olympio Marques.*

ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente diz que veio proceder-se a votação da 2ª discussão do projecto n. 51 deste anno (*creditos supplementares e extraordinario*), cuja discussão havia ficado encerrada na sessão antecedente.

O Sr. Olympio Marques (pela ordem) requer e a casa não concede votação nominal.

Procedendo a votação do projecto é elle approvado, regeitando as emendas e dispensado do intersticio a pedido do Sr. Ferreira Jacobina.

Entra em discussão o parecer da commissão de leis não sanccionadas n. 104.

Ninguem pedindo a palavra é encerrada a discussão.

O Sr. Presidente lembra á Assembléa que para este parecer ser approvado é preciso que para elle votem dous terços dos membros da mesma Assembléa.

Procedende-se á votação é approvado o parecer por 26 votos contra 2.

Vem a mesa a seguinte declaração de voto:

« Declaramos que votamos contra o parecer n. 104 da commissão de lei não sanccionadas.—*Adelino A. Luna Freire Junior.—João Augusto.*

Entra em 1ª discussão o projecto n. 84 deste anno (*juro de 7% para as apolices do engenho da Colonia Orphanologica Isabel.*

O Sr. José Maria—(Não devolveu o seu discurso).

O Sr. Democrito Cavalcante—(Não devolveu o seu discurso).

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão e posto a votos o projecto é approvado, sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. José Maria.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 7 de 1884 (concessão de um anno de licença ao professor José Luiz de França Torres.)

E' sem debate approvado e dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Ermirio Coutinho.

Entra em 1ª discussão o projecto n. 58 deste anno (concedendo 6 mezes de licença á professora Sophia Guilhermina de Mello.)

Ninguem pedindo a palavra é a discussão encerrada e posto a votos o projecto, é approvado, sendo dispensado do intersticio a requerimento do Sr. Barão de Nazareth.

Continua a 2ª discussão do projecto n. 10 deste anno (subvenção de 7:000$ ao Instituto Archeologico.)

O Sr. Olympio Marques— (Não devolveu seu discurso.)

A discussão fica adiada pela hora.

O Sr. Presidente levanta a sessão designando a seguinte ordem do dia: discussão do parecer n. 98, 2ª dos projectos ns. 7, 58 e 84 e 3ª do de n. 51 todos deste anno e continuação da antecedente.

40.ª SESSÃO EM 28 DE ABRIL DE 1884

PRESIDENCIA DO EXM. SR. BARÃO DE ITAPISSUMA

Ao meio dia, feita a chamada e verificando-se estarem presentes os Srs. Estevão de Oliveira, José Maria, Paulo de Oliveira, Barão de Itapissuma, Silvino Cavalcante, Visconde de Tabatinga, Pereira de Lyra, Ermirio Coutinho, Arruda Falcão, Amaral e Mello, João Augusto, Lourenço de Sá, Barão de Nazareth, Santos Pinheiro, Luna Freire Junior, Constantino Lins, Amaro Fonseca, Maximiano Duarte, Praxedes Pitanga e Augusto Leão, o Sr. Presidente declara aberta a sessão.

Comparecem depois os Srs. Aristarcho Lopes, Olympio Marques, Meira de Vasconcellos, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Democrito Cavalcante, Cunha Beltrão, Goes Cavalcante, Drummond Filho, Fiel Grangeiro, Ferreira Jacobina, Rosa e Silva, Antonio Correia, João Alves e Alfredo Correia.

Faltaram os Srs. Francisco Tiburcio e Juvencio Mariz.

E' lida a acta da sessão antecedente.

O Sr. Luna Freire Junior— (Não devolveu seu discurso.)

O Sr. Praxedes Pitanga (2º secretario) — Sr. presidente, não tem importancia a reclamação feita pelo nobre deputado.

A lei diz que os projectos das commissões de leis não sanccionadas, sejam approvados com declaração do numero de votos e não tendo havido reclamação alguma e só havendo na casa 28 senhores deputados e só dous reclamaram, e desde que os 26 não fizeram reclamação, e como a lei exige que seja declarado o numero de votos a favor e contra, eu dei a nota ao Sr. secretario dizendo 26 a favor e 2 contra. V. Exc. creio que não tinha razão para reclamar contra isto, desde que o seu nome foi declarado (dirigindo-se ao Sr. Luna Freire.)

Se o nobre deputado se julga prejudicado por isto queira mandar á mesa a sua emenda porque não faço questão. (Dirigindo-se ao Sr. Luna Freire Junior.)

O Sr. Luna Freire Junior — Foi somente uma rectificação para restabelecer a verdade de um facto.

Vem á mesa é lida, apoiada e entra juntamente em discussão com a acta a seguinte emenda:

« N. 1. Em lugar de votaram contra 2 Srs. deputados diga-se — votaram contra 4 Srs. deputados.—*Luna Freire Junior.* »

O Sr. Estevão de Oliveira— Noto, Sr. presidente, que a acta tambem merece uma rectificação, embora simples, mas que a mim parece essencial.

Diz a acta: (lê).

A acta diz que esse requerimento foi regeitado, mas não; á regeição de qualquer requerimento é aquella que se faz por votação da Assembléa; não houve votação.

O que se deu, foi que, a mesa julgando esse requerimento um voto de censura, não o recebeu. Por conseguinte eu peço que V. Exc. faça votar essa emenda que offereço a consideração da Assembléa em relação a este ponto, que em lugar de dizer-se: foi regeitado, diga-se: que não foi recebido pela mesa por ser contrario ao art. 145 do regimento.

Vem a mesa é lida, apoiada e entra igualmente em discussão com a acta a seguinte emenda:

« N. 2. Em lugar de foi regeitado diga-se—que não foi recebido pela mesa por ser contrario ao art. 145 do regimento.—*Estevão de Oliveira.* »

O Sr. Olympio Marques— (Não devolveu seu discurso.)

O Sr. Presidente — A mesa aceita as emendas apresentadas á acta.

Ninguem mais pedindo a palavra é encerrada a discussão, e posta a votos a acta é approvada, bem como as emendas.

O Sr. 1º secretario dá conta do seguinte

EXPEDIENTE

Um officio do secretario do governo, transmittindo copia de um officio da Camara Municipal de Triumpho em que propõe medidas tendentes áquelle municipio.—A' comissão de posturas.

Outro do mesmo, transmittindo uma petição de Manoel Maria de Souza Guerra, procurador da Camara Municipal de Triumpho em que requer o pagamento de 80$000 que, por falta de credito, deixou de pagar-lhe dita Camara.— A' commissão de orçamento municipal.

Outro do mesmo, devolvendo informada a petição de Maximiano Marques Ferreira.— A quem fez a requisição,

Um abaixo assignado de artistas moradores na cidade de Olinda, reclamando providencias no sentido de se fazer com que seja barateada a agua potavel nos chafarizes d'aquella cidade.—A' commissão de petições.

São lidos e approvados os seguintes pareceres;

Parecer n. 128

« A commissão de fazenda e orçamento, tendo a petição de Galdino Antonio Soares, em que pede ser rebaixado da obrigação de pagar ao Thesouro Provincial a quantia de 16$425 importancia de decimas de uma casa de taipa que diz possuir na estrada do Brejo da freguezia do Pôço da Panella, e não encontrando junto a dita petição documentos que firmem as allegações n'ellas contidas é de parecer que sobre o assumpto seja ouvido o Thesouro Provincial.—*Silvino Cavalcante de Albuquerque—A. Arruda Falcão.* »

Parecer n. 129

« A commissão de fazenda e orçamento examinando a petição de Joaquim Alves de Castro, morador em Agua-Preta, na qual pede que se mande contemplar no orçamento do exercicio vindouro a quantia de 330$000, importancia dos alugueis dos mezes de setembro de 1880 a junho de 1883, de sua casa sita no povoado da Preguiça, que serve n'aquelle lugar de cadeia e quartel do destacamento, não encontrando documentos que justifiquem o pedido do supplicante, é de parecer que seja ouvido o Thesouro Provincial.—*Silvino Cavalcante de Albuquerque Arruda Falcão.* »

Parecer n. 130

« A commissão de orçamento municipal tendo presente a petição de Gabino José Baptista, escrivão da delegacia e subdelegacia da freguezia da Bôa-Vista desta cidade, em que requer a gratificação de 1:000$000 pelos trabalhos de seu cargo; considerando que pela lei do 1º de outubro de 1828, que por leis e avisos posteriores não está obrigada a gratificar taes serviços; considerando que cargos não têm o caracter permanente nem d'ellas cogitou o Regimento a que se refere o decreto n. 5,737 de 1876, é de parecer que seja indeferida.

« Sala das sessões, em 28 de abril de 1884.—*José Maria—Amaro de Albuquerque.* »

Parecer n. 131

« A commissão de orçamento municipal, tendo presente a petição de José da Silva Maia em que requer a Camara de Gamelleira seja obrigado a abater-lhe a quantia de 294$000 na importancia total da arrematação de impostos de bebidas espirituosas e reses abatidas, por não poder pagar em vista da reluctancia dos contribuintes que se dizem isemptos uns por serem moradores em engenhos, e outros por occuparem quitandas as quaes não são collectadas, precisa para formar juizo seguro que a respectiva Camara informe a respeito do allegado.

« Sala das sessões, em 28 de abril de 1884.—*José Maria.—Amaro J. Fonseca de Albuquerque.* »

Parecer n. 132

« A commissão de instrucção publica, a quem foi presente o abaixo assignado de alguns alumnos do 2º anno da Escola Normal, os quaes pedem para lhes ser dispensado o exame de francez, requer que sobre o mesmo abaixo assignado seja ouvido o Dr. inspector geral da instrucção publica.

« Sala das commmissões, em 28 de abril de 1884.—*Adelino de Luna Freire Junior—Ermirio Coutinho.* »

N. 123. Art. 1.º Fica concedido a José da Silva Loy Junior, a empresa que se organisar ou seus concessionarios, o prazo de 30 annos, para, exclusivamente, assentar e explorar nesta provincia linhas que transmittam a electricidade para a luz e o movimento sob as seguintes condições:

§ 1.º A empresa poderá estabelecer uma ou mais estações centraes para distribuição das correntes electricas, devendo ser o local onde se tenha de construir o edificio, approvado pelo presidente da provincia, ao qual será presente uma planta da estação tres mezes antes de ser construida, afim de approval-a ou exigir quaesquer modificações necessarias.

§ 2.º O assentamento das linhas nos postos, ou na frente e tectos das casas, será regulado pela clausula 10.ª do decreto n. 8,935 de 21 de abril de 1883, ficando a empresa obrigada a reparar qualquer estrago resultante do mesmo assentamento. O systema de linhas subterraneas poderá ser adoptado com a mesma obrigação.

§ 3.º A empresa terá direito a fazer as desappropriações necessarias para estabelecer os seus officios nos lugares que forem approvados pelo governo provincial.

§ 4.º A empresa fica obrigada a fornecer luz electrica, sendo verificado o consumo por meio de contadores ou registros, ás casas particulares e para festividades.

§ 5.º Os contadores ou registros serão fornecidos pela empresa por venda ou aluguel, pelo preço que for convencionado, com os respectivos consumidores, tendo ella o direito de determinar o tamanho e modo de collocação desses apparelhos.

§ 6.º O preço da luz correspondente a sua intensidade, será estabelecida com a approvação do presidente da provincia, ao qual serão presentes as respectivas tabellas tres mezes antes de começar o serviço, não podendo o mesmo preço ser superior ao da luz do gaz, tal como é actualmente fornecido n'esta cidade.

§ 7.º A illuminação de edificios publicos geraes, provinciaes, ou municipaes será feito com 20 por cento de abate sobre o preço da luz fornecida aos particulares.

§ 8.º O serviço da illuminação não poderá ter começo sem prévia autorisação do governo da provincia, que será dada mediante exame dos apparelhos empregados e do assentamento dos fios aéreos ou subterraneos. A' empreza fica reservado o direito de assentar as linhas transmissoras da luz e do movimento a proporção que forem necessarias.

§ 9.º A empresa dará começo aos trabalhos necessarios dentro de dous annos, contados do dia em que for feita a concessão, correndo o prazo de trinta annos, de que tracta a clausula primeira, do dia em que começar o serviço da illuminação. O prazo para o começo das obras não poderá ser prorogado pelo presidente da provincia senão por motivo relevante e devidamente provado.

§ 10. As lampadas que forem necessarias para festividades serão fornecidas gratuitamente pela empreza.

§ 11. Os apparelhos productores e transmissores de electricidade serão mantidos em bom estado, incorrendo a empreza em uma multa de 200$ por cada noite em que se der interrupção geral do serviço de illuminação. Os casos de força maior serão justificados perante o presidente da provincia para que a multa seja relevada.

§ 12. A provincia terá direito de desappropriação, 15 annos depois de exploração a cargo da empreza, no caso de querer explorar administrativamente esse serviço. O preço da desappropriação será calculado pelo valor de todo o material da empreza, nomeando esta um arbitro e o desempatador e o presidente da provincia outro, e nomeando os dous arbitros um desempatador. No caso de desaccordo o desempatador será tirado á sorte entre dous nomes, um apresentado pela empreza e o outro pelo presidente da provincia. O laudo dos avaliadores será definitivo, e o preço da indemnisação será pago pela moeda corrente no Imperio, podendo ser metade em apolices da divida provincial, a juro annual de 7 por cento.

§ 13. A empreza fornecerá a electricidade como força motora, destinada ás industrias e usos domesticos.

§ 14. Em falta de pagamento durante um trimestre por parte do consumidor da força motora ou da illuminação, terá a empreza o direito de interromper a transmissão da corrente electrica. O consumidor ficará obrigado a facultar o exame pelos agentes ou empregados da empreza, dos apparelhos, lampadas e contadores.

§ 15. Para fiscalisação do serviço será nomeado pelo presidente da provincia pessoa idonea cujos vencimentos serão pagos pela empreza.

§ 16. Fica a empreza isenta do pagamento de impostos provinciaes e municipaes.

Art. 2.º E' livre a qualquer pessoa o assentamento e uso de apparelhos productores da electricidade para a luz e o movimento dentro de suas casas, escriptorios, lojas, armazens, depositos, trapiches e fabricas.

Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das commissões, em 19 de abril de 1884.—*Barão de Nazareth.—Augusto de Souza Leão.—Dr. João Augusto.*

N. 124. Art. unico. Fica Antonio Domingos de Sant'Anna, relevado do pagamento do imposto, estabelecido no § 36 do art 48 da lei n. 1,791, relativos aos exercicios de 1877 a 1884 e das respectivas multas.

Revogam-se as disposições em contrario.

Paço da Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, 28 de abril de 1884.—*José Maria.—Amaro J. Fonseca de Albuquerque.*

N. 125. Art. unico. Fica a Camara Municipal da Escada autorisada a abater a 5ª parte na importancia total d'arrematação feita por Francisco Pinheiro Salgado Lins, do ramo de licença de porta aberta dos respectivos estabelecimentos.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, em 28 de abril de 1884.—*José Maria.—Amaro Fonseca de Albuquerque.*

N. 126. Art. unico. Fica o presidente da provincia autorisado a admittir no Gymnasio como pensionista da provincia o menor João, filho de Antonio Pereira de Mello.

Revogadas as disposições em contrario.—S. R. 28 de abril de 1884.—*Francisco da C. Beltrão.*

N. 127. Art. 1.º Fica o presidente da provincia autorisado a remover para a 1ª cadeira que vagar n'esta cidade ou seus suburbios, a professora da 1ª cadeira de instrucção primaria de Itapissuma.

Art. 2.º Revogadas as disposições em contrario.—S. R.

Sala das sessões, 28 de abril de 1884.—*José Maria.—Alfredo Correia.—Antunes Pinheiro.*

N. 128. Art. 1.º Fica creada uma cadeira de latim e francez na cidade de Limoeiro.

Art. 2.º Ficam revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, em 28 de abril de 1884.—*Adelino de Luna Freire Junior.*

N. 129. Art. 1.º Fica considerada mixta a cadeira do sexo masculino de Maricota, sendo transferida para o lugar Agua-tria de Olinda.

Revogadas as disposições em contrario.—S. R.

Sala das sessões, 28 de abril de 1884.—*Maximiano Duarte.*

N. 130. Art. 1.º Ficam creadas as seguintes cadeiras de ensino primario, uma do sexo masculino no lugar Serrinha e provima ao extincto aldeiamento da serra de Urubá, na comarca de Cimbres, e outra mixta no arraial Mariana, da comarca do Buique.

Revogadas as disposições em contrario.—*M. Duarte.*

N. 131. Art. unico. Fica elevapa a 2ª entrancia, sem prejuizo do actual professor, a cadeira do sexo masculino de Nossa Senhora do O' do Altinho, da comarca de Caruarú.

Revogadas as disposições em contrario.

Sala das sessões, aos 28 de abril de 1884.—*Dr. F. A. Rosa e Silva.—Alfredo Correia de Oliveira.*

(Continúa.)

A commissão de relacção propõe a seguinte para o projecto n. 117:

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco resolve:

Art. unico. Fica revogado o § 14 do art. 1 da lei n. 1,737 de 15 de maio de 1883.

Sala das commissões, em 17 de maio de 1884.—*Adelino A. de Luna Freire Junior.—João Baptista do Amaral e Mello.*

1884.—PROJECTO N. 189

A Assembléa Legislativa Provincial de Pernambuco, resolve:

Art. 1º Fica concedida uma loteria de 120:000$ em favor dos Clubs Litterarios de Gamelleira, Barreiros, Palmares, Iguarassú e Pesqueira.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrario.

Sala das sessões em 17 de maio de 1884.— *Alfredo Correia. - Aristarcho Lopes. — Fiel Grangeiro.—Dr. Pitanga.*

REVISTA DIARIA

Assembléa Provincial — Funccionou hontem, sob a presidencia do Exm. Sr. Dr. Augusto de Souza Leão, tendo comparecido 32 Srs. deputados.

Lida a acta da sessão antecedente, foi approvada sem debate.

O Sr. 1º secretario procedeu á leitura do seguinte expediente:

Um officio do secretario do governo, devolvendo informada a petição de João Pacheco Alves —A' quem fez a requisição.

Outro do mesmo, idem, o abaixo assignados de alumnos do 2º anno da Escola Normal.—A' quem fez a requisição.

Uma petição da Sociedade Recreativa Villa-Bellense, requerendo a concessão de uma loteria para compra de livros para a sua bibliotheca.—A' commissão de petições.

Outra de João Francisco Ferreira Junior, requerendo relevação do imposto municipal sobre sua casa co e varanda de madeira á rua do Livramento d'esta cidade.—A' commissão de orçamento municipal.

Foi approvado um parecer da commissão de posturas e negocios de camaras, pedindo informações sobre o requerimento de Luiz Bernardo Castello-Branco da Rocha,

Foram á imprimir os seguintes projectos, sendo o de n. 189 dispensado da impressão em avulsos á requerimento do Sr. Alfredo Correia.

N. 188.—Concedendo uma loteria de 120:000$ á favor dos Gabinetes de Leitura da villa de Gamelleira. Barreiros, Palmares, sendo o beneficio dividido em partes iguaes.

N. 189.— Concedendo uma loteria de 120:000$ em favor dos Clubs Litterarios de Gamelleira, Barreiros, Palmares, Iguarassú e Pesqueira.

N. 190.—Concedendo á igreja de S. José da Pedra Tapada, uma loteria de 120:000$ para as obras urgentes de que necessita.

Approvou-se, depois de orarem os Srs. Amaral e Mello, Paulo d'Oliveira, Pitanga, Luna Freire Junior e João Augusto, pela ordem, o contracto celebrado pela commissão de policia para a publicação dos debates, com uma emenda do Sr. Olympio Marques, ficando prejudicada outra do Sr. Amaral e Mello, e sendo rejeitado o requerimento de adiamento do Sr. José Maria.

A requerimento do Sr. Alfredo Correia foi nominal a votação do contracto, manifestando-se pró os Srs. Olympio Marques, Estevão de Oliveira, Antunes Pinheiro, Nilo de Miranda, Visconde de Tabatinga, Cunha Beltrão, Ermirio Coutinho, Góes Cavalcante, João Augusto, Drummond Filho, Barão de Nazareth, Fiel Grangeiro, Santos Pinheiro, Ferreira Jacobina, Francisco Tiburcio, Rosa e Silva, Juvencio Mariz, Luna Freire Junior, Constantino Lins, Amaro Fonseca, Antonio Correia, Praxedes Pitanga, João Alves e Alfredo Correia—24; e contra os Srs. José Maria, Paulo de Oliveira, Pereira de Lyra e Amaral e Mello—4.

Passou-se á ordem do dia.

O Sr. Olympio Marques pedio dous minutos de urgencia para apresentar um requerimento, afim de que o Dr. chefe de policia informe se autorisou o subdelegado do 3º districto do Poço da Panella a prender o cidadão Joaquim Maximiano Pestana; igual tempo, para outro, pedindo ao mesmo Dr. chefe de policia que informe sobre o

MUTILADO

motivo porque nas noites de 13 e 14 do corrente foram corridos diversos cidadãos que desembarcaram nas estações da Casa Forte até Apipucos; igual tempo, para outro, afim de voltar o projecto n. 165 á commissão de orçamento municipal, para eliminar diversos artigos; e ainda igual tempo para outro, afim de que a Presidencia da Provincia informe porque verba pretende mandar pagar os vencimentos do empregado ultimamente nomeado para a secretaria desta Assembléa. Foram todos rejeitados.

Approvou-se em 2ª discussão o projecto n. 49 deste anno (dispensando a Companhia de Santa Thereza do pagamento do imposto de sociedades anonymas).

Em 3ª discussão foi approvado e remettido á commissão de redacção o projecto n. 117 deste anno (revogando o § 14 do art. 1º da lei n. 1,737).

Adiou-se pela hora a 1ª discussão do projecto n. 64 deste anno (mandando pertencer o engenho Camella á freguezia de Ipojuca) tendo orado os Srs. Drummond Filho, Santos Pinheiro e Barão de Nazareth, duas vezes cada um, João Augusto e Olympio Marques.

Adiou-se de novo pela hora a 2ª discussão do projecto n. 23 deste anno (fixação de força policial) tendo orado o Sr. Rosa e Silva.

A' ordem do dia é: 1ª discussão dos projectos ns. 163 e 185; 3ª do de n. 58, todos deste anno e continuação da antecedente.

Officios de justiça — Por actos da Presidencia da Provincia, de 17 do corrente, foi nomeado Miguel Leopoldo Lima para servir provisoriamente os officios de 2.º tabellião e escrivão do crime e annexos do termo do Rio Formoso, na conformidade do decreto n. 4,668 de 5 de janeiro de 1871.

Captura—A' cadeia de Olinda acha-se recolhido Aprigio Alves da Paixão, vindo de Pitimbú, da provincia da Parahyba, á requisição do delegado do termo de Olinda, e criminoso accusado de ter ferido com uma facada a Manoel Pedro Ferrão, facto que se deu no lugar Rio Doce, do mesmo termo.

Ladrões audazes—Na noite de 15 para 16 do corrente, no povoado de Maricota, os ladrões, em numero de 8 e todos mascarados e armados de facas e pistolas, arrombaram a casa de José Romão Diniz, proprietario e estabelecido alli com venda de molhados.

Depois de o amarrarem, trancaram a mulher do mesmo em um quarto, e obrigaram-n'a a entregar a bagatella de oitocentos mil réis, todas as joias e os generos que poderam conduzir.

José Romão amarrado e com as facas sobre os peitos via a sua propriedade violada, sem que podesse ao menos gritar por soccorro, porque com certeza seria victima d'aquellas feras.

Compareceu ao lugar do roubo na manhã seguinte o incansavel subdelegado Eupropio Rosalino do Espirito Santo e seu escrivão, onde fez as vistorias precisas.

O infeliz José Romão, além de ficar sem a quantia roubada, acha-se com um ferimento leve na barriga e as ronchas produzidas pelas cordas.

Fallecimento—Em consequencia da terrivel beriberi edematosa, succumbira hontem pelas 2 1/2 horas da tarde o despachante da Alfandega d'esta cidade D. João Anglada na idade de 52 annos.

O finado que era descendente de familia hespanhola tinha nascido na provincia do Rio de Janeiro, d'onde viera ha muitos annos para esta provincia, tendo exercido as funcções de vice-consul da Hespanha n'esta capital no anno de 1859.

Era official da Guarda Nacional, condecorado com o habito da Rosa do Brasil, e com o de cavalleiro da real ordem hespanhola de Isabel a Catholica.

Deixa viuva e filhos a quem apresentamos os nossos pesames.

— O seu cadaver acha-se depositado na igreja matriz do Corpo Santo.

Cão hydrophobo—Hontem, pela manhã, appareceu na freguezia de S. José um cão hydrophobo, vindo das bandas do viveiro do Muniz, cujo cão mordeu á diversos outros nas ruas Augusta e visinhas.

Importa isto dizer que é preciso haver a maior cautella actualmente com os cães da cidade, e sobre tudo que é indispensavel que os fiscaes do municipio tractem de acabar com os cães que vagam pelas ruas, para que mal maior não advenha do contagio que lhes possa ter transmittido o hydrophobo, que aliás desappareceu antes que lhe podessem dar caça.

Gatunos—Informam-nos moradores das ruas da Saudade e da União, do 1º districto da parochia da Boa-Vista, que, nestas ultimas noites, os quintaes de suas casas teem sido visitados pelos gatunos de aves domesticas, os quaes limpam desapiedadamente os gallinheiros.

Não seria descabido que o respectivo Sr. subdelegado, aliás activo e energico, mandasse vigiar aquellas ruas, afim de apanhar os gatunos com a bocca na botija.

Obra de misericordia—De fonte muito para sabermos que o recolhimento de Nossa Senhora da Soledade de Goyanna, onde se acham asyladas 46 orphãs e recolhidas, todas na mais cruel pobreza, luta com as maiores difficuldades para manter essas infelizes, que não raro passam um dia inteiro tendo por unico alimento uma bolacha pequena e uma chicara de café de má qualidade.

As infelizes, além disso, quasi que não tem roupas com que se preservem das intemperies e cubram a sua nudez; emfim vivem alli acossadas pela miseria.

E', pois, uma obra de misericordia, uma grande obra de caridade, ir em soccorro dessas infelizes; e agora é facil fazel o endereçando as esmolas, em numerario ou em generos e roupas, á regente d'aquelle estabelecimento, D. Belmira de Jesus Itapina, que de presente se acha nesta cidade á esmolar para as alludidas orphãs e recolhidas.

As pessoas caridosas que quizerem contribuir para essa obra meritoria podem remetter-nos as suas esmolas, que as faremos chegar as mãos da regente, no entanto que esta irá procurar pessoalmente as mãis de familia, pedindo-lhes o seu auxilio.

Acolham-n'a todas as almas boas, e mitiguem os soffrimentos das pobres orphãs e recolhidas.

Instituto Archeologico e Geographico Pernambucano—Para maior regularidade e commodo das pessoas, que se dignaram aceitar bilhetes para o concerto que se effectuou no Theatro Santa Isabel na noite de 14 do corrente a beneficio da bibliotheca do Instituto, presta-se o Sr. commendador Antonio Gomes de M. Leal, thesoureiro do mesmo Instituto á receber as respectivas esportulas.

Reuniões sociaes—Ha hoje as seguintes:

Do Club Dramatico 24 de Maio, ás 10 horas, no 1º andar do predio n. 19 da rua do Imperador.

Do Club Ceará Livre, ás 11 horas, no 2º andar do predio n. 23 da rua do Imperador.

Do Gremio Libertador Ribeiro da Silva, ás 7 horas da noite, no lugar do costume.

Operações cirurgicas—Foram praticadas no hospital Pedro II no dia 17 do corrente as seguintes:

Pelo Dr. Malaquias:

Extirpação de kisto sebaceo da face externa do pavimento da bocca.

Duas posthotomias pelo processo de Ricord, por phimoses e balamoposthite.

Pelo Dr. Pontual:

Extirpação de um cheiloide do lobulo da orelha.

Extirpação de um tumor erectil (angioma) da parte superior da face externa do antebraço.

Viação ferrea—Extractos do relatorio do Ministerio da Agricultura na actual sessão legislativa:

A viação ferrea do imperio é representada por:

Em trafego	5 600k,846m
Em construcção	2.402k,786m
Total	8.003k,632m

Desse total pertencem ao estado:

Em trafego	1.502k,860m
Em construcção	758k,139m
Total	2.260k,999m

E gosam de garantia de juros:

Em trafego	1.546k,139m
Em construcção	1.460k,513m
Total	3.006k,652m

O capital fixado para as ferro-vias garantidas eleva-se á 166:865:304$902.

O maximo capital garantido, mas não fixado, para algumas ferro-vias, eleva-se á somma de 78.655:555$555.

A importancia annual dos juros eleva-se:

Quanto ás primeiras á	11:437:731$…
Quanto ás segundas á	4.419:330$…

A' isso cumpre accrescentar que o governo ainda se acha autorisado á garantir juros ao capital de 15.300:000$000, á que corresponde um juro annuo, á 6 °/. de 948:000$000.

« Estes algarismos dão o relatorio, deixam patente:

« 1º, que muito é ainda o que resta fazer para levar ao cabo quanto se acha emprehendido, já por administração directa do estado, já com sua responsabilidade por garantia de juros; 2º, que as responsabilidades fixadas e por fixar se elevaram a ponto de impor-nos a maior prudencia no augmental-as.

« De feito temos em construcção, por conta do estado, 758k139m, e com sua garantia 1,460k713m, e pendem de approvação estudos relativos a varias linhas; o que tudo eleva a mais de 3,000 kilometros a rede em construcção e estudada por conta do estado ou com sua responsabilidade, isto é, mais de metade de toda a extensão kilometrica em trafego. Em taes circumstancias não se dirá que sobrestando por algum tempo na concessão de garantias, que rigorosamente não possam ser consideradas nominaes, nos condemnamos á immobilidade neste interessante ramo de melhoramentos, dos quaes tanto a esperar ajbem da prosperidade economica. »

Topicos do dia—Da *Folha Nova*, da côrte, de 8 do corrente:

« Não deve passar sem reparo na imprensa, já que não teve os reparos do parlamento, a estranha revelação feita ao paiz pelo ex-ministro da guerra.

« S. Exc. affirmou que o imperador lhe dissera, que « de algum tempo a esta parte entendera dever dar toda liberdade aos presidentes de conselho na escolha e modificação dos membros do gabinete. »

« Esta declaração é gravissima.

« Porque motivo sómente de *algum tempo a esta parte* é que o imperador deu novas prerogativas aos presidentes de conselho?

« O que determinou o abandono das antigas praticas, sem duvida alguma reputadas boas e legaes pelo chefe do estado?

« Desde quando os presidentes de conselho entraram no goso dessa *meia* attribuição do poder moderador, ao menos segundo a concepção que, até certo tempo, tinha o imperador do seu legitimo direito na organisação dos gabinetes nome por nome?

« Foi conquista do partido liberal essa abdicação voluntaria de uma parte das funcções, que o eleitor de ministros considerava privativamente suas?

« Todos ainda nos recordamos das discussões, na tribuna e na imprensa, durante o dominio conservador, sobre aquelle *fatidico lapis*, que riscava nomes em listas apresentadas pelos organisadores de ministerios...

« Mais de uma queixa veio á tona, e uns tantos repudiados ficavam tidos por *impossiveis* em S. Christovão, embora fossem possibilissimos nas conferencias dos presidentes de conselho.

« Entrar ou sahir era sempre motivo do *placet* régio, tractando-se de formação ou modificação de ministerios.

« Era bom ou era máo o velho habito?

« Lucra o paiz com a innovação, que torna seis ministros demissiveis por simples portarias, ou simplissimas cartas, do presidente do conselho?

« Esta entidade não reconhecida pela constituição, feitura de uma lei posterior, vai felicitar o paiz com a prerogativa de, por si só, demittir aquelles que a lei fundamental considera seus pares?

« O futuro o dirá.

« Até agora o meio era outro:

« Quando o presidente do conselho queria desfazer-se de um collega expunha-o ao ridiculo nas conversas particulares; espichava-o nos despachos imperiaes, e, se isso era pouco, exautorava-o em avisos contradizendo ordens do misero collega.

« Este engolia as buchas emquanto o estomago tinha capacidade para tanto e emquanto o seu amor pela pasta era mais entranhavel do que essa *politica sem entranhas* que está hoje em moda.

« Quando não podia mais, e era entidade anonyma, que inopinadamente foi guindada ao poder, procurava a porta da rua, e sahia, não com epistolas epigrammaticas por passaporte, mas até mesmo com tartuficas lamurias do chefe do gabinete.

« Se, porém, o ministro a quem buscavam desagradar era homem de valor politico, não se dava elle por achado, e devolvia picuêta contra picuêta.

« E fazia crise no gabinete, e iam todos pelos ares.

« A cousa está simplificada, e não haverá mais necessidade de acintes.

« Os gabinetes tambem ficam ao abrigo de desmantelo total por causa de um companheiro máo.

« Uma cartinha do presidente do conselho equivale ao dia de juizo para o malsinado.

« E, como o imperador de algum tempo a esta parte entendeu que deve dar toda a liberdade aos presidentes de conselho na escolha e modificação dos membros do gabinete, a recepção da epistola, mais ou menos humoristica, será logo traduzida por um *oculos ruorum* sem appellação.

« Esta alteração de praticas governamentaes parece-nos merecedora de sérias interpellações parlamentares.

« Pelo menos os conservadores, que não estavam acostumados a um tal regimen de franquezas em S. Christovão, discutam bem esse ponto, para que ao menos saibam, se, máo grado o lapis fatidico, já elles podem fazer ministro ao parlamentar e jornalista eminente, que tantos organisadores de ministerios debalde tentaram levar aos conselhos da corôa.

« A declaração do ex-ministro da guerra não póde ficar sem completa elucidação... »

Leilões—Effectuar-se-hão:

— Amanhã:

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, no largo do Paraiso n. 26, de predios.

— Terça-feira:

Pelo agente Burlamaqui, ás 11 1/2 horas, na rua do Imperador n. 22, de predios.

Pelo agente Carmo e Silva, ás 10 1/2 horas, no 2º andar do predio á rua Primeiro de março, de moveis.

Pelo agente Silveira, ás 11 horas, na rua da Imperatriz n. 28, de moveis, louças, vidros, etc.

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, no trapiche Rocha, de pertences de navios,

— Quarta-feira:

Pelo agente Pestana, ás 11 horas, á rua do Vigario n. 12, de uma casa terrea.

Pelo agente Gusmão, ás 11 horas, na rua do Bom Jesus n. 51, de moveis.

Matadouro publico.—Foram abatidas no matadouro publico da Cabanga 103 rezes para consumo do dia 18 de maio.

Passageiros—Chegados dos portos do sul no vapor nacional *S. Salvador*:

Dr. Luiz da Motta Freire, José Francisco Maranhão, Bourdaire H. Alfred, Maximiano Bispo Cavalcante, José da Silva Caldas, Pedro Lombard, João Christo, Natal, João Laurio e os soldados, Francisco Pereira Moreno e Luiz José de Souza.

— Sahidos para Mossoró no vapor nacional *Pirapama*:

José Monteiro Torres de Castro, sua senhora, 3 filhos, um aggregado e um criado, Maria Gurgel do Amaral Valente, Joaquim de Souza Ribeiro, Quiteria Gurgel Ribeiro, uma criada com 2 filhos e um criado.

Loteria da provincia — Amanhã, 19 do corrente, será extrahida a loteria 38.ª, em beneficio da igreja de Nossa Senhora do Rosario de Santo Antonio do Recife, no consistorio da igreja de Nossa Senhora da Conceição dos Militares, onde se acharão expostas as urnas e espheras arrumadas em ordem numerica á apreciação do publico.

Loteria de 25:000$000 — Por telegramma recebido pela Casa Feliz, sabe-se que foram premiados os seguintes numeros da loteria 148ª A extrahida hontem 17 do corrente na côrte:

7.619	25:000$000
673	10:000$000
2.836	5:000$000

Loteria—A de n. 148 B, do Rio de Janeiro de 25:000$000 será extrahida no dia 24 do corrente.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, rua 1º de Março n. 23.

Loteria do Ceará—Corre no dia 7 de junho, cujo premio grande é de 5:000$.

O resto dos bilhetes na Casa da Fortuna, rua 1º de Março n. 23.

Loteria de 25:000$000—A loteria 148ª serie B., corre impreterivelmente no dia 24 de maio.

O resto dos bilhetes acha-se a venda na Casa Feliz á praça da Independencia ns. 37 e 39.

Loteria do Rio de Janeiro—A loteria n. 339 A, do Rio, de 20:000$000 será extrahida no dia 20 do corrente.

Bilhetes á venda na Casa da Fortuna, á rua 1 de Março n. 23.

Grande loteria de 500:000$000—Esta extraordinaria loteria será extrahida na côrte no dia 10 de julho proximo vindouro.

Os bilhetes acham-se a venda na Casa da Fortuna, á rua 1º de Março n. 23.

Mercado Municipal de S. José — O movimento deste estabelecimento no dia 16 do corrente foi o seguinte:

Entraram para serem vendidos: 36 bois, pesando 4,993 kilos.

— No mesmo dia entraram para o mesmo estabelecimento:

Peixe	382 [illegible]
Fructas-diversas	17 cargas
Farinha, milho e feijão	40 ditas
Suinos	2
Carneiros	3

Preços do dia:

Carne verde de 560, 400 até 320 réis o kilo.

Suino a 640 réis o kilo.

Carneiro a 1$ idem.

Farinha de 500, 400 até 320 réis a cuia.

Milho de 480 a 400 réis a cuia.

Feijão de 1$800 a 1$200 idem.

Foram arrecadados:

63 talhos de carne verde.

12 ditos de suino.

9 ditos de fressuras.

60 compartimentos de legumes.

40 ideias de farinha e comidas.

Deve ter sido arrecadada neste dia a importancia de 204$540.

Foi multado em 10$000 e suspenso por 8 dias o talhador Caetano José Rufino, por faltar em 6 1/2 kilos de carne 300 grammas.

Casa de Detenção—Movimento dos presos no dia 16 do corrente:

Existiam presos 328, entraram 4, sahiram 5, existem 327, a saber: nacionaes 296, mulheres 10, estrangeiros 9, escravos 12. Total 327.

Arraçoados 302, sendo: bons 288, doentes 14.

[illegible] da enfermaria:

Teve [illegible]:

José Baptista dos Santos.

Teve alta:

Maria Joaquina de Oliveira.

Cemiterio Publico—Obituario do dia 15 de maio:

Carlota, Pernambuco, 18 mezes, Afogados; enteriti.

Joanna Rodrigues de Sant'Anna, Pernambuco, 62 annos, viuva, S. José; tuberculos pulmonares.

Antonio Ferreira de [illegible] Gomes, Portugal, 43 annos, casado, Boa-Vista.

Sarah, Pernambuco, 38 dias, S. José.

Benedicto Antonio do Monte, Pernambuco, 47 annos, casado, Boa-Vista.

Arthur, Pernambuco, 4 mezes, S. José.

Maria, Pernambuco, 1 anno, Boa-Vista.

Cosme, Pernambuco, 45 annos, solteiro, S. José.

Diogo Joaquim da Costa, Pernambuco, 12 annos, Boa-Vista.

Luiz Bezerra da Silva, Pernambuco, 43 annos, viuvo, Boa-Vista.

Emygdio, Pernambuco, 10 annos, Graça.

Maria, Pernambuco, horas, Boa-Vista.

João, Pernambuco, 2 annos, S. José.

— 16 —

Cosme José Barbosa, Pernambuco, 45 annos, casado, S. José; tuberculos pulmonares.

João Lopes Vianna, Pernambuco, 50 annos, solteiro, S. José; volvo.

Joaquim Francisco Vieira, Portugal, 28 annos, solteiro, Boa-Vista; tuberculos pulmonares.

Anna de Luna Freire, Pernambuco, 20 annos, solteira, Boa-Vista; marasmo.

Candida D. de Souza Guedes, Pernambuco, 37 annos, casada, S. José; tisica pulmonar.

Anna Lucia Rosa de Oliveira, Pernambuco, 42 annos, casada, Recife; cancro do utero.

Marcolino Manoel de Oliveira, Pernambuco, 22 annos, solteiro, Boa-Vista; bexigas.

Martiniano José de Sant'Anna, Pernambuco, 30 annos, casado, Boa-Vista; bexigas.

Maria Rosa do Espirito-Santo, Pernambuco, 30 annos, solteira, Boa-Vista; broncho pneumonia.

Um feto da freguezia da Boa-Vista.

José, Pernambuco, 10 annos, Boa-Vista; bexigas.

5 destes foram pela caridade.

CHRONICA JUDICIARIA

Tribunal da Relação

SESSÃO ORDINARIA EM 16 DE MAIO DE 1884

PRESIDENCIA DO EXM. SR. CONSELHEIRO QUINTINO DE MIRANDA

Secretario Dr. Virgilio Coelho.

As horas do costume presentes os Srs. desembargadores em numero legal, foi aberta a sessão, depois de lida e approvada a acta da antecedente.

Distribuidos e passados os feitos deram-se os seguintes

JULGAMENTOS

Habeas corpus

Pacientes:

Maria do Carmo Ferreira Sette.—Negou-se contra o voto do Sr. conselheiro Freitas Henriques que mandava ouvir o juiz de orphãos.

Hermano José Francisco.—Exigiram-se novas informações do Dr. chefe de policia.

Recursos crimes

De Caruarú—Recorrente o juizo, recorrido José Caetano da Silva. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade. Adjuntos os Srs. conselheiro Queiroz Barros e desembargador Pires Gonçalves.—Negou-se provimento, unanimemente.

De Paulo Affonso—Recorrente o juizo, recorrida Francisca Maria de Jesus. Relator o Sr. desembargador Buarque Lima. Adjuntos os Srs. desembargadores Toscano Barreto e conselheiro Monteiro de Andrade. — Negou-se provimento, unanimemente.

De Cimbres — Recorrente o juizo, recorrido Francisco Antonio de Lima. Relator o Sr. desembargador Toscano Barreto. Adjuntos os Srs. conselheiros Freitas Henriques e desembargador Buarque Lima.—Negou-se provimento, unanimemente.

Appellações crimes

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Delfino da Silva Tavares. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

De Pedras de Fogo—Appellante o juizo, appellado Taldevino Paulo do Espirito Santo. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros.—Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Joaquim Francisco Tavares. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros.—Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

Do Limoeiro — Appellante Francisco Manoel Tavares, appellada a justiça. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros.—Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

De Alagôas—Appellante o juizo, appellado Antonio Joaquim dos Santos. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros.—Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

De Triumpho — Appellante o juizo, appellado Manoel Marques da Costa. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira.—Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

De Bom Conselho—Appellante Joaquim Correia da Silva, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

De Cosa Jardim—Appellante Galdino Teixeira de Souza, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira.—Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

Do Buique—Appellante Marcolino Claudio de Souza, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira.—Mandou-se o réo a novo jury, unanimemente.

De Itabaiana—Appellante o juizo, appellado João Pereira da Silva. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Do Recife—Appellante Salustiano Gomes de Brito, appellada a justiça. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Appellações civeis

De Olinda—Appellante Bartholomeu Paulo de Mello, appellado o juizo. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Revisores os Srs. conselheiros Monteiro de Andrade e Queiroz Barros.—Deu-se provimento á appellação, unanimemente.

De Palmares—Appellante Laurentino de Barros Lima, appellado o coronel Thomaz Alves Maciel. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Revisores os Srs. desembargadores Buarque Lima e conselheiro Monteiro de Andrade.—Foram desprezados os embargos contra o voto do Sr. conselheiro Monteiro de Andrade.

Do Recife—Appellante Bernardina de Senna de Jesus, appellados os herdeiros de João Pedro de Mello. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Revisores os Srs. conselheiros Monteiro de Andrade e Queiroz Barros.—Foi confirmada a sentença contra o voto do relator.

Do Recife—Appellante Joaquim Moreira Reis, appellada a companhia da estrada de ferro do Limoeiro. Relator o Sr. conselheiro Araujo Jorge. Revisores os Srs. conselheiros Monteiro de Andrade e Queiroz Barros. — Foi confirmada a sentença, unanimemente.

De Jaboatão — Appellante Manoel Carneiro Leão, appellado Manoel Xavier Carneiro da Cunha. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade. Revisores os Srs. desembargadores Pires Ferreira conselheiro Freitas Henriques. Foram desprezados os embargos contra o voto do Sr. conselheiro Freitas Henriques.

De Itabaiana—Appellante o juizo, appellado Florencio, por seu curador. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade. Revisores os Srs. conselheiro Queiroz Barros e desembargador Buarque Lima.—Foi confirmada a sentença, unanimemente.

Do Cabo—Appellante Theotonio da Silva Vieira, appellado Manoel Alves Ferreira. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. Revisores os Srs. conselheiros Monteiro de Andrade e Queiroz Barros.—Julgou-se por sentença a habilitação.

De Bom Jardim—Appellante Joaquim Gonçalves da Costa Lima, appellada Luiza, por seu curador. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade. Revisores os Srs. conselheiro Queiroz Barros e desembargador Buarque Lima.—Não se tomou conhecimento da appellação por caber na alçada.

Do Recife—Appellante José Joaquim de Castro Moura, appellado Antonio Casemiro de Gouveia. Relator o Sr. conselheiro Queiroz Barros. Revisores os Srs. desembargadores Pires Ferreira e Buarque Lima.—Foram desprezados os embargos do declaração, unanimemente.

Appellação commercial

Do Recife—Appellante José da Conceição Oliveira Figueiredo, appellado José do Carmo Pacheco Lima. Relator o Sr. conselheiro Monteiro de Andrade. Revisores os Srs. conselheiro Queiroz Barros e desembargador Buarque Lima.—Foram desprezados os embargos contra o voto do Sr. conselheiro Queiroz Barros.

Embargos infringentes

De Jaboatão — Embargante Antonio, por seu curador, embargado Joaquim Maximino Pereira Vianna. Relator o Sr. conselheiro Freitas Henriques. Revisores os Srs. conselheiro Monteiro de Andrade e desembargador Pires Ferreira.—Foram desprezados os embargos, unanimemente.

Do Recife—Embargante Francisco Antonio de Oliveira, embargados Thomaz de Carvalho & C. Relator o Sr. desembargador Pires Ferreira. Revisores os Srs. conselheiros Araujo Jorge e Monteiro de Andrade. Foram desprezados os embargos, unanimemente.

PASSAGENS

Do Sr. conselheiro Freitas Henriques ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

Appellação crime

De Jaboatão — Appellante o juizo, appellado João Pereira da Silva.

Do Sr. conselheiro Araujo Jorge ao Sr. conselheiro Monteiro de Andrade:

Appellação civel

De Bom Jardim—Appellante Joaquim José de Sant'Anna, appellado Vicente Ferreira Barbosa Lila.

O Sr. conselheiro Araujo Jorge como procurador da corôa e promotor da justiça deu parecer nos seguintes feitos:

Appellações civeis

Do Pombal—Appellante D. Rita Maria do Espirito Santo, appellado João Cardoso de Araujo.

De Olinda—Appellante Manoel Dionizio Gomes do Rego, appellados Catharina e seu filho, por seu curador.

Appellações crimes

De Timbaúba—Appellante o juizo, appellado Francisco de Paula e Souza.

De Ipanema — Appellante o juizo, appellado Felippe Alves Duarte.

De Garanhuns—Appellante o juizo, appellado Antonio Bellarmino da Silva.

Do Bonito—Appellante o juizo, appellados Galdino Alves Barbosa e Manoel Alves Barbosa.

De Garanhuns—Appellante o juizo, appellado Antonio Pinto Cardoso.

De Campina Grande — Appellante o promotor publico, appellado Antonio Barbosa de Araujo.

De Alagôas - Appellante José Candido do Bomfim, appellada a justiça.

De Bom Jardim—Appellante Joaquim José da Rocha, appellada a justiça.

Do Limoeiro—Appellante Manoel Barbosa de Oliveira, appellada a justiça.

Do Buique—Appellante o juizo, appellados José Eufrazio e Benedicto Gomes.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado Arthur Lambert.

Do Recife—Appellante o juizo, appellado José Pereira da Silva.

Do Buique—Appellante Manoel Joaquim de Sampaio, appellada a justiça.

De Jaboatão—Appellante José Pedro da Silva appellada a justiça.

Do Sr. conselheiro Queiroz Barros ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Appellação crime

Do Recife—Appellante Antonio Ponciano de Barros, appellada a justiça.

O Sr. conselheiro Queiroz Barros como procurador da corôa ad hoc deu parecer na

Appellação civel

De Pão de Assucar—Appellante Manoel Felix Pereira, appellados Joaquim Mileto da Silva Rego e outro.

Do Sr. desembargador Pires Gonçalves ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Appellações crimes

De Atalaia—Appellante o juizo, appellado Manoel Joaquim Guimarães.

De Timbaúba—Appellante o promotor, appellado Joaquim de tal.

Da Parahyba—Appellante o juizo, appellado Miguel Norat.

De Bom Jardim—Appellante Luiz Mendes Bezerra, appellada a justiça.

Appellações commerciaes

De Porto Calvo—Appellante Joaquim Rodrigues Tavares de Mello, appellado Alexandre Hyppolito de Verçosa Pitanga.

Do Recife—Appellantes os administradores da massa fallida de José Joaquim Pereira de Mendonça, appellados os administradores da massa fallida de José Tavares Pinheiro.

Do Sr. desembargador Pires Gonçalves ao Sr. conselheiro Freitas Henriques:

Embargos infringentes

De Jaboatão — Embargante Manoel Carneiro Leão, embargado Manoel Xavier Carneiro da Cunha.

O Sr. desembargador Pires Gonçalves mandou á mesa a

Appellação crime

De Garanhuns—Appellante o juizo, appellado Nicacio Ferreira de Vasconcellos.

DILIGENCIAS

Mandou-se dar vista ao Sr. conselheiro procurador da corôa e promotor da justiça nos seguintes feitos:

Appellações crimes

D'Areia—Appellante o juizo, appellado Manoel Martins Pinto.

De Paulo Affonso—Appellante Manoel Francisco do Nascimento, appellada a justiça.

Appellação civel

Da Parahyba—Appellante o juizo, appellado Samuel, escravo de D. Maria Joaquina de Seixas Cavalcante.

Ordenou-se diligencias nos seguintes feitos

Appellação civel

Do Recife—Appellante Mathias Gomes Fernandes, appellado Thomaz N. Swift.

Embargos infringentes

Do Recife—Embargante Joaquim Francisco Ribeiro, embargado Albino da Silva Leal.

Appellações crimes

Da Escada—Appellante Manoel Antonio Catharino, appellada a justiça.

Do Catolé do Rocha—Appellante o juizo, appellado Francisco José, conhecido por Tico.

Com vista ás partes:

Appellação commercial

Do Recife—Appellante o Visconde do Livramento, appellados Saunders Brothers & C.

Appellação civel

Do Recife—Appellantes Fernandes da Costa & C., appellado Antonio José Pereira.

DISTRIBUIÇÕES

Recursos eleitoraes

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

De Mamanguape—Recorrente Ignacio Leopoldo Netto, recorrido Manoel de Oliveira Braga.

Ao Sr. desembargador Pires Ferreira:

De Mamanguape—Recorrente Ignacio Leopoldo Netto, recorrido Joaquim José de Sant'Anna.

Aggravos de petição

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

Do juizo do commercio—Aggravante Antonio Pereira da Camara Lima, aggravado Guimarães e Costa.

Ao Sr. desembargador Toscano Barreto:

De Olinda—Aggravante bacharel Joaquim Arcibiades Tavares de Hollanda, aggravado Dr. João de Sá Cavalcante de Albuquerque.

Ao Sr. desembargador Oliveira Maciel:

Do civel do Recife Aggravante Virgilio José da Motta. aggravada D. Vicencia Perpetua Freire de Araujo.

Appellação civel

Ao Sr. desembargador Buarque Lima:

De Mamanguape—Appellante Manoel José Coelho, appellado Leonardo Bezerra Jacome.

Encerrou-se a sessão ás 2 horas e meia da tarde.

Junta Commercial da cidade do Recife

ACTA DA SESSÃO DE 15 DE MAIO DE 1884

PRESIDENCIA DO ILLM. SR. COMMENDADOR ANTONIO GOMES DE MIRANDA LEAL

Secretario, Dr. Julio Guimarães

A's 10 horas da manhã declarou-se aberta a sessão, estando presentes os Srs. deputados, commendadores Lopes Machado e Pinto, e supplentes Hermino de Figueiredo e Beltrão Junior.

Lida, foi approvada a acta da sessão antecedente.

Fez-se a leitura do seguinte

EXPEDIENTE

Officios:

De 10 do corrente, da Junta dos Corretores d'esta praça, remettendo o boletim das cotações officiaes de 5 a 10 do presente mez. — Para o archivo.

De 9 do corrente, da Junta Commercial de S. Salvador, remettendo a relação dos negociantes matriculados de janeiro a abril proximo passado. —Responda-se e archive-se.

De 28 do mez findo, da Junta Commercial de Porto Alegre, communicando ter sido nomeado presidente o Sr. Frederico Durval.—Accuse-se a recepção e archive-se.

Diarios officiaes de ns. 114 a 127.—Sejam archivados.

Foram distribuidos á rubrica os seguintes livros:

Copiador de Souza Moutinho & C., dito de Bartholomeu & C.

DESPACHOS

Petições:

De João Chrysostomo Galvão, de 28 annos de idade, natural do Rio Grande do Norte, domiciliado e estabelecido com sua casa de commercio de fazendas á cidade de Goyanna, d'esta provincia, para que se lhe conceda carta de commerciante matriculado. São attestantes do credito commercial do impetrante, Machado & Pereira, Antonio Gomes de Mattos, Manoel Gomes de Mattos, Bernet & C. e Cramer Frey & C.—Adiado, a requerimento do Sr. deputado Hermino de Figueiredo.

De João Luiz dos Santos & C., para que se admitta a registro a marca dos cigarros expostos á venda em seu estabelecimento sito ao Arco da Conceição n. 2.—Registre-se.

De Joaquim Alves da Silva Santos, para que se registre o credito maritimo que apresenta.—Deferida.

De Lourenço Maia & C., para que se archive o contracto de sociedade em nome collectivo que sob dita firma celebraram João José Gomes Lourenço, Serafim Ferreira Maia e Caetano da Silva Presado, com o capital de 134:814$283 para o commercio de fazendas por grosso e a retalho n'esta praça, á rua do Livramento n. 8. — Archive-se.

De Antonio Ferreira da Costa Pinto e José Gonçalves da Silva, para que se archive o distracto da sociedade que tiveram sob a firma do primeiro socio, pelo qual fica este de posse do activo e do estabelecimento de padaria sito á rua da Soledade n. 36 e obrigado pelo passivo da extincta sociedade.—Archive-se, depois de satisfeito o parecer fiscal.

Não havendo mais nada a despachar, o Illm. Sr. commendador presidente encerrou a sessão ás 11 horas e meia.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

Ao directorio do partido liberal de Pernambuco e ao publico

Já tinhamos sciencia de que se preparava no termo de Triumpho um abaixo assignado; mas não sabiamos qual o seu objecto; porque mais de um dos seus signatarios já tinha declarado a pessoas circumspectas daquelle lugar que haviam assignado um papel, a pedido do tenente Izidoro José da Silva Mascarenhas, dizendo uns que não sabiam para que fim, e outros na persuasão de que se tractava de objectos differentes, correndo tambem como certo que mais de um assignou por dous ou tres.

Sabemos agora pela leitura do *Diario* de hoje, que se tracta de uma manifestação de adhesão ao sobredito tenente, como chefe do partido liberal daquelle lugar.

Vimos, pois, por nossa vez previnir ao directorio liberal e ao publico que devem, por ora, e até que appareça a verdade, suspender o seu juizo acerca da authenticidade desse papel; porque estamos convencidos de que elle não exprime a livre e sincera manifestação de seus pretensos signatarios.

Conhecemos mesmo alguns sobre os quaes não ha a menor duvida que nunca acompanharão semelhante chefe, como nunca o acompanharam.

Todos sabem de que meios se valem alguns individuos para obter assignatura de correligionarios politicos; mas afinal a verdade apparece. Um abaixo assignado assim obtido não tira nem dá a ninguem a cathegoria de chefe de partido.

Breve, terá, pois o Sr. Izidoro Mascarenhas a devida contestação.

A Sentinella.

New-York «Life Insurance Company»

Dos ultimos jornaes vindos da Bahia, extrahimos o seguinte sobre esta importante companhia:

Illm. Sr. redactor do *Diario da Bahia*—Ha poucos dias chamou V. S. a attenção publica para o facto de ter o Sr. José Soares Pereira, recentemente fallecido, tido a boa lembrança de tomar um seguro nesta antiga companhia no mez de maio do anno passado. Cabe-me agora communicar-lhe que este seguro já foi liquidado e a companhia, por intermedio de seus agentes nesta cidade Srs. Vaughan Mac Nair & C., acaba de entregar á viuva e filhos do fallecido a quantia de seis mil dollars em ouro americano, ou cerca de quatorze contos de reis de nossa moeda, conforme a carta de agradecimento abaixo transcripta.

Convém notar que do recebimento dos documentos comprobatorios da morte ao pagamento acima mediaram apenas tres semanas.

A proposito d'este seguro, julgo conveniente dar alguns esclarecimentos.

Das diversas tabellas que a companhia offerece, o Sr. José Soares Pereira escolheu a que lhe dava o direito de retirar a importancia de seu seguro na idade de 57 annos, pagando elle a respectiva prestação de $ 179,40 semestralmente. Deste modo não previo elle sómente o bem estar dos que d'elle dependiam, mas formou um capital para sua velhice, caso sobrevivesse ao tempo estipulado na apolice.

Este seguro gosava tambem da grande vantagem dos dividendos annuaes, os quaes diminuem consideravelmente as prestações, ou augmentam a somma segurada.

« Ninguem de boa mente póde negar que entre « as mais nobres instituições do mundo civilisado, devemos contar as sociedades de seguro de vida. « Sua utilidade é attestada por milhares de familias felizes e independentes, que, por meio d'el- « las, tem sido livradas da amargura da pobreza « e da degradação da caridade ».

Sou com elevada consideração de V. S. criado obrigado—*H. Sritchard*, gerente da caixa filial da companhia em Pernambuco.

Bahia, 9 de maio de 1884.

Illms. Srs. Vaughan Mac Nair & C., agentes da New-York Life Insurance Company — Bahia. Peço-lhes o favor de levar ao conhecimento da companhia em New-York, que Vs. Ss. tão dignamente representam nesta cidade, os meus sinceros agradecimentos pelo prompto pagamento, ultimamente feito por seu intermedio da quantia de 6,000 dollars em ouro americano, importancia integral do seguro que meu fallecido marido José Soares Pereira, fez na New-York Life Insurance Company, no dia 17 de maio do anno passado.

Podem fazer o uso que lhe convier desta minha carta.

De Vs. Ss. attenta veneradora—*Rosa Baggi de Araujo Pereira.*

Bahia, 19 de abril de 1884.

Illm. Sr. Antonio Pereira da Cunha.—Tendo conseguido curar-me com o Cajurubeba, depois de ter esgotado os meios que me foram indicados por diversos medicos e vendo que pela imprensa procura-se esconder os grandes beneficios produzidos pelo Cajurubeba, julguei do meu dever dirigir esta a V. S. afim de que a faça publica.

Soffria eu, ha quasi 2 annos, de um rheumatismo fortissimo que me trazia entrevado a ponto de nada poder fazer, consultei durante esse tempo diversos medicos, os quaes não conseguiram fazer melhorar os meus incommodos com os remedios que me foram receitados.

Já desenganado e sem esperança de ficar restabelecido, lembrei-me de recorrer ao Cajurubeba e com tanta felicidade o fiz, que após dous unicos frascos de que usei, desappareceram-me inteiramente todos os incommodos que me occasionaram o rheumatismo.

Esta é a verdade, que desejo se torne de todos conhecida, afim de que os que estiverem nas condições em que me achei encontrem um linitivo a seus males.

Sou de V. S. attento venerador e obrigado.—*Antonio Lopes Gama*, negociante, estabelecido a rua do Visconde de Pelotas n. 17.

Reconheço verdadeira a assignatura e dou fé, Recife, 17 de maio de 1884.

Em testemunho de verdade, o tabellião.—*José Bonifacio dos Santos Mergulhão.*

O Congresso Pharmaceutico e o Cajurubeba do Sr. A. P. da Cunha.

VI

Illm. Sr. da commissão.—Satisfazendo o pedido acima (refere-se a circular), tenho a dizer-lhe que não tive occasião de fazer uso proprio do remedio Cajurubeba de que tallam; mas o appliquei, ha uns quatro mezes, a minha mulher, em caso de rheumatismo gotoso,—*segundo* a opinião de diversos medicos—e do emprego de dois frascos que por mim fiz nenhum resultado vantajoso obtive.

Devo tambem declarar-lhes que aquelle soffrimento remontava-se a dous annos e que com a medicina havia conseguido vantajosa melhora, porém nunca o seu completo restabelecimento, como até hoje.

E' o que posso em verdade dizer-lhes autorisando a fazerem Vs. Ss. desta minha resposta o uso que lhes convier.

Sou de Vs. Ss. attento e criado (assignado).—*Manoel Antonio de Oliveira Brandão.*

Reconheço a firma supra. Recife, 13 de maio de 1884. Em testemunho de verdade, o tabellião interino.—*José Carlos de Sá*, (assignado).

(Continúa).

O abaixo assignado, ex provedor da irmandade do Senhor Bom-Jesus dos Martyrios, erecta na capella de S. João Baptista em Olinda, faz sciente ao publico, que, apresentando as suas contas em mesa regedora de 18 catacumbas que edificou no cemiterio publico, da mesma cidade, foram ditas contas approvadas em 20 de abril de 1884 no valor de 1$100, subtraindo 391$1[illegible]0 que recebeu a mesa, existe um saldo de 705$600, e não tendo a respectiva quantia necessaria para sobre o respectivo debito, deliberou a mesa que as ditas catacumbas ficassem a administração do mesmo abaixo assignado, até o completo pagamento.

Adelino José do Monte.

Sobre a campa amiga

Jeronymo Soares de Albuquerque o genio! O athleta das sendas scientificas que bem cedo promettia dar luzes á patria e palmas á paternidade amigos e collegas já não existe! A natureza tem por fito contrariar o destino das cousas! E' sempre assim!

Jeronymo! Eu companheiro, como tu, das lutas litterarias seriamente manifesto-me sentido de teu passamento e com toda effigie d'alma, lamento tanto a tua lacuna que nos deixaste no terreno viril quanto a dor profunda nos corações dos que te deram o *ser*!

Na terra não foste mais que a flor que ao desabrochar foi crestada pelo laço do ser omnipotente. Foste o genio folgazão, escriptor modesto e o caracter privilegiado e sincero que deixou a face da terra para habitar em lagos desconhecidas, e banhadas em pranto os que tanto te queriam!

Eras ingenuo e as vezes em teus arroubos elevavas-te a altura de grande phalange dos primeiros do teu tempo; porem o destino fez-te succumbir como a maior parte de teus companheiros! Parece isso uma sentença porque as aguias ao quererem transporem ares tombam na aridez do tumulo.

Eu choro a tua morte e sobre a lage humida desfolho uma saudade. Adeus Jeronymo!

F. G. de Barros.

Protesto necessario

Tendo sido accusado por um anonymo, de subtrahir os sellos dos jornaes e cartas, remettidos pelo correio da ferro-via de S. Francisco, cumpre-me o dever de, por consideração ao publico, protestar contra esta calumnia atirada sobre mim, por quanto sou empregado do correio ha 10 annos até hoje, não precisei ainda de commetter infamias desta ordem.

O miseravel autor desta calumnia é tão cobarde, que nem teve a coragem precisa para assumir a responsabilidade de seu artigo e, acobertado com a mascara de anonymo pretende macular a minha reputação bastante conhecida, felizmente.

Termino o meu protesto, provocando o meu anonymo calumniador a provar o que diz, assignando-se.

Recife, 17 de maio de 1884.

Felismino Marinho Falcão.

Palmeira de Garanhuns

Achando-se inaugurado o cemiterio publico desta povoação os encarregados das respectivas obras vem do publico agradecer aos illustres cavalleiros abaixo relacionados e ao povo em geral o concurso que lhes prestaram para ser levado a effeito tão importante melhoramento local.

Os mesmos encarregados sem pretenderem abrir odiosas excepções, entendem todavia ser opportuna uma explicação:

Viram d'uma missiva desta localidade para o *Jornal do Recife* que ahi se disse não ter o Sr. alferes José Antonio de Moraes poupado esforços para a factura do referido cemiterio. Não tem os encarregados de suas obras consciencia de que assim tenha sido, e por isso pedem ao mesmo senhor que se em alguma cousa ha concorrido para o alludido cemiterio, lhes queira explicar por escripto porque assim convencidos não duvidaram incluir o seu honrado nome entre os benemeritos do lugar.

Vá dito isto para que não se supponha que foi proposital sua omissão.

Concorreram a 50$ cada um dos Srs. Rvm. Manoel E. de Oliveira, Dr. Jeronymo Materno Pereira de Carvalho e tenente-coronel Francisco Pereira de Carvalho; a 25$ os Srs. capitão Antonio de Souza Moraes, capitão José Paes de Barros; a 10$ os Srs. capitão Jesuino Brasileiro de Veras, professor José Calasans Rafo Duarte, Manoel Peixoto Pinto, Lins Alves Caldas, Joaquim [illegible] da Silva e Pedro João Cancio; com 7$ o Sr. Joaquim Fidelis de Mello; a 5$ os Srs. João Francisco do Nascimento, Vicente Pinto Teixeira, Joaquim Venancio da Cunha, Manoel Venancio da Cunha e Francisco Alexandre da Silva; a 4$ os Srs. Laurindo Ferreira da Silva, Pedro José da Silva; com 3$ o Sr. Manoel Rodrigues da Silva; a 2$ os Srs. alferes José Domingos dos Santos, Ildefonso José da Silva, major Joaquim Salgado de Vasconcellos, Manoel Bernardo de Araujo, Matheus Alves de Lyra Caldas, Antonio Rodrigues do Nascimento, João José Soares, Geraldo Ferreira Villela, Caetano Alves de Mello, Antonio do Nascimento Villela, Joaquim Teixeira de Mello Peixoto, Vicente Tavares da Silva, Antonio Tavares da Silva, Candido Paes de Lyra, Manoel Ignacio Bezerra, João Dultra de Mello; com 1$500 o Sr. Bernardo da Silva; a 1$ os Srs. Isaias Brochado,

ILEGÍVEL

Themoteo Garcia de Brito, Domingos Mifranu, Domingos José de Oliveira, Sabino José da Silva, Manoel Ferreira de Lyra, José Paulino de Moraes, Lins Sotta Ferreira da Silva, Francisco de Salles Bispo, Joaquim Frazão Bezerra, Manoel Frazão Bezerra, Caetano T. de Sobral, Joaquim Ignacio Bezerra e Antonio Falcão de Mello; a 500 os Srs. Manoel Z. do Carmo, Francisco R. Manso, Vicente I. Bezerra, Antonio F. Bezerra, José F. Bezerra, José I. Bezerra, José Joaquim de Carvalho, Francisco Ignacio Bezerra, Antonio F. Pereira, Delmiro V. dos Santos, João Frazão Bezerra e José Zeferino do Carmo.

Ao todo 63 com 356$000.

Bom Jardim

Em meu officio *reservado* ao Illm. Sr. Dr. chefe de policia, e que foi publicado no *Diario de Pernambuco* de 11 do corrente, provocou da parte do Sr. Dr. Democrito Cavalcante um protesto por haver eu increpado dous chefes de um grupo politico d'esta comarca, como autores da situação em que ella se acha actualmente.

E' excusado dizer que minha informação é verdadeira e que assumo toda responsabilidade d'ella.

Quando eu precisasse de apoio ás minhas palavras tinha-o o mais decidido no protesto a que alludo. E se não, vejamos.

Porque razão S. S. não protestou contra uma declaração inserta no *Diario de Pernambuco* de 7 do corrente, e feita pelo capitão Rogoberto Barbosa da Silva, amigo e correligionario de S. S., na qual elle se diz victima de uma calumnia de seus inimigos, *mesmo* do partido conservador?

Porque razão S. S. só exceptou em seu protesto um de seus correligionarios, cujo nome indiquei, deixando o outro em completo silencio?

Seja qual fôr a razão, o que é certo é que S. S. *ainda que em parte* achou verdadeira minha informação; e, quando não a achasse, não me sorprehendia, pois, S. S. falla n'esse negocio a *verdade politica* que varia segundo as *conveniencias*, e eu fallo a verdade da justiça que é uma só e immutavel.

Comprehendo que essas perguntas embaraçam um pouco o Sr. Dr. Democrito, mas tenha paciencia S. S., não defenda seus amigos com sacrificio da verdade e sinceridade com que fallei ao Sr. Dr. chefe de policia em um officio reservado.

Em Bom Jardim ou em outra qualquer parte em que me ache como magistrado, procuro cumprir meus deveres e collocar-me na altura de minha posição.

Tenho o proposito de não responder ás accusações anonymas, ou de certos individuos que, com o conceito que merecem da sociedade, não podem com ellas me attingir.

S. S. não está n'esse caso; faço de sua pessoa o melhor conceito, tenho-lhe mesmo a maior consideração, e é por isso que respondo á accusação que S. S. me fez.

E, a proposito de accusações, devo dizer a S. S. que espero com anciedade seu discurso na Assembléa Provincial, sobre negocios de *Melancia*, para defender-me do que S. S., segundo me consta, disse de mim, certo de que tenho á respeito documentos, cuja verdade S. S. não poderá destruir com seu talento e sua illustração.

Bom Jardim, 15 de maio de 1884.

José Gomes Coimbra.

As saturnaes cearenses ou o abolicionismo carnavalesco

A nossa infeliz provincia do Ceará, ainda ha pouco assolada por medonho flagello da secca, é actualmente victima de alguns espiritos desoccupados que se divertem com o abolicionismo semeando ventos.

Assim como o soccorremos então, socorremol-a hoje.

O Ceará é apenas o pretexto para essas desenfreadas manifestações abolicionistas, tão insensatas como inconscientes, tão anarchisadoras como perigosas, que ahi vemos estender-se pelas ruas e pelas praças publicas, á luz do dia e a luz dos archotes.

Perante as nações civilisadas, perante a humanidade e perante o chistianismo, o Brazil affirmou as suas idéas e os seus sentimentos, no dia em que declarou ao mundo: «ninguem mais nasce escravo no Brazil».

Esta declaração feita pelos orgãos legitimos da nossa forma do governo, nascida no coração de todo o Brazileiro, proclamada pelo corpo legislativo e sanccionada pelo chefe do Estado, é a nossa gloria, é a nossa honra, é o nosso orgulho.

Entretanto as circumstancias economicas em que nos achavamos, sendo o trabalho servil a base unica de toda a riqueza publica, indicavam a grandeza do problema. A experiencia da Inglaterra, da França e dos Estados-Unidos nos offereciam proveitosa lição. Era necessario evitar as desordens suscitadas nesse paizes pela transformação do trabalho. Tinhamos de attender ao direito de propriedade.

Deviamos ter diante dos olhos, sobretudo, o exemplo da Inglaterra, que fez enorme sacrificio pecuniario de vinte milhões de libras esterlinas, duzentos mil contos da nossa moeda, para manter e garantir o direito de propriedade.

E a Inglaterra possuia apenas 800,000 escravos e esses espalhados por 19 possessões.

O governo daquelle paiz entendeu que não seria digno do seu credito, de sua sabedoria e de sua honra, violar qualquer direito de propriedade por elle reconhecida, sem que precedesse a devida indemnisação aos respectivos proprietarios. A violação de um direito da propriedade uma vez decretada, é porta aberta para a violação de todos os direitos de propriedade.

A França, possuia apenas 250:000 escravos em suas possessões, reconheceu igualmente aquelle direito de propriedade e decretou uma indemnisação de 214 milhões de francos, 85,0 0:000$000.

Os Estados Unidos, todos sabemos quanto sangue derramou e quantas vidas sacrificadas pela solução revolucionaria que teve o gigantesco problema, e quantas miserias e desgraças succederam O senador Booth descreve a situação de Nova Orleans nos termos seguintes:

« Dez mil casas estão desertas. Oito mil braços, em seis mezes, deixaram a cidade. A divida publica baixou a um terço do seu valor. »

Ao mesmo tempo a Luisiania elegia 55 deputados analphabetos, e o seu chefe, o negro Swart-Demos, vociferava da tribuna as seguintes palavras dirigidas aos ex-senhores:

« Tocou agora a vossa vez. Vós é que sois obrigados a trabalhar. Nós vamos arrancarvos as vossas terras. »

Certamente ninguem deseja ver em nosso paiz taes desordens, taes miserias, taes desgraças.

Procedamos com prudencia e com reflexão em assumptos de tamanha gravidade. Não é com fogos de Bengala, nem com *marches aux flambeaux* que havemos de conseguir a melhor solução do problema.

A propaganda abolicionista vai mais longe do que penso, e faz talvez mais mal do que deseja. Alguns espiritos elevados que a dirigem, divagam comtudo, no mundo das illusões entoando canticos á liberdade. Melhor fôra que baixassem a este mundo de realidades em que vivemos, e entoassem com suas lyras de poetas hymnos ao trabalho, e á economia, e á lei.

Se a propaganda quer praticar a verdadeira caridade com a remissão dos captivos, offereça provas e exemplos dessa virtude.

Reduza a propaganda a dinheiro as botas *Meliés* que traz, o fino chapéo de castor que lhe cabe sobre uma orelha, o custoso terno do Reunier, os brilhantes que lhe adornam os dedos e o peito da camisa, o charuto Havano que lhe dança no canto da bocca, o relogio e a corrente de ouro que lhe pende do collete ou do prego, e com o producto de todos estes objectos que traz em si por vaidade, terá o sufficiente para remir talvez um, ou dous, ou trez captivos.

E depois a propaganda peça a um algibebe, por esmola, um sacco velho de sarapilheira, metta-se dentro, cinja a cintura com uma fibra de pita, apanhe uma concha á beira do mar, e ponha-se a caminho, implorando da caridade publica ao mesmo tempo o seu pão quotidiano, e o obulo para remissão dos captivos.

Não faz isso a propaganda? Não o quer fazer? Não tem abnegação para tanto?

Então a propaganda é uma mentira. A sua missão é hypocrisia. As suas *kermesses*, as suas *regatas*, as suas *jangadas*, são verdadeiras saturnaes, são festas carnavalescas.

De taes propagandas os captivos nada podem esperar, porque os propagandistas ainda são mais captivos do que elles.

(Do *Diario do Brazil* de 17 de Abril.)

O concurso para empregados de Fazenda

Vimos annunciar ao publico que, já terminou o concurso para empregados de primeira intrancia, que teve começo no dia 23 de abril proximo passado, em um dos salões da Alfandega, mas talvez ignore-se que, seu resultado ainda não foi submettido á apreciação da Presidencia da provincia que, na forma da lei, tem de fazer as nomeações provisorias para os nove lugares vagos, e, depois, fazer remeça das actas e provas escriptas ao Ministerio da Fazenda, para, no tribunal do Thesouro Nacional, serem julgadas em *ultima instancia*, com approvação ou desapprovação dos nomeados.

O que, porem, com certeza ignora o publico, é, que a demora dessa remeça provem da desharmonia que ha entre o presidente da commissão de exame e os examinadores, bacharel Abilio Cavalcante de Albuquerque, Francisco Correia Lima Sobrinho, terceiro escripturario do Thesouro Provincial e o Manoel Chrizogno da Silva Braga, dono ou director de um estabelecimento de instrucção primaria e secundaria, existente na rua da Imperatriz, que entre si tambem estão em desharmonia no *julgamento* das provas (e algumas ha, que só provam ignorancia), pois cada um que procure *julgar* melhor os seus protegidos, dando-lhes mais alta collocação.

Desde já tomamos o compromisso de, logo que a commissão der a *ultima palavra* sobre essas provas, virmos dizer o que se passou com essa commissão *sem rei, nem roque*.

Maio—18—84.

Bazileu.

PIRAP,..

As provas justificam a razão, sem ellas, melhor será dizer;

DAR A DEUS O QUE É DE DEUS E A CESAR O QUE E' DE CESAR

Resposta ao n. 27

O Justo.

Como está livre o Ceará

Raymundo Peixoto de Albuquerque, morador na cidade do Barbalho diz, que na villa dos Milagres no Ceará, na familia Furtado, e Cartuchos, ha crescido numero de escravos e que seus senhores declaram formalmente, que não consentem liberdade.

Viva o Ceará, viva a pomada. Responda a «Tribuna».

O Club da Lavoura da Escada

O presidente deste club, convida a todos os seus socios, á se reunirem na sala das sessões do mesmo no dia 29 do corrente ao meio dia; para tratar-se de negocios urgentes aos interesses da lavoura; e contando com o comparecimento de todos os socios, é solicito, pela vida desta tão util e necessaria associação.

Sala das sessões do Club da Lavoura da Escada, em 14 de maio de 1884.

Institution française de Demoiselles

Rua do Barão de S. Borja (antiga do Sebo) ns. 50 e 52

Mm. Adeur, dedicada ha dezeseis annos exclusivamente ao ensino, procurou estudar minuciosamente quaes os dados necessarios para a educação regular das crianças do sexo feminino.

Actualmente, auxiliada por sua filha Mlle. Alice, que, durante dous annos de residencia em Paris, entregou-se ao estudo das materias, especiaes a educação das meninas, observando cuidadosamente a organisação dos estabelecimentos e systema de ensino, resolveu abrir um instituto onde os Srs. pais de familia poderão encontrar todos os elementos necessarios para dar uma completa educação ás suas filhas.

No instituto, que receberá alumnas internas, semi-internas e externas, será fallada a lingua franceza.

O curso de educação será constituido pelas seguintes materias:

Instrucção religiosa — portuguez — musica e piano — arithmetica — francez — inglez — geographia — historia — desenho e trabalhos de agulha.

Os trabalhos começam no dia 4 de fevereiro proximo futuro.

Os trabalhos começaram no dia 4 do fevereiro.

Pharmacia e drogaria

25-Rua do Barão da Victoria-25

J. C. Levy & C. convidam á seus amigos e freguezes á visitar seu estabelecimento, que se acha presentemente montado e devidamente preparado a semelhança dos melhores estabelecimentos desse genero das principaes capitaes d'Europa.

Recebe por todos os vapores productos simples, chimicos e preparados pharmaceuticos, dos melhores, mais conhecidos, e acreditados fabricantes d'Europa; pelo que se acha habilitados a fazer uma reducção sensivel nos preços já conhecidos. Fazem tambem sciente que são depositarios dos medicamentos dosimetricos do doutor Bourgraeve, Sedlitz chanteaud, chá preto de Horniman e das perfumarias de Gosnell.

Au public en général

147 - Rue Auguste 147

Traduire, parler et écrire correctement la langue française.

Trois fois par semaine.

Prix modéré.

DR. CARNEIRO LEÃO

MEDICO

Consultorio e residencia a rua Duque de Caxias antiga do Queimado, n. 88, 1º andar.

Consultas de 11 ás 2 horas da tarde.

Chamados por escripto a qualquer hora.

Facilita a dentição e previne as convulsões

Cardornus

Unico deposito na Pharmacia

Do Dr. Sabino

43—Rua do Barão da Victoria—43

PERNAMBUCO.

Consultorio medico

O Dr. João de Sá Cavalcante de Albuquerque, dá consultas das 10 ás 12 horas da manhã, na rua do Bom Jesus n. 20, 1º andar.

THEO. JUST

AGENCIAS E COMMISSÕES

17 PRAÇA DO CORPO SANTO 17

PERNAMBUCO

EDITAES

O capitão Alfredo Barbosa, 1º supplente de juiz substituto da comarca de Olinda, e em virtude da lei, etc., etc.

Faço saber aos que o presente edital virem e d'elle noticia tiverem, que no dia 22 do corrente mez, á 1 hora da tarde, depois da audiencia d'este juizo, na sala respectiva, o porteiro dos auditorios d'esta cidade trará em publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e melhor lanço offerecer, os bens pertencentes ao espolio do finado coronel Joaquim Cavalcante de Albuquerque, a cujo inventario se está procedendo por este juizo, que são os seguintes: Maranguape. Brazidio, Cotovello, Camacho, Salinas e Estiva, todos situados n'esta mesma comarca; os quaes tendo sido separados para o pagamento do Dr. Pedro Affonso de Mello, credor hypothecario pela quantia de 36:679$308, e levados á praça por 40:000$000, por quanto foram avaliados e não houve licitante; pelo que, vão de novo á praça com o abate da 5ª parte, isto é, por 32:000$000, preço que sendo offerecido pelo referido credor para seu pagamento integral, foi aceito pelos respectivos credores.

E para que chegue ao conhecimento de todos mandei passar o presente edital, que será affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa.

Dado e passado n'esta cidade de Olinda, aos 15 de maio de 1884.

Seguia-se uma estampilha de 200 réis inutilisada pela forma seguinte:

Eu, bacharel Francisco Lins Caldas, escrivão, o subscrevi.

Alfredo Barbosa.

Manoel Martins Fiuza, official da imperial ordem da Rosa, tenente-coronel commandante do 2 batalhão de inphantaria, commandante superior interino, e presidente do conselho de revista da guarda nacional do municipio do Recife, em virtude da lei, etc. etc.

Faço saber a quem interessar possa, que em cumprimento ás ordens do governo imperial, e de conformidade com o que preceituam as instrucções n. 722 de 25 de outubro de 1850, regulamento n. 1130 de 12 de março de 1853, e disposições posteriores, reunir-se-ha o conselho de revista da guarda nacional desta comarca, na quarta dominga (dia 25) do corrente mez, pelas 9 horas da manhã, no paço da Camara Municipal.

Os novos documentos e provas que as partes interessadas quizerem produzir, na fórma do art. 47 das ditas instrucções, só poderão ser apresentados ao mesmo conselho até o primeiro dia de sua reunião.

E para que chegue ao conhecimento de todos, mandei fazer o presente edital, que será affixado nos lugares mais publicos desta capital e publicado pela imprensa.

Recife, 18 de março de 1884. Eu, Joaquim Francisco de Moraes, capitão, ajudante de ordens, servindo de secretario geral interino, o escrevi.

Manoel Martins Fiuza.

DECLARAÇÕES

IRMANDADE

DO

Divino Esprito Santo

Eleição da mesa regedora para o anno de 1884 á 1885

De ordem da actual mesa regedora, tenho a houra de convidar todos os nossos irmãos para comparecerem em nosso consistorio no domingo 18 do corrente, pelas 10 horas da manhã, afim de reunidos em mesa geral, e em numero legal, proceder-se a eleição dos novos fuccionarios que teem de reger a nossa irmandade durante o anno compromissal de 1884 85, de conformidade com o disposto no tit 10, cap. 2º, § 103 do nosso compromisso. Recife, 15 de maio de 84.

O escrivão,
Manoel Felippe de Souza.

2ª secção. — Secretaria da presidencia de Pernambuco, 17 de maio de 1884. — De ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia e em observancia do disposto no art. 1º § 3º do decreto n. 4668 de 5 de janeiro de 1871, faço publico que, por portaria de hoje datada, foi nomeado o Sr. Miguel Leopoldo Lima para servir provisoriamente o officio de 2º tabellião, escrivão do crime e annexos do termo de Rio Formoso.

O secretario,
João A. de Albuquerque Maranhão.

Restauração Pernambucana

Não tendo sido apresentado o parecer da commissão de finanças, sobre o qual devia basear-se a liquidação desta sociedade, ficou a sessão adiada para terça-feira vindoura, 27 do corrente, a qual será intransferivel, embora só compareça numero legal para funccionar ordinariamente,

Recife, 14 de maio de 84.—O secretario,
Deomedante Magalhães.

Club Mixto Minerva

De ordem do Exm. Sr. presidente são convidados todos os socios no dia 21 do corrente, ás 7 horas da noite, na séde do mesmo Club, afim de funccionar a sessão para leitura dos estatutos. O mesmo Exm. Sr. não admitte falta alguma.

Secretaria do Club Mixto Minerva. 17 de maio de 1884.—O 1º secretario,
Abdesio de Castro,

Subdelegacia de Bellem

Acha-se depositado nesta subdelegacia uma ancoreta com espirito que foi apprehendida na cabeça de um ganhador; quem for o dono appareça nesta subdelegacia que será entregue.

Encruzilhada de Bellem, 17 de maio de 84.

O subdelegado,
Agostinho de Souza Freitas.

— A Camara Municipal do Recife faz publico pelo presente edital, que em sessão de 14 do corrente resolveu mudar os nomes das seguintes ruas:

A rua a partir da Princeza Isabel e a terminar na estação do Pires, se denominará a rua de D. João Perdigão.

A que se domina Campo Verde, que é aquella que parte da rua de Riachuello e segue na direcção norte a encontrar o Fombal, se denominará rua de D. Vital.

A rua do Sol a partir da esquerda da rua da Paz e a terminar no Lyceo de Artes e Officios, passará a ser denominada Dr. Ivo Miquelino.

A rua do Calabouço se denominará rua de 28 de Setembro.

A rua de S. Bom Jesus das Crioulas se denominará rua do Major Agostinho Bezerra.

A travessa dos Expostos, rua de Pedro Ivo.

Paço da Camara Municipal do Recife, 16 de maio de 1884.

José Candido de Moraes,
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario.

Obras publicas

De ordem do Illm. Sr. engenheiro chefe, faço publico que em virtude de ordem do Exm. Sr. desembargador presidente da provincia, vão em praça, perante esta repartição, no dia 24 do corrente, ao meio dia, os reparos de que ainda precisa a ponte de S. João, na importancia de 2:458$480.

O orçamento e mais condições do contrato se acham nesta repartição para serem examinados pelos pretendentes.

Secretaria da repartição das obras publicas, 15 de maio de 1884. — O official,
João Joaquim de Siqueira Varejão.

— A Camara Municipal do Recife, tendo sido obsequiada na sessão de hontem 7 do corrente, com a offerta que lhe fez a illustre commissão Vinte Cinco de Março, sahida do seio das sociedades Club Abolicionista e Nova Emancipadora desta provincia, do livro de oiro, outr'ora pertencente ao inclyto Visconde do Rio-Branco, de saudosa memoria, ao qual coube a gloriosa idéa da extincção do elemento servil no Brasil, apresentando o projecto em 1871, que mais tarde foi convertido em lei sob n. 2040, estabelecendo a liberdade do ventre escravo, convida jubilosa a todos os seus municipes, para que venham nelle, que fica exposto na secretaria desta Camara, inscrever-se com o obulo que lhes aprouver para o fim de ser realisada a festividade projectada, e deliberada por esta mesma Camara pelo 13º anniversario da sabia lei de 28 de setembro de 1871, sendo nessa occasião alforriados alguns escravos.

E para que a todos chegue esta noticia, mandou-se lavrar o presente edital.

Paço da Camara Municipal do Recife, 8 de maio de 1884.

José Candido de Moraes,
Presidente.
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva,
Secretario,

— De ordem da Illma. Camara Municipal, são convidados os donos dos estabelecimentos das freguezias de S. José e Recife, para virem á secção competente rever os pesos, medidas e balanças dos mesmos, no proximo mez de maio, sob pena da lei.

Paço da Camara Municipal do Recife, 30 de abril de 84.

José Candido de Moraes,
Presidente.
Pedro G. de Ratis e Silva,
Secretario.

S. Alliança S.

Finanças

De ordem superior convoco os socios d'esta associação á comparecerem a uma sessão especial de finanças, que terá lugar segunda-feira, 19 do corrente, ás 7 horas da tarde, em sua séde á rua do Imperador.

Secretaria, 16 de maio de 1883.

Moltke.

— Pela secretaria da Camara Municipal do Recife se faz publico que em sessão de 14 do corrente foi designado o final do caes 22 de Novembro, extremo sul da freguezia de Santo Antonio, para poder ter armazens de recolher materias inflammaveis, visto existir um só ponto destinado para esse mister.

Secretaria da Camara Municipal do Recife, 15 de maio de 1884. — O secretario,
Pedro Gaudiano de Ratis e Silva.

Imperial sociedade

DOS

Artistas Mechanicos e Liberaes

De ordem do Sr. director, participo que nesta secretaria se acham e podem ser procurados das 6 ás 9 horas da noite de todos os dias uteis, os diplomas dos senhores expositores abaixo declarados:

João Martins Pontes.
João Baptista Telles.
José Joaquim de Azevedo.
Fundição Geral.
João Facundo de C. Menezes,
Augusto Fernandes & C.
Antonio Pereira da Cunha.
J. J. Rooze.
Piaxedes Pitanga Filho.
D. Rita Martins de Amorim,
D. Maria do Carmo S. Vianna.
D. Maria do Carmo M. Montarroyos.

Secretaria da imperial sociedade dos Artistas Mechanic os e Liberaes em Pernambuco, 15 de maio de 1884.

Francisco da Costa Ramos,
1º secretario.

Arsenal de Guerra

De ordem do Illm. Sr. coronel director, distribue-se neste arsenal nos dias 17, 19 e 20 do corrente, costuras ás possuidoras das guias de numeros 201 á 250.

Avisa-se que d'ora em diante as costuras só serão entregues ás proprias costureiras.

Secretaria do Arsenal de Guerra de Pernambuco, 16 de maio de 1884.—O secretario,
Francisco Joaquim de Souza.

COMMERCIO

Praça do Recife, 17 de maio de 1884

As tres horas da tarde

Cotações officiaes

Algodão do sertão, 1ª sorte, 8,600 por 15 kilos.
Dito de dito mediano, 7$600 por 15 kilos.
Dito de dito 2ª sorte, 6$600 por 15 kilos.
Café do Rio de Janeiro, 2ª superior, 7$200 por 15 kilos, em 15 do corrente.
Dito de dito, 2ª boa, 7$ por 15 kilos, no dia 15 do corrente.
Dito de dito, 2ª regular, 6$800 e 6$700 por 15 kilos, no dia 15 do corrente.
Cambio sobre o Rio de Janeiro, 30 d/v. com 5/8 0/0 de desconto.
Cambio sobre Pará, 30 d/v. com 7/8 0/0 de desconto, hontem.

A. M. de Amorim Junior,
Pelo presidente.
M. J. da Motta,
Pelo secretario.

REVISTA COMMERCIAL

Da semana de 12 a 17 de maio de 1884.

Cambio sobre o Rio Grande do Sul, 90 d/v, 2 por cento, 60 d/v 1 3/8 por cento de desconto.

Cambio sobre o Rio de Janeiro, 60 d/v 1 1/2 e 1 1/4 por cento de desconto, 30 d/v 5/8 por cento de desconto.

Cambio sobre Londres, 90 d/v 20 1/4 1$000, e do banco, 90 d/v 20 1/8 e 60 d/v 20 d/s 1$000, e á vista, 19 7/8 1$000, do banco.

Cambio sobre Paris, 90 d/v 473 réis o franco, banco, e á vista, 479 réis o franco do banco.

Cambio sobre Lisboa 90 d/v, 157 por cento de premio.

Cambio sobre Lisboa e Porto, á vista 146 por cento de premio, banco.

Cambio sobre Montevidéo, 90 d/v 2$470 o peso.

Cambio sobre o Pará, 30 d/v 1/8 por cento de desconto.

Venderam-se 30 Apolices da Divida Publica, de juros de 6 por cento, do valor de 1:000$000 a 1:100$000 cada uma.

Desconto de lettras a 9 por cento ao anno.

Generos nacionaes

Aguardente= Venda de 68$000 por cada uma pipa.

Algodão—Entraram 1,109 saccos, venda de de sertão de 8$500 por 15 kilos.

Dito do Aracajú, sem inspecção, venda a 7$400 por 15 kilos.

Assucar= Entraram 12,587 saccos, aos preços seguintes:

O branco, superior, de 3.ª sorte, a 3$700 3$800 os 15 kilos. O dito de 3.ª sorte, boa, de 3$500 a 3$600 os 15 kilos. O dito de 3.ª sorte, regular, de 3$200 a 3$300 os 15 kilos. O dito de 4.ª sorte, de 3$000 a 3$100 os 15 kilos. O dito somenos, de 2$700 a 2$900 os 15 kilos. O mascavado, purgado, bom, de 2$200 a 2$300. O dito regular, de 1$900 a 2$100. O americano de 1$650 a 1$700 os 15 kilos. O bruto, regular, de 1$350 e 1$500 os 15 kilos. Canal, de 1$250 a 1$300 por 15 kilos.

Café= Retalho de 5$600 a 7$600 os 15 kilos.

Couros salgados. verdes = Nominal de 320 réis um kilo. Ditos, ditos, seccos= Ultima venda de 600 réis um kilo. Ditos espichados= Nominal, a 700 réis um kilo.

Fumo do Rio Novo= Nominal de 21$ a 24$000 os 15 kilos. Dito de Goyaz= Nominal de 23$000 a 26$000 os 15 kilos. Dito em rolos= Nominal a 10$ e 12$ os 15 kilos. Dito em latas= Retalho de 10$ a 18$ os 15 kilos.

Farinha de mandioca = Retalho de 3$400 a 4$5 0 um sacco.

Gomma de mandioca=Retalho de 2$ a 2$200 os 15 kilos.

Graxa do Rio Grande do Sul=Ultima vendas de 7$600 os 15 kilos.

Mel= Não ha uma pipa.

Milho= Retalho de 80 a 85 réis um kilo.

Pelles de cabra= Nominal de 70$ a 90$ um cento.

Sal do Assú= Ultima venda a 800 réis os 100 litros.

Sebo= Ultimas vendas a 8$600 os 15 kilos.

Sola= Nominal de 4$500 a 6$000 um meio.

Vellas stearinas= Retalho de 320 330 réis o masso de 6 velas.

Xarque do Rio Grande do Sul = Deposito 93,000 arrobas, retalho de 4$200 a 5$400 os 15 kilos.

Generos estrangeiros

Alpiste= Ultima venda de 4$600 a 4$800 por 15 kilos.

Arroz da India = Retalho de 2$350 por 15 kilos.

Azeite doce = Retalho de 3$200 por cada um galão.

Bacalháo= Deposito 15,000 barricas, retalho a 16$000 e 18$000 uma barrica.

Breu = Retalho de 12$ a 14$ por uma barrica.

Batatas em caixas = Ultima venda a 5$000 uma caixa.

Ditas em gigas = Retalho a 2$200 por uma giga.

Carvão de pedra= Nominal de 14$ a 18$000 uma tonelada.

Cemento= Retalho de 8$ a 10$ uma barrica.

Canella=Retalho a 1$350 um kilo.

Cerveja Bass= Retalho de 9$000 a 10$000 uma duzia.

Dita preta= Retalho de 9$000 a 10$000 uma duzia.

Dita de diversas marcas= Retalho de 6$000 a 8$000 uma duzia.

Cebolla= Retalho de 15$000 uma caixa.

Chá= Retalho de 3$ a 5$000 um kilo.

Cominhos= Retalho de 12$000 os 15 kilos.

Herva doce= Retalho de 15$000 os 15 kilos.

Farello de Lisboa= Retalho de 4$000 por um sacco.

Dito do Rio da Prata = Retalho de 3$700 a 3$800 um sacco.

Farinha de trigo= Deposito 15,000 barricas, aos preços seguintes:

A americana, de 21$ a 21$500 a barrica. A de Triestre e Hungria, de 26$000 a 29$000 cada uma barrica.

Feijão mulatinho= Retalho de 13$000 por um sacco.

Dito de côres= Nominal de 8$ a 9$000 um sacco.

Kerosene= Retalho de 3$900 uma lata.

Louça ingleza= Retalho a 350 por cento sobre a factura.

Massas italianas= Retalho de 7$500 por uma caixa.

Manteiga franceza em barris. = Venda de 1$831 a 1$853 por um kilo. Dita em latas, da marca Inout.= Retalho a 2$616 e 2$725 por um kilo. Dita italiana, em latas retalho a 2$616 e 2$725 um kilo. Dita em latas, da marca George Naux, retalho de 2$616 a 2$725 um kilo. Dita em latas, da marca Dinant Alcard, retalho de 2$616 2$725 por um kilo.

Passas finas= Retalho a 6$000 e 8$000 uma caixa.

Papel de embrulho= Retalho de 840 a 1$000 uma resma.

Pimenta da India= Retalho de 1$200 por cada um kilo.

Phosphoros. = Da marca Jonkopings, retalho de 2$000 por cada uma groza. Dito da marca Nitedals, retalho de 1$800 a 1$900 uma groza. Dito da marca Wenersborg, retalho a 1$800 uma groza.

Queijos— Retalho de 3$200 cada um.

Sardinhas= Retalho de 290 a 300 réis uma lata de quarto, conforme a qualidade.

Toucinho de Lisboa = Retalho a 12$500 os 15 kilos. Dito americano — Retalho a 11$000 os 15 kilos.

Velas stearinas= Retalho de 860 a 880 réis um maço.

Vinagres= Cotamos de 120$ e 150$ uma pipa.

Vinho tinto de Lisboa=Cotamos a 210$ e 215$ uma pipa. Dito da Figueira=Cotamos a 215$ e 225$ uma pipa. Dito do Cette, branco,= Retalho 215$ e 225$ uma pipa. Dito do Porto, em caixas Retalho de 8$000 a 20$000 uma caixa de 12 garrafas, conforme a qualidade.

Xarque do Rio da Prata= Deposito 69,900 arrobas= Retalho 4$800 a 5$400 por 15 kilos.

RENDIMENTOS PUBLICOS

Mez de maio de 1884

Alfandega=De 1 a 16	549:352$759
Idem de 17	60.652$901
	610:005$663
Recebedoria=De 1 a 16	27:093$999
Idem de 17	1:462$308
	28:556$307
Consulado provincial—De 1 a 16	55:228$388
Idem de 17	2:683$722
	57:912$110
Recife Drainage—De 1 a 16	5:056$178
Idem de 17	359$964
	5:416$142

ALTERAÇÃO DA PAUTA

Para a semana de 19 á 24 de maio de 84.

Algodão em rama, 506 rs. o kilo.

Cachaça, 110 rs. o litro.

Alfandega de Pernambuco, 17 de maio de 1884.

Os conferentes,
H. S. de A. Brederode.
S. da Costa Cirne

DESPACHOS DE IMPORTAÇÃO

Vapor nacional *S. Salvador* entrado da Bahia e escalas no dia 17 do corrente e consignado a Domingos Alves Matheus, manifestou:

Algodão 338 saccos a Mendes Lima & C., 100 a Baltar Irmãos & C.

Couros salgados seccos 110 a Pereira Carneiro & C.

Fumo 488 volumes a Antonio Pereira da Cunha, 4 a Soares de Amaral & Irmãos.

Mercadorias diversas 9 volumes á ordem.

Milho 1,524 saccos á ordem, 333 ao consignatario, 100 a João V. Alves Matheus & C., 200 a Fernandes da Costa & C.

Pedras de amolar 300 ao consignatario.

DESPACHOS DE EXPORTAÇÃO

Em 16 de maio de 1884

Para o exterior

— No vapor francez *Ville de Pernambuco*, carregou:

Para o Havre, A. Labille 12 volumes com 598 kilos de borracha; H. Burle & C. 907 couros verdes com 19,047 kilos.

— No patacho allemão *Diamante*, carregou:

Para Montevidéo, Maia & Rezende 200 pipas com 96,000 litros de aguardente.

Para o interior

— No patacho hespanhol *Pauchita*, carregou:

Para Urugnayana, Amorim Irmãos & C. 900 barricas com 105,703 kilos de assucar branco e 100 ditas com 12,209 ditos de dito mascavado.

— No vapor americano *Finance*, carregou:

Para o Rio de Janeiro, Bittencourt & C. 4 volumes medicamentos.

— No vapor nacional *Pará*, carregou:

Para Manáos, J. B. de Carvalho 5 barricas com 300 kilos de assucar refinado; Maia & Rezende 8 barris com 768 litros de aguardente e 50 volumes com 3,030 kilos de assucar branco; M. F. Marques & Filho 100 barricas com 6,176 ditos de dito; Baltar Irmãos & C. 10 ditas com 737 ditos de dito refinado.

Para o Pará, Baltar Irmãos & C. 260 barricas com 14,348 kilos de assucar branco; P. Carneiro & C. 100 barris com 9,000 litros de aguardente; B. Oliveira & C. 25 pipas com 12,000 ditos de dito; J. W. de Medeiros 1/2 dita com 240 ditos de alcool; S. Guimarães & C. 50 barricas com 5,880 kilos de assucar branco; M. J. Alves 100 ditas com 5,899 ditos de dito; J. L. da Silva 35 ditas com 1,710 ditos de dito.

Para Maranhão, J. M. Dias 4 caixões com 220 1/2 kilos de rapé.

Para o Ceará, Amorim Irmãos & C. 3 pipas com 1,440 litros de alcool e 30 ditas com 14,400 ditos de aguardente; E. C. Beltrão & Irmão 50 saccos com 3,750 kilos de assucar branco e 50 ditos com 3,750 ditos de dito mascavado; L. G. da Silva & Pinto 5 barricas com 500 ditos de sebo.

Para o Pará, P. Alves & C. 20 barricas com 1,100 kilos de assucar refinado.

Para Maranhão, P. Alves & C. 20 barricas com 280 kilos de assucar branco.

— No vapor nacional *Ipojuca*, carregou:

Para Parahyba, Bittencourt & C. 4 volumes medicamentos.

Para o Ceará, Bittencourt & C. 2 volumes medicamentos.

— No hiate nacional *Deus te Guie*, carregou:

Para Macáo, Oliveira & C. 20 barricas com 1,080 kilos de assucar branco.

— No hiate nacional *Deus te Guarde*, carregou:

Para Aracaty, F. J. de Barros Junior 200 saccos com farinha de mandioca; Amorim Irmãos & C. 22 barricas com 2,250 kilos de sebo.

— Na barcaça *Senhora da Graça*, carregou:

Para Parahyba, J. M. Dias 2 caixas com 68 kilos de rapé

— Na barcaça *Rainha dos Anjos*, carregou:

Para S. José, P. Alves & C. 8 barricas com 480 kilos de assucar refinado.

MOVIMENTO DO PORTO

Navios entrados no dia 17

Rio Grande do Sul.—20 dias, patacho norueguez *Urda*, de 167 toneladas, capitão J. Salvesen, equipagem 8, em lastro; a ordem.

Bahia e escallas.—11 dias, vapor nacional *S. Salvador*, de 370 toneladas, commandante Boaventura Rodrigues Senna, equipagem 29, carga varios generos; a Domingues Alves Matheus.

Montevidéo.—26 dias, patacho allemão *Adelaide*, de 166 toneladas, capitão H. Bollen, equipagem 7, carga xarque; a Baltar Oliveira & C.

Navios sahidos no mesmo dia

Portos do norte.—Vapor nacional *Pirapama*, commandante Fabio Rino, carga varios generos.

Manáos e escalas.—Vapor nacional *Pará*, commandante Carlos Gomes, carga varios generos.

West Indies.—Lugar inglez *Viola*, capitão James Jolliff, em lastro.

VAPORES ESPERADOS

Mariner	da Europa	hoje
Ville de Pernambuco	do sul	hoje
Finance	de New-port-News	hoje
Guadiana	da Europa	a 20
Equateur	do sul	a 20
Teutonia	de Trieste	a 22
Ville de Maranhão	da Europa	a 22
Portuense	de Baltimore	a 22
Ceará	do norte	a 24
Tagus	da Europa	a 24
Manáos	do sul	a 25
Commander	da Europa	a 28
Sirio	de Genova	a 28
Mondego	do sul	a 29
Rosario	da Europa	a 30
	— junho —	
Gironde	da Europa	a 3
Pernambuco	do norte	a 3
Araucania	do Pacifico	a 5
Espirito Santo	do sul	a 6

THEATRO
SANTA ISABEL
COMPANHIA DRAMATICA
JULIETA DOS SANTOS
DIRIGIDA POR
MOREIRA DE VASCONCELLOS
Espectaculo Lyrico Dramatico
HOJE
HOJE!— domingo —HOJE!

Subirá á scena a festejadissima opereta em 2 actos, de extraordinario successo em todas as platéas, vertida do francez pelo primeiro traductor brasileiro o Exm. Sr. Dr. CAETANO DE MOURA, e na qual JULIETA DOS SANTOS, que desempenha o protogonista, apresenta uma nova face do seu prodigioso talento, cantando a parte de ARTHUR, d'uma difficuldade e arte notaveis.

ARTHUR
Personagens

Arthur	JULIETA DOS SANTOS
Lord Melvill	Moreira de Vasconcellos.
Jeronymo	João Rocha.
Jobson	Irineu dos Santos.
Pancodw	Francisco Castro.
Maria, *mãi de Arthur*	D. Adelina Castro.
Catharina	D. Jesuina Leal.
Um criado	Reis.

Marinheiros, naufragos, etc. A acção passa-se nas costas da Inglaterra. Roupas feitas a caracter.

No 1. acto ver-se-ha ao fundo, embandeirado um barco que vai ser lançado ao mar, com grande festejo dos marinheiros.

Segue-se a magnifica e sempre applaudidissima scena-comica, do actor Vasques.

UMA VIAGEM Á VOLTA DO MUNDO A' PÉ

pelo actor João Rocha.

Terminando o espectaculo com a espirituosa comedia, de D. MARIA II, de Lisboa, extraordinario successo da companhia:

A LUA DE MEL

desempenhada por Adelina Castro, Jesuina Leal, Moreira de Vasconcellos, Irineu dos Santos e João Rocha.

Bonds para todas as linhas depois do espectaculo.

Quarta-feira 21 de maio
Inaudito successo!

VENERAVEL CONFRARIA DE
S. José d'Agonia

A actual mesa regedora desta confraria não podendo por motivos justos, independentes de sua vontade, fazer celebrar a festa de seu padroeiro com toda a pompa e brilhantismo que lhe é devido, manda cantar uma missa no domingo 18 do corrente, na igreja deste convento, pelas 9 horas da manhã, ao seu padroeiro o glorioso patriarcha S. José d'Agonia; e segunda-feira (19) pelas mesmas horas será cantada outra missa ao Senhor Bom Jesus dos Passos a seu cargo. Para assistirem a estes actos, convido a todos os nossos irmãos.

Consistorio da confraria de S. José d'Agonia, erecta no convento de N. S. do Carmo, em 17 de maio de 84.—O secretario,

Antonio Alves Vilella.

Santa Casa da Misericordia do Recife

Na Santa Casa arrenda-se por um á tres annos, os seguintes predios:

Rua da Saudade	
Casa terrea n. 5	40$000
Travessa de S. Pedro	
Sobrado de dous andares n. 2	30$000
Rua do Bom Jesus	
Segundo andar do sobrado n. 13	30$000
Rua do Burgos	
Casa terrea n. 27	18$000
Becco das Boias	
Loja do sobrado n. 16	12$500
Sensala-Velha	
Casa terrea n. 18	25$000
Rua da Moeda	
Casa terrea n. 49	35$000
Senzala-Velha	
Casa terrea n. 16	25$000
Rua Imperial	
Casa terrea n. 127	12$000
Rua do Encantamento	
Primeiro andar do sobrado n. 9	15$000
Rua do Visconde de Albuquerque	
Casa terrea n. 61	17$750

Secretaria da Santa Casa de Misericordia do Recife, 13 de maio de 1884.

O escrivão,
Pedro Rodrigues de Souza.

COMPANHIA DO
BEBERIBE

No escriptorio d'esta companhia paga-se o 72° dividendo correspondente ao semestre findo, a razão de 3$000 por acção, sendo diariamente de 15 a 31 do corrente mez, e ao depois, nos sabbados.

Escriptorio da Companhia do Beberibe, 12 de maio de 1884.

O secretario,
José E. F. Jacobina.

THEATRO
SANTO ANTONIO

DOMINGO 18 DO CORRENTE
Explendido espectaculo
EM BENEFICIO DOS ARTISTAS
Vieira Villas e Barros

Subirá a scena pela primeira vez a importantissima peça em 2 actos, que tem obtido nos principaes theatros de LISBOA, PORTO e RIO DE JANEIRO o maior enthusiasmo.

Quero e não quero

Em seguida pelo sympathico artista LYRA e por obsequio aos beneficiados representará uma das suas melhores scenas comicas

O defensor da classe caixeiral

offerecido e dedicado a mesma

Pelos artistas Rosa Manhonça e Vieira Villas a espirituosa comedia em 1 acto.

Tempestade em ceu azul

Por obsequio aos beneficiados o sympathico artista JOÃO ROCHA dará fim ao espectaculo com uma das melhores scenas do seu repertorio

VIAGEM A' VOLTA DO MUNDO A PE'

Principiará ás 8 horas em ponto

MARITIMOS

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE
Navegação Costeira por Vapor
PORTOS DO NORTE
Parahyba, Natal, Macáo, Mossoró, Aracaty e Ceará

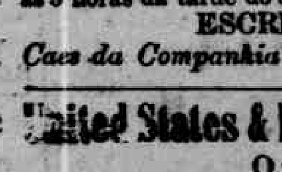

Segue no dia 20 do corrente o vapor *Ipojuca*, commandante Santos, ás 5 horas da tarde.

Recebe carga até o dia 19.

Encommendas, passagens e dinheiro a frete até ás 3 horas da tarde do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 12.

United States & Brasil Mail S. S. C.
O vapor
Finance

Espera-se de New-Port News até o dia 18 de maio, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia e Rio de Janeiro

Para carga, passagens, encommendas e valores, tracta-se com os

AGENTES
Henry Forster & C.
8 — RUA DO COMMERCIO — N. 8
1. andar

Pelos vapores desta companhia dão-se passagens para Liverpool ao preço de 900 dollars; o passageiro desembarcando em New-York tem garantia a passagens para Liverpool quando lhe approuver por vapores de 1ª ordem.

Para Lisboa e Porto

Recebe carga a frete a barca portugueza *Novo Silencio*; a tratar com Baltar Oliveira & C.

COMPANHIE DES MESSAGERIES MARITIMES
LINHA MENSAL
O paquete
Equateur
Commandante Lecointre

E' esperado dos portos do sul no dia 20 do corrente seguindo depois da demora do costume para BORDEAUX, tocando em

Dakar e Lisboa

Lembra-se aos Srs. passageiros de todas as classes que ha lugares reservados para esta agencia, que podem tomar em qualquer tempo.

Faz-se abatimento de 15 por cento em favor das familias compostas de quatro pessoas ao menos e que pagarem quatro passagens inteiras.

Por excepção os criados das familias que tomarem bilhetes de prôa gozam tambem deste abatimento.

Os vales postaes só se dão até o dia 18, pagos de contado.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete: tracta-se com o

AGENTE
Auguste Labille
9 RUA DO COMMERCIO—9

COMPANHIA PERNAMBUCANA DE
Navegação Costeira por Vapor
Fernando de Noronha

Segue no dia 20 do corrente ao meio dia, o vapor *Giquiá*, commandante Mafra.

Recebe carga até o dia 9.

Encommendas, passagens e dinheiros a frete até ás 10 horas da manhã do dia da sahida.

ESCRIPTORIO
Caes da Companhia Pernambucana n. 21

Companhia Bahiana de Navegação a Vapor
Maceió, Penedo, Aracajú, Estancia e Bahia
O vapor
S. Salvador
Commandante Senna

Segue para os portos acima no dia 22 de maio ás 2 horas da tarde. Recebe carga até as 2 horas da tarde do dia 21.

Para carga, passagens, encommendas e dinheiro a frete tracta-se na

AGENCIA
7—Rua do Vigario 7
Domingos Alves Matheus

Hamburg-Suedamerikanische Dampfschifffahrts-Gesellschaft
O PAQUETE A VAPOR
Rosario

Espera-se da Europa e portos do norte no dia 30 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia

Para passagens, frete, etc., tracta-se com os agentes.

Borstelmann & C.
RUA DO VIGARIO N. 3
1º andar

CHARGEURS REUNIS
Companhia Franceza de Navegação a Vapor

Linha quinzenal entre o Havre, Lisboa, Pernambuco, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Steamer
Ville de Maranhão

E' esperado da Europa até o dia 22 de maio, seguindo depois da indispensavel demora para a **Bahia, Rio de Janeiro e Santos.**

Roga-se aos Srs. importadores de carga pelos vapores desta linha, queiram apresentar dentro de 6 dias, a contar do da descarga das alvarengas, qualquer reclamação concernente a volumes, que porventura tenham seguido para os portos do sul, afim de se poderem dar a tempo as providencias necessarias.

Expirado o referido praso a companhia não se responsabilisa por extravios.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

Steamer
Ville de Pernambuco
Commandante Taunay

Espera-se dos portos do sul até o dia 18 de maio, seguindo depois da indispensavel demora para o Havre, com escala por Lisboa.

Os vapores desta companhia entram no porto ancorando em frente ao cáes da praça do Commercio e sendo muito incommodo o embarque dos passageiros no fundeadouro das paquetes transatlanticos, no Lamarão e demais devendo todos aportar ao Havre, que é o porto mais visinho de Paris, é fóra de duvida que ha grande vantagem para quem quizer ir á Europa em aproveitar-se dos ditos vapores, tanto mais quanto, além de serem os preços das passagens mais modicos, as despezas do embarque aqui e as do transporte do Havre a Paris, são muito menores do que as que demandam as viagens nos paquetes das outras linhas.

Conduzem medico a bordo, são de marcha rapida e offerecem excellentes commodos e optimo passadio.

As passagens poderão ser tomadas de antemão.

Recebe carga, encommendas e passageiros, para os quaes tem excellentes accommodações.

AGENTES
Augusto F. de Oliveira & C.
42 RUA DO COMMERCIO 42
(Entrada pela rua de Torres)

Para Lisboa e Porto

Patacho portuguez
«Lusitano»

Recebe carga a frete; a tratar com Amorim Irmãos & C.

ROYAL MAIL STEAM PACKET COMPANY
Grande reducção nos preços das passagens
O PAQUETE A VAPOR
Tagus
Commandante Dickinson

E' esperado da Europa no dia 24 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Bahia, Rio de Janeiro, Montevidéo e Buenos-y-Ares

Reducção nos preços para o Rio de Janeiro
1. classe 90$000 e 3. classe 27$000

O VAPOR
Guadiana
Commandante Dickinson

E' esperado da Europa no dia 20 do corrente, seguindo depois da demora necessaria para

Maceió, Bahia, Rio de Janeiro e Santos

Itinerario
IDA

Sahida	Southampton	1	9	24
Chegada	Bordeaux	4	.	.
»	Vigo	..	.	27
»	Lisbôa	7	13	29
»	S. Vicente	.	.	5
»	Pernambuco	20	24	10
»	Maceió	21	..	..
»	Bahia	22	26	13
»	Rio de Janeiro	26	29	16
»	Santos	28	..	.
»	Montevidéo	..	5	22
»	Buenos-Ayres	..	7	24

VOLTA
(Conforme as ordens do Rio de Janeiro)

Sahida	Buenos Ayres	17	1
»	Montevidéo	18	2
»	Santos	..	7
»	Rio de Janeiro	24	9
Chegada	Bahia	27	12
»	Maceió	..	13
»	Pernambuco	29	14
»	S. Vicente	..	21
»	Lisboa	11	28
»	Vigo	..	30
»	Southampton	15	2

Só tocará se precisar carvão.

Para passagens, fretes, etc., tracta-se com os

CONSIGNATARIOS
Adamson Howie & C.
3—Rua do Commercio—3

Companhia Brasileira de Navegação a Vapor
PORTOS DO SUL
O vapor
Ceará
Commandante o 1.º tenente Guilherme Pacheco

E' esperado dos portos do norte até o dia 24 de maio e seguirá depois da demora do costume para os portos do sul.

Recebe tambem carga para Santos e Rio Grande, frete modico.

Para carga, passagens, encommendas e valores: tracta-se na agencia

44 RUA DO COMMERCIO 44

Passagens

	Ré	Proa
Rio	90$000	27$000
Victoria	81$000	27$000
Bahia	36$000	13$500
Maceió	18$000	9$000
Parahyba	18$000	9$000
Natal	31$500	10$800
Ceará	67$500	13$500
Maranhão	99$000	16$200
Pará	135$000	23$400
Manáos	205$000	40$900

LEILÕES

Agente Silveira
Leilão
Segunda-feira 19 do corrente
A's 11 horas
No armazem de moveis do largo do Paraizo n. 26

O agente acima por mandado do Exm. Sr. Dr. juiz de direito e ausentes e assistencia do mesmo levará a leilão, a requerimento do Dr. curador geral de ausentes, o espolio do finado Marcellino Bruno do Rosario, o seguinte:

Uma casa terrea na rua do Dr. Maia, freguezia da Graça, tendo porta e janella de frente, 2 salas, 4 quartos, cosinha interna, medindo 4 metros e 8 centimetros de frente, e 11 metros e 50 centimetros de fundo, quintal em aberto, o qual tem de extensão 25 metros, tendo ao lado direito um terreno proprio, com 2 metros e 20 centimetros de frente, e 35 metros de fundo, a casa em máo estado.

Os Srs. pretendentes desde já podem examinar

Importante leilão
Terça-feira 20
A's 11 horas

Alvaro Bazlon, tendo de retirar-se para a Europa, faz leilão por intervenção do agente Silveira, dos moveis existentes em sua casa de residencia a rua da Imperatriz n. 28, 2º andar, constando do seguinte:

1 mobilia de jacarandá, consolos com pedra, 2 espelhos grandes, 1 guarda vestidos de mogno, 1 custureira de mogno, 1 cama franceza, 1 toialette, 1 commoda de jacarandá, 1 dita de amarello, 6 cadeiras de guarnição, 2 ditas de braços, 1 sofá de mogno com acento de mollas, 1 jardineira de mogno com pedra, 1 mesa para jogo, 1 mobilia de amarello, consolos tampo de madeira, 1 cama franceza antiga, 2 marquezões, 1 marqueza, 1 sofá, cadeiras de guarnição, 2 aparadores de faia, mesa elastica, 1 guarda louça, 1 cama de faia para crianças, 2 espreguiçadeiras, 1 quartinheira, 2 venezianas, 1 balança, 1 relogio para cima de mesa, 1 revolver com box, 1 rebenque, finos jarros, lanternas, quadros, candieiros, louças, vidros, trem de cosinha e mais accessorios de uso domestico.

Agente Silveira

Carmo e Silva
Leilão
DE MOVEIS
Terça-feira, 20 do corrente
AS 10 1/2 HORAS

No segundo andar do sobrado á rua Primeiro de Março n. 14

Uma importante mobilia preta com encosto de palhinha, composta de 1 sofá, 12 cadeiras de guarnição, 4 de braços, 2 consolos e 1 jardineira com pedra, 1 mobilia de amarello com 1 sofá, 12 cadeiras de guarnição, 2 de braços, 2 de balanço, 2 consolos e 1 jardineira, 1 importante lustre de crystal com 3 braços, 1 bom e forte piano, ricos quadros, 1 espelho oval dourado, varões para cortinados e resposteiros, 3 pares de cortinados, 12 cordões para os mesmos, 2 venezianas para janellas e 3 para varanda, lanternas, relogio de parede, 1 revolver, bancas para jogo, 1 lavatorio com pertences, 1 candieiro de metal para 2 luzes, arandelas com globos, porta relogio, porta-licor, facas e garfos, colheres, louças e vidros, mesas, taboa de engommar, bacias, jarras, bahús, cabides, prateleiras, 1 registro para gaz, 1 apparelho para trabalhar em cabellos e muitos outros objectos que estarão á vista, e pertencem a uma respeitavel familia que mudou de domicilio e se venderá

Ao bater do martello.

Leilão
Pelo agente Burlamaqui

De um sobrado de um andar e grande pavimento terreo á rua de S. Sebastião em Olinda sob n. 8, em chão proprio, onde funcciona uma padaria e rende annualmente 700$.

Terça-feira, 20 do corrente
A's 11 horas

No armazem da rua do Imperador n. 22

O agente acima, autorisado por D. Ismenia de Almeida Vasconcellos, levará a leilão o predio que se acha bem localisado, onde funcciona o mesmo ramo de negocio acerca de 20 annos, tem o sobrado os seguintes commodos: 2 salas, 4 quartos, cosinha fóra, terraço grande, coberto com telhas, no pavimento terreo: 2 grandes salas, 2 quartos e mais 2 grandes telheiros onde funcciona o forno e utencilios da padaria, quintal murado e portão para a levada do pantano.

Os senhores pretendentes desde já poderão examinar o referido sobrado acima mencionado.

Agente Burlamaqui
Leilão
De uma casa terrea n. 5 na freguezia do Poço da Panella, e fica por traz da igreja

Terça-feira 20 do corrente
A's 12 horas em ponto

No armazem da rua do Imperador n. 22

O agente acima levará a leilão a casa acima mencionada, por conta e risco de quem pertencer; os Srs pretendentes poderão desde já examinar a dita casa.

Agente Burlamaqui
Leilão

De uma parte do sobrado de dous andares, sotão e pavimento terreo sob n. 20, á rua Marcilio Dias (antiga Direita), rendendo annualmente 950$.

Terça-feira, 20 do corrente
A's 11 1/2 horas em ponto
No armazem da rua do Imperador n. 22

O agente acima levará a leilão a parte do sobrado acima mencionado, por conta e risco de quem pertencer. Os senhores pretendentes desde já poderão examinar o sobrado.

Agente Burlamaqui
Leilão

De uma casa terrea n. 28 á rua de Louras Valentinas (outr'ora rua das Aguas Verdes

Terça-feira, 20 do corrente
A's 11 1/2 horas em ponto
NO ARMAZEM DA RUA DO IMPERADOR N. 22

O agente acima, autorisado pelo Illm e Exm. Sr. Dr. juiz de direito privativo de orphãos, levará á leilão a casa acima mencionada, á requerimento de D. Anna F. Lagos Ferreira. Os senhores pretendentes desde já poderão examinar a casa terrea.

Agente Burlamaqui
Leilão

De duas casas terreas, no Caxangá, lugar Ambolé, freguezia da Varzea.

Terçafeira, 20 do corrente
Ao meio dia em ponto
No armazem á rua do Imperador n. 22

O agente acima, por mandado e assistencia do Illm. e Exm. Sr. Dr. juiz de direito privativo de orphãos, á requerimento de D. Maria da Conceição Garneiro de Vasconcellos, viuva de José de Mello Vasconcellos Filho, levará a leilão as duas casas terreas no lugar Ambolé, no Caxangá, onde os senhores pretendentes desde já poderão examinar as ditas casas acima mencionadas.

Agente Pestana
Leilão

Dos mastros, vergas, turcos, correntes, ancoras mastareos, lemes, grades, barometro e muitos outros objectos pertencentes a um navios.

Terça-feira 20 do corrente
A's 11 horas
NO TRAPICHE ROCHA (CAES DA COMPANHIA PERNAMBUCANA)

O agente Pestana competentemente autorisado fará leilão por conta e risco de quem pertencer, dos pertences do navio acima mencionados, os qual se achão em perfeito estado e serão vendidos ao

Correr do martello

Leilão
De um piano, quadros, louça, vidros e moveis de casa de familia.

Quarta-feira, 21 do corrente
AGENTE PINTO

No sobrado grande da esquina da rua do Hospicio, em frente da estação das Officinas, casa em que morou a familia do Dr. Nabor.

Leilão

Do engenho BURITY, sito na freguezia d'Agua-Preta da comarca de Palmares, com casa de vivenda e de lavradores, todos os seus pertences, moente e corrente

Quinta-feira, 22 do corrente
A's 11 horas
Na rua do Bom Jesus n. 43

O agente Pinto levará novamente á leilão, servindo de base a maior offerta ultimamente obtida, á requerimento dos administradores da massa fallida de José Tavares Pinheiro, e por mandado do Illm. Sr. Dr. juiz especial do commercio, o engenho BURITY, pertencente a mesma massa; ás 11 horas do dia acima dito, em seu escriptorio, rua do Bom Jesus n. 43.

Leilão

De 1 mobilia de jacarandá, guarda vestido, guarda louça, mesas elasticas, meias commodas, toiletts de jacarandá, lavatorio com tampo de pedra, camas francezas, marquezões, consollos, cadeiras, mesas, cabides, quadros, espelhos, louças, vidros e muitos outros objectos que estarão patentes no armazem da rua do Bom-Jesus n. 51.

Quarta-feira 21 do corrente
A's 11 horas
POR INTERVENÇÃO DO AGENTE
Gusmão

Leilão

Da casa terrea n. 7 da rua de Mariz e Barros, freguezia de S. Frei Pedro Gonçalves do Recife, pertencente ao patrimonio da Irmandade de N. S. da Conceição da Congregação desta cidade.

Quinta-feira, 22 de maio
A's 11 horas
Agente Pinto
Rua do Bom Jesus n. 43

Por mandado e em presença do Exm. Sr. Dr. juiz da provedoria e residuos.

Agente Pestana
Leilão

De 1 excellente casa terrea, de pedra e cal, sita a rua dos Guararapes n. 51, a qual acha-se reedificada á 2 mezes e tem os seguintes commodos: 2 salas, 4 quartos, cosinha fora e quintal murado e acha-se alugado.

Quarta-feira, 21 do corrente
ás 11 horas em ponto
NO ARMAZEM A RUA DO VIGARIO N. 12

O agente Pestana competentemente autorisado fará leilão por conta e risco de quem pertencer, do predio acima.

Ao correr do martello

N. B.—Para qualquer informação o agente dará em seu armazem á rua do Vigario n. 12.

AVISOS DIVERSOS

URGENTE

Precisa-se de uma ama de leite, que seja sadia, para amamentar uma creança de pouco tempo, paga-se bem; no escriptorio d'este Diario se dirá.

— Aluga-se o segundo andar da rua do Barão da Victoria n. 14; a tratar na loja do mesmo sobrado.

— O desembargador Henrique Pereira de Lucena perdeu a apolice provincial n. 2839, do valor de 1:000$, pertencente á sua filha Maria Annunciada Carneiro de Lucena, e para poder requerer outra em substituição, faz a presente declaração.

— Aluga-se o andar terreo da casa n. 41 á rua do Rangel: o 2º andar do sobrado n. 34 á rua estreita do Rosario; as casas n. 1 á travessa da Hora, no Espinheiro, e a de n.... em Apipucos.

— Aluga-se o primeiro andar do predio n. 10 á praça do Commercio: a tratar no pavimento terreo do mesmo predio.

— Precisa-se saber noticias onde se acha e em que lugar o Sr. João Marinho da Rocha Falcão, que esteve no engenho d'Agua; na rua dos Martyrios n. 148, 2º andar.

— Precisa-se de uma cosinheira e de uma engommadeira: na rua nova de Santa Rita n. 43.

— Precisa-se de uma ama para cosinhar: na rua de Gervasio Pires n. 30.

— Quem precisar de uma senhora para ensinar portuguez, doutrina, francez, musica e piano, e fazer flores de madeira, couro e bordado de tapeçaria, dirija-se á rua do Conde da Boa-Vista outr'ora Caminho-Novo n. 128. Na mesma casa se precisa de uma senhora que tenha alguma educação e dê fiador de sua conducta.

— Aluga-se a casa n. 8 do largo da Soledade, tem commodos para grande familia: a tratar na rua Direita n. 32.

— Arrenda-se o engenho Paraná, sito na freguezia da Escada, moente e corrente á vapor, bem obrado, com proporções para 2,000 pães annuaes, e distante uma legoa quer da estação de Ribeirão, quer da estação de Aripibú; a tratar no engenho Bom Destino, em Gamelleira, com o capitão Domingos Theodoro Regueira, ou no engenho S. Pedro com o capitão Ernesto Gonçalves Pereira Lima.

— Precisa-se de um menino de 10 á 12 annos para andar vendendo: na rua Velha n. 44.

— Precisa-se tratar com o proprietario dos fôros do sobrado da rua Duque de Caxias n. 46: a tratar no mesmo.

— Alugam-se os primeiros andares dos ns. 37 e 39 á rua do Imperador, e o 2º do ultimo numero; a tratar com Luiz de Moraes Gomes Ferreira.

Bijouterias de phantasia

Alfinetes de gravatas em 40 modelos, correntes de relogio e botões para homens, pulseiras, alfinetes, voltas e porta-leques para senhoras e meninas, modelos bonitos, a imitação de ouro; amostras na vitrina da loja á rua Nova n. 16.

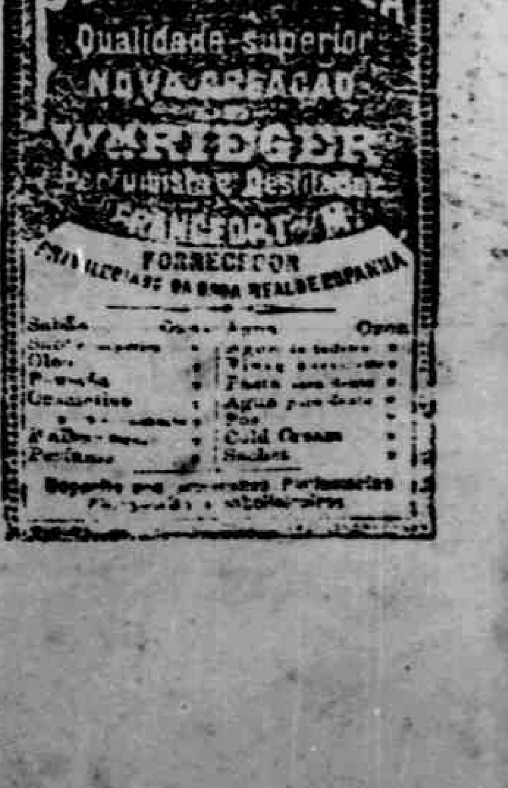

ILEGÍVEL

JOIAS

MIGUEL WOLFF & C.

Participam ao respeitavel publico, que continuam ter um sortimento de joias das mais modernas e dos mais apurados gostos.

Comprometem-se a vender mais barato do que em outra qualquer parte.

Rua do Cabugá n. 4

Pede-se

Ao Sr. Francisco da Cunha Moreira o favor de vir á rua do Socego n. 70, á negocio de seu interesse.

Casa e grande sitio

Na Tamarineira junto a estação

Aluga-se com 2 salas, 4 quartos, sendo 2 grandes, 2 saletas e 1 dita para engommar, cosinha fóra, gaz em todos os compartimentos, sitio grande com arvores fructiferas, 2 cacimbas, 1 de excellente agua de beber: a tratar na rua do Coronel Suassuna n. 220, e no Recife, á rua do Amorim n. 66.

Leite de Alvelloz

Conservado e garantido pelo pharmaceutico

Antonio M. Veras

Cada vidro com as instrucções 3$000

Os effeitos obtidos pelo leite de alvelloz do nosso estabelecimento, são a melhor garantia para que a desejar ter este remedio puro.

Pharmacia Pernambucana

Rua do Cabugá n. 11

AMA

Precisa-se de uma para engommar para casa de familia: na rua da União n. 47.

Modista

Rua da Praia n. 35, 2º andar

Eduvirges Maria Coelho participa ás suas numerosas freguezas, que dispondo de habeis costureiras, e tendo por norma os figurinos mais recentes, se acha habilitada a satisfazer qualquer obra, como sejam: para casamento, bailes, theatros, passeios, etc., enchovaes para baptisado, e preços commodos.

Attenção

N. 600,000

É inacreditavel que o Sr. capitão do 14º batalhão Francisco Antonio de Sá Barreto não queira por fórma alguma chegar a um accordo com seu credor quando tem consciencia que foi para um fim tão sagrado.

ATTENÇÃO

Mathues Austin & C., na rua do Commercio n. 18, teem para vender madeira de pinho de resina:

3 X 9
3 X 12
4 X 9
1 1|2 X 9

Em lotes á vontade dos compradores, preços modicos.

Caixeiro

Precisa-se de um caixeiro de 14 a 16 annos, com pratica: rua do Hospicio n. 34.

Ama

Precisa-se de uma ama que saiba cosinhar; a tratar na rua do Aragão n. 2.

Sitio para alugar

Aluga-se um sitio com boa casa de moradia, cocheira, agua encanada e muitas arvores fructiferas; a tratar na rua 1º de março n. 17, primeiro andar.

Leite de aveloz

Para cura de cancros de toda a especie

Perfeitamente conservado *liquido graxo e condensado*, approvado pela Exma. junta de hygiene publica do Rio de Janeiro.

Privilegiado pelo governo imperial, pela efficacia da sua applicação.

Os frascos trazem o retrato do bacharel João Baptista Gitirana Costa com a sua assignatura do proprio punho e são rubricados com tinta encarnada pelo cirurgião dentista Numa Pompilio.

Unico deposito em Pernambuco, rua do Barão da Victoria n. 54, 1 andar.

Preço de cada frasco para cancros 6$000
Para ulcerações e grannulações do collo do utero e cancros syphiliticos, formula especial 5$000

O desfalque e a victima

N. 2:000,000

Roga-se ao Sr. João Gonçalves dos Santos Junior que venha restituir aquillo que lhe servio para o senhor não commetter um crime; lembre-se que o senhor está empregado, usufruindo dous empregos, e o seu credor é pobre.

Camisas para homem
GRANDE PECHINCHA
A 2$500 e 3$000 cada uma
Rua Duque de Caxias n. 62

FICHÚS
Recentemente chegados, vendem-se desde 1$000 até 10$000 cada um, o que ha de mais moderno e commodo em preços.
Rua Duque de Caxias n. 62

Instrucção primaria

A professora Lisbella de Albuquerque Mello mudou sua residencia da rua do Hospicio para a da Conquista n. 6, onde se acha no exercicio de seu magisterio desde que findou o prazo da licença que gosava.

Paris, 20, rue Vivienne.

CHABLE MEDECIN SPECIAL

DAS DOENÇAS SEXUAES E DARTROSAS

Consultas no 1 andar, de 4 às 6 horas, por correio

DEPURATIF SANG — 30,000 DOENTES de Dartros, Pustulas, Virus, Ulceras Venereas Curadas pelo Xarope Depurativo Dr CHABLE

PLUS DE COPAHU — O Xarope de Citrato de Ferro do Dr CHABLE cura immediatamente Corrimentos Frouxidão do Canal bem como os Fluxos Brancos das mulheres.

Fazer uso da minha Injecção e exigir a Noticia da traducção para se curar bem.

Sirop de FORGET — Cura: os Defluxos, Tosse, Coqueluche, Irritações nervosas dos Bronchios e todas as Doenças do Peito. E o melhor Xarope conhecido.

BROMURO DE POTASSIO Granulado de FALIÈRES

APPROVAÇÃO da ACADEMIA de MEDICINA de PARIS

Contra as AFFEIÇÕES NERVOSAS, INSOMNIAS, NEVRALGIAS, ENXAQUECAS, CONGESTÃO, EPILEPSIA, HYSTERIA, ETC.

N. B. — Cada frasco está acompanhado de uma colher-medida e basta para tratar-se durante um mez inteiro.

XAROPE DE FALIÈRES

Com CASCA de LARANJAS AMARGAS e BROMURO de POTASSIO absolutamente puro e o unico approvado.

PARIS — 6, AVENUE VICTORIA, 6 — PARIS
E NAS PRINCIPAES PHARMACIAS

N. 300,000

Roga-se ao Sr. Antonio Bezerra de Menezes de Lyra que o adiantamento que se lhe fez foi para um fim tão justo, tão sagrado, e quando o senhor seu filho estava no 1º anno, tendo consciencia que seu credor precisa.

AMA

Precisa-se de uma ama de boa conducta, que saiba bem cosinhar e lavar, paga-se bem; a tratar na rua da Madre de Deus n. 8, das 9 horas da manhã ás 2 1|2 da tarde.

MOLESTIAS dos BRONCHIOS e da GARGANTA
(Defluxos, Catarros, Coqueluche, Laryngite)

XAROPE e PASTA de VAUQUELIN

PARIS, Phie, 51, rua de Cléry, e em todas Phies e Droguerias.

AGUA SALLES — ACABARAM-SE OS CABELLOS BRANCOS

Com esta Agua maravilhosa, progressiva ou instantanea, póde a propria pessôa, restituir para sempre, sem alteração, aos Cabellos e Barba a Côr primitiva com uma ou duas applicações sem lavagem nem preparo algum.— *Resultado garantido por mais de 30 annos de successo sempre crescente.*
CASA SALLES FUNDADA EM 1850
J. Moroghetti Succr de Emile Salles fils, 73, r. Turbigo, PARIS
Deposito em Pernambuco: Frs M. da Silva & C., e nas pr. Pharm.

Verdadeiro Purgative LE ROY

Liquido ou em Pilulas

E o remedio mais antigo e o mais universalmente empregado contra todas as molestias epidemicas ou outras, causadas pela alteração dos humores.

Se prepara exclusivamente na Pharmacia
COTTIN, Genro de LE ROY
Rua de Seine. 51, em Paris

HEMORRHOIDAS — Fissuras do Anos

Allivio immediato e Cura com a POMADA ROYER
PHARMACEUTICO
Rua Saint-Martin, 225, PARIS.

Depositarios em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & C.

BRONCHITES, TOSSES, Catarros Pulmonares, **DEFLUXOS,** Molestias do Peito, **TISICA,** Asmas

CURA RAPIDA E CERTA PELAS

Gottas Livoniennes

DE

TROUETTE-PERRET

Com CREOSOTE de FAIA, ALCATRÃO de NORUEGA e BALSAMO de TOLU

Este preparado, infallivel para curar radicalmente todas as **Molestias das Vias respiratorias**, é recommendado pelas Notabilidades medicas como o unico efficaz.

É o unico medicamento que alem de não fatigar o estomago, o fortifica, reconstitue e desperta o appetite: duas gottas pela manhã e á tarde bastam para triumphar dos casos mais rebeldes.

DEVE-SE EXIGIR O SELLO DE GARANTIA DO GOVERNO FRANCEZ

Deposito principal: TROUETTE-PERRET, 165, rua Saint-Antoine, PARIS
Em Pernambuco: Francisco M. da SILVA & Cia, e nas principaes Pharmacias.

Cuidado com as Falsificações

AGUA DE MELISSA
dos Carmelitas
BOYER
Unico Successor dos Carmelitas
PARIS, 14, Rua de l'Abbaye, 14, PARIS

Vertigens, Apoplexia, Cholera, Enjôo do mar, Flatos, Colicas, Indigestões, Febre amarella, etc. Ler o prospecto no qual vai envolvido cada vidro.
Deve-se exigir o letreiro branco e preto, em todos os vidros, seja qual fôr o tamanho, como tambem a assignatura
Depositos em todas as Pharmacias das Americas.

A BELLEZA ETERNA da PELLE obtida pelo uso do

PERFUMARIA-ORIZA

de L. LEGRAND, Fornecedor da Côrte da Russia.

CRÈME-ORIZA de NINON de LENCLOS

ORIZA-LACTÉ — LOÇÃO EMULSIVA

ORIZA-VELOUTÉ — Sabão pela receita do Dr O. REVEIL. O mais suave para a pelle.

ESS-ORIZA — Perfumes de todas as remalestas de flores novas. Adoptados pela moda.

ORIZA-VELOUTÉ — PÓ de FLÔR d'ARROZ adherente á pelle. Prudemiado e avelludado do pecego.

ORIZALINE DE JAMES SMITHSON

ORIZA-OIL, Oleo para os Cabellos.

DESCONFIAR DAS FALSIFICAÇÕES NUMEROSAS.

Deposito principal: 207, rua Saint-Honoré, Paris.

Rheumatismos ✳ Gota

SCIATICA — ANEMIA — MOLESTIAS dos OSSOS — PARALYSIA — VELHICE PREMATURA

NOVO TRATAMENTO (Numerosos attestados) POR MEIO DO

BANHO ANTI-RHEUMATICO do Dr LAMAU

EMPREGADO NOS HOSPITAES DE PARIS

PARIS — 146, rua du Bac, 146 — PARIS

Absolutamente sem perigo, sem exigir banheiro especial, o BANHO ANTI-RHEUMATICO do Dr LAMAU opera as mais rapidas e inesperadas curas e o allivio é immediato logo com o primeiro banho. (Um frasco 5 fr. expedido mediante vale postal para 3 e 6 fr.)

EXTRACTO DO REPERTORIO DOS ATTESTADOS DE MEDICOS E CLIENTES

Meu caro collega, O resultado que obtive com o seu banho anti-rheumatico excedeu a expectativa do meu cliente e a minha. Queira mas ar-me mais 3 frascos. De V. S., etc. Dr CHAMBON pae, *em Alemans-du-Dreit (Lot-et-Garonne).*

Illmo Sñr e caro collega, Folgo em certificar-lhe que o joven L., meu cliente obteve muito bom resultado do emprego do seu banho anti-rheumatico. Dr DE WULF, *14, rua Cucier, Paris.*

Illmo Sñr Dr Lamau, 146, rue du Bac, Madame Longuemarre tomou o seu quinto banho. Hoje acha-se perfeitamente bem; pôde andar e não sente o menor dôr. De V. S., etc. LONGUEMARRE, Commissão, transito e fretamento, *2, rua Edouard-Larue, Havre.*

Illmo Sñr Doutor, Tenho grande satisfação em dar-lhe um attestado da minha cura. V. S. póde dizer, não só que curou-me, como que curou mais de cem pessôas que ao saberem da minha cura operada por V. S., o foram procurar. FERMONT, Açougue dos Arcos, *Rua Monge, 33, Paris.*

LICOR ANTI-CATARRAL do Dr LAMBERT, 5 fr. o frasco. — Remessa mediante vale postal, á partir de 3 frascos. — Soberano contra Defluxos, Catarros, Coqueluche, indispensavel para raparigas de difficil formação. Cura em oito dias as Flôres brancas mais tenazes.
Depositarios em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & C.

EPILEPSIA
HYSTERIA
CONVULSÕES
MOLESTIAS NERVOSAS

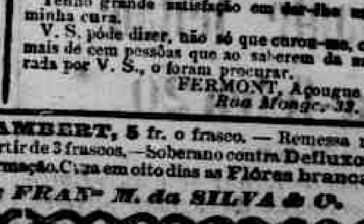

Cura quasi sempre! Allivio sempre!
POR MEIO DA
SOLUÇÃO ANTINERVOSA
DE
Laroyenne
VENDA EM GROSSO
PARIS, 7, Boulevard Denain, 7, PARIS
PHARMACIA DUBEL

Depositarios em Pernambuco: FRANco M. da SILVA & C.

XAROPE DE BLAYN

Um MEDICAMENTO de um gosto agradavel, adoptado com o maior exito ha mais de 40 annos pelos melhores Medicos de Paris, cura os Defluxos, Grippe, Tosse, Dores de garganta, Catarrho pulmonar, Irritações do peito, das Vias urinarias e da Bexiga. — Paris, 7, rue de Marché-Saint-Honoré. Em Pernambuco: [illegible]

PHARMACIA LEVY

Antiga pharmacia de P. Maurer

25 RUA DO BARÃO DA VICTORIA

Elixir depurativo regenerador do

SANGUE

Preparado pelo pharmaceutico
JOSE' FRANCISCO BETTENCOURT
COM

Salsa parrilha, velame, cainana e caroba

Os resultados admiraveis d'esse medicamento é a grande aceitação que tem sucedido, fazem-no recommendado para as mais [illegible] e impurezas do megna.

RELOJOARIA

DE

A. LABERTY

11 A--RUA DO CABUGA'---11 A

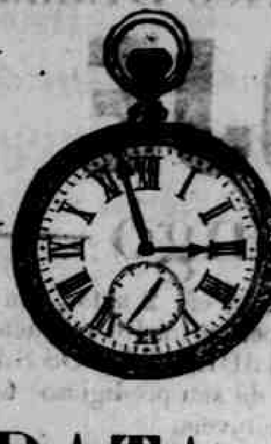

MIL RELOGIOS DE PRATA

Quem não comprará um relogio de PRATA Remontoir, garantido por um anno, por 15$000?

A. LABERTY tendo recebido em deposito uma grande quantidade de RELOGIOS DE PRATA REMONTOIR, tem resolvido expol-os a venda pelo diminuto preço de 15$000. Todos estes relogios são montados sobre PEDRAS FINAS, bons reguladores e de qualidades garantidas.

CHAPELERIA VICTORIA

PRAÇA DA INDEPENDENCIA---NS. 36 A 40

CHAPÉOS E CHAPELINAS PARA SENHORAS

Como sejam:

Chapelinas pretas e de cores com vidrilhos.

Ditas em palhas ingleza e de cores.

Chapéos em palha da Italia e ingleza para senhora, meninas e meninos.

Flores de seda, em cachos e ramos.

Chapéos de setim muito lindos para baptisados.

Um completo sortimento em plumas de todos os tamanhos e cores.

Grande e variadissimo sortimento em setins, pompons, fitas, fivelas e tudo que é tendente a enfeites para ornamento de chapéos e vestidos.

Oleados para mesas, padrões lindississimos.

Esta casa recebe directamente da Europa das principaes modistas de Paris, o que ha sempre de mais novidade em artigos de chapelaria.

Joaquim da S. Carvalho & C.

CHAPELERIA VICTORIA

FUNDIÇÃO GERAL

ALLAN PATERSON & C.

N. 4--Rua do Brum--N. 44

JUNTO 4A ESTAÇÃO DOS BONDS

Tem para vender, por preços modicos, as seguintes ferragens:
Tachas fundidas e batidas.
Crivações de diversos tamanhos.
Rodas de espora, idem, idem.
Ditas angulares, idem, idem.
Varandas de ferro batido.
Ditas de dito fundido, de lindos modelos.
Portas de fornalha.
Bancos de ferro com serra circular.
Gradeamento para jardim.
Vapores de força de 3, 4, 5, 6 e 8 cavallos.
Medas de 10 a 40 pollegadas de panadura.
Rodas d'agua, systema Leandro.
Encarregam-se de qualqer concertos, asentamos machinimos executam qualquer trabalho com perfeição ou presteza.

PHARMACIA LEVY

ANTIGA PHARMACIA DE P. MAURER

Medicamentos para molestias do peito

XAROPE DE JARAMACARU' E JUCA'

PREPARADO POR

JOSE' FRANCISCO BETTENCOURT

Deposito em casa dos proprietarios

J. C. LEVY & C.

N. 25--Rua do Barão da Victoria--N. 25

Boa costureira

Precisa-se de uma costureira de boa conducta e que seja moralisada, para servir em casa de uma familia: a tratar na rua Nova n. 13.

Ama

Precisa-se de uma ama: na rua de Santa Thereza n. 27.

— Aluga-se os andares superiores do predio n. 51, sito á rua do Imperador: a tratar [illegible] terreo do predio n. 10, á praça do Commercio.

Canto e piano

Joaquim Francisco Vieira, professor de canto, e sua esposa Germana Vieira, professora de piano, teem a honra de annunciar ao respeitavel publico de Pernambuco, que se acham nesta cidade aptos para dar lições de canto (escola italiana) e piano pelo melhor methodo conhecido na Europa; quem desejar utilisar-se de seus prestimos, póde procural-os no hotel de D. Antonio, Caminho Novo, ou deixar o nome e morada no escriptorio do Sr. commendador Luiz José da Silva Guimarães, no Recife, rua do Commercio n. 5.

DEPOSITO GERAL

13--Rua Primeiro de Março--13

Rio de Janeiro

Unico agente em Pernambuco

ADAMSON HOWIE & C,

N.---3 Rua do Commercio---N.---3

A venda em todos as boticas e drogarias.

Com urgencia

Os senhores abaixo mencionados são chamados á rua Duque de Caxias n. 85, loja de fazendas, á receberem cartas a serem entregues em mão propria.

João Preselliano dos Santos.
Adolpho Cunha.
Beltarmino C. Rabello (engenho Palha, Goyanna.)
Alfredo Augusto Vieira.
Arthur Braga.
Sebastião Campello (lavrador do engenho Lamassari).
Joaquim Francisco Ramos da Cruz.
Didio Cruz.
João Souza Ribeiro.
João Carlos Cavalcante.
Dr. Jefferson Mirabeaux Azevedo Soares.

Ama de leite

Precisa-se de uma ama de leite; a tratar na rua do Progresso n. 1, ou na pharmacia do Dr. Sabino á rua Nova n. 43.

CASA DA FORTUNA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua Primeiro de Março n, 23

O abaixo assignado tendo vendido nos seus afortunados bilhetes dous quartos n. 2,382 com a sorte de 800$000, o inteiro n. 2,713 com a sorte de 100$000, o inteiro n. 1,768 com a sorte de 100$, e outras sortes de 32$000, 16$000 e 8$000, da loteria (37.ª), que se acabou de extrahir, convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume sem desconto algum.

Acham-se á venda os seus afortunados bilhetes garantidos da 9.ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora do Rosario de Santo Antonio do Recife (38.ª), que se extrahirá na segunda-feira, 19 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000
Em quantidade maior de 100$	
Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Manoel Martins Fiusa.

Feitor

Precisa-se de um feitor: a tratar na rua do Apollo n. 30, º andar.

PARIS

HOTEL BRÉSILIEN

—RUE RICHER—3

Paulo Cohen, o seu proprietario, tem a honra de informar aos seus numerosos amigos e freguezes, que continúa a fazer reformas e melhoramentos no seu estabelecimento, afim de agradar e satisfazer sua freguezia.

FALLA-SE PORTUGUEZ

Attenção

No Chacon, taverna do Hypolito, vende-se um cylindro inglez todo de ferro, em porfeito estado, uma masseira com fundo novo e tampa, de amarello, e tendedeira; todo e qualquer negocio se faz, visto que não precisa.

Aos senhores tabeliães

Vende-se livros de procurações; na rua do Barão da Victoria n. 7, livraria industrial.

Aluga-se barato

A casa terrea da Baixa Verde n. 1 C.

A casa terrea sita á rua do Visconde de Goyanna n. 107.

A tratar no largo do Corpo Santo 19.

— Precisa-se de uma ama para comprar e cosinhar; na rua do Barão da Victoria n. 14.

— Precisa-se de uma ama para lavar e engommar; na rua do Livramento n. 31.

— Precisa-se de uma ama de leite e de uma engommadeira; na travessa de S. Pedro n. 8.

— Vende-se a loja de calçados da rua do Livramento n. 7: á tratar na mesma.

— Compra-se uma apolice provincial de 1:000$ e cinco de 100$: a tratar na rua Primeiro de Março n. 12, 1º andar.

— Pede-se a Sra. D. Josepha Maria da Conceição ou a pessoa que a represente que venha ou mande á rua da Hortas n. 17 satisfazer negocio que não ignora.

— Vende-se um bom cavallo rodado, gordo e bom [illegible] a tratar na rua Conde da Boa Vista n. 81.

MUTILADO

ILEGÍVEL

RELOGIOS

O MUSEU DE JOIAS

DE

MIGUEL WOLFF & C.

Offerecem ao respeitavel publico um grande e variado sortimento de relogiosdos mais acreditados fabricantes, e se acham habilitados a vender mais barato do que outro qualquer, visto recebem directamente.

Todos os relogios vendidos n'esta casa são garantidos.

Rua do Cabugá n. 4

A GRAMMATICA NACIONAL

DE

J. A. DE CASTRO NUNES

Annotada pelo professor

JOSÉ MARTINIANO DE SOUZA

Acha-se á venda

Na Livraria Industrial, á rua do Barão da Victoria n. 7 e nas demais livrarias da cidade, a 1$000 o exemplar

---

Queijos

Chegaram os afamados queijos de leite puro, do Seridó, fabricados para José de Macedo. Excellentes presentes, os apreciadores desde já poderão examinar o novo sistema, garantindo-se a boa qualidade; acha-se exposto á venda no armazem a rua da Madre de Deus n. 5.

Iguarassú

150,000

Lembra-se ao Sr. Dr. Francisco Xavier Paes Barreto que faz tempo, quando V. S. era promotor.

CASA FELIZ

AOS 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Praça da Independencia ns. 37 e 39

O abaixo assignado tem exposto á venda os seus felizes bilhetes garantidos da 38a loteria a beneficio da igreja de Nossa Senhora do Rosario de Santo Antonio do Recife, que se extrahirá segunda-feira, 19 do corrente.

Preços

Bilhete inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Bilhete inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

Antonio Augusto dos Santos Porto.

A VENTUROSA

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

16-Rua do Cabugá-16

Acham-se a venda os venturosos bilhetes garantidos da loteria n. 38 em beneficio da igreja de Nossa Senhora do Rosario de Santo Antonio do Recife que se extrahirá segunda-feira, 19 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4:000
Meio	2:000
Quarto	1:000

Sendo quantidade superior a 100:000

Inteiro	3:500
Meio	1:750
Quarto	875

Joaquim Pires da Silva.

CASA DO OURO

Aos 4:000$000

BILHETES GARANTIDOS

Rua do Barão da Victoria n. 40 e casas do costume

O abaixo assignado acaba de vender em seus felizes bilhetes dous meios de n. 1,508 com a sorte de 4:000$000, dous quartos de n. 2,382 com a sorte de 800$, um meio de n. 3,520 com a sorte de 200$000, e diversos premios de 32$000, 16$000 e 8$000.

O mesmo abaixo assignado convida aos possuidores á virem receber na conformidade do costume, sem desconto algum.

Acham-se á venda os felizes bilhetes garantidos da 9.ª parte das loterias a beneficio da igreja de Nossa Senhora do Rosario de Santo Antonio do Recife (38.ª), que se extrahirá na segunda-feira, 19 do corrente.

PREÇOS

Inteiro	4$000
Meio	2$000
Quarto	1$000

Em porção de 100$000 para cima

Inteiro	3$500
Meio	1$750
Quarto	$875

João Joaquim da Costa Leite.

FUNDIÇÃO DE FERRO

DE

CARDOSO & IRMÃO

RUA DO BRUM N. 100 A 104

DEPOSITO RUA DO APOLLO NS. 2 E 2 B

Os proprietarios deste bem conhecido estabelecimento pelas suas relações directas com os melhores fabricantes, e com um distincto engenheiro de Inglaterra, offerecem grandes vantagens para encommendas, como provam com os apparelhos completos assentes nos engenhos Massauassu' e Bosque, e meio apparelho no engenho Conceição.

MACHINAS a vapor trabalhando só com o fogo do assentamento, podem ser examinadas as que foram assentes nos engenhos Belém, em Timboassu', Cucaú, em Gamelleira, Diamante em Goyanna, Páo Amarello, Camará e Lages em Itambé, Vidração em Páo d'Alho, e outros no Rio Grande do Norte e Parahyba.

Chamam a attenção dos Srs. agricultores para os novos vapores que têm recebido do acreditado fabricante Robey, que se recommendam pela facilidade de conducção, assentamento e economia de combustivel, deixando de mencionar os engenhos em que os tem collocado, por já terem vendido 85 para diversos lugares, e por isso já devem ser bem conhecidos.

São os unicos recebedores de trilhos portateis de Fowler que se tornam recommendaveis pela facilidade da collocação e por sua duração.

Quanto á moendas, rodas d'agua, taxas batidas e fundidas, e todas as mais ferragens precisas á agricultura, têm sempre grande deposito, sendo tudo da melhor qualidade.

Vendem a prazo ou a dinheiro com desconto.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

RUA DO BRUM N. 52

PASSANDO O CHAFARIZ

Offerece vantagens para as encommendas de apparelhos aperfeiçoados de fazer assucar, pelas suas relações directas, e pelo bom exito dos apparelhos que tem montado nos engenhos Unussu', São Salvador, Maciape e Mussu', onde, com um dispendio tanto menor que nem se compara com alguns dos que por ahi se tem feito, tem-se obtido resultados iguaes senão superiores, em vulto de producção, qualidade, e preço de venda.

Chama a attenção aos melhoramentos para economia de combustivel que tem introduzido nos engenhos Pereirinha, Arara e Orá desta provincia, e Boa Vista de Maranguape, aonde com o fogo do assentamento se produz o vapor necessario para a moagem.

Em *moendas, rodas d'agua, vapores* e todo o machinismo e ferragens precisos para engenhos tem a venda grande sortimento da melhor qualidade.

TRILHOS PARA CANNAS. Tem de systema portatil simples, sem os inconvenientes que alguns apresentam; com carros proprios, locomotivas etc. a preços razoaveis, podendo fazer contrato para o assentamento.

Nesta fundição, a mais antiga desta provincia, vende-se a prazo, ou a dinheiro com desconto.

FUNDIÇÃO DO BOWMAN

Ama

Precisa-se de uma ama de boa conducta, para cosinhar; a tratar na rua da Madre de Deus n. 1, ou travessa de Fernandes Vieira n. 8.

RODRIGUES & C.

Com officina de alfaiate

Rua do Barão da Victoria n. 48 A

Tem bom sortimento de pannos, casemiras, cheviot, elasticotina, brim e merinós para factos.

Preparam ternos para luto em 12 horas.

Modicidade, presteza e perfeição.

Esquina da rua de Santo Amaro.

VENDAS

— Vende-se uma taverna propria para principiante, por ter poucos fundos, á rua do Motocolombó n. 6, freguezia de Afogados; a tratar na rua da Santa Cruz n. 3, freguezia da Boa-Vista.

GARANTIA DO CABELLO

USE E VERA

Chegou nova remessa para a Livraria Franceza, a rua 1.° de Março, n.

CONIU DE POSITO

Preço 800 réis.

LEITE NATURAL

(SEIVA)

DE

ALVELOZ

CONSERVADO LIQUIDO SEM ALTERAR-SE

O ALVELOZ, planta da familia das euphorbiaceas, que habita os nossos sertões, é hoje reconhecido como um verdadeiro especifico para destruir os epitheliomas ou cancroides, facilitando a renovação dos tecidos atacados, e trazendo afinal uma cura completa, sem outro tractamento que a applicação topica de sua seiva (vulgarmente *leite*) como caustico.

São numerosos os casos de cura, alguns dos quaes já levamos ao conhecimento do publico, em diversas publicações, pelo illustrado clinico desta capital, o Sr. Dr. Alcibiades Velloso, e optimos resultados tambem foram obtidos nas feridas e nas ulceras chronicas de caracter syphiliticas.

Recebemos do interior da provincia, (do Brejo da Madre de Deus) de pessoa de confiança e entendida, a seiva ou *leite* de *alveloz;* portanto, podemos garantir que é colhida da *verdadeira planta* a que expomos á venda, conservada de modo a não soffrer alteração, e com a necessaria fluidez para facilitar a sua applicação com segurança de bom resultado.

DEPOSITO GERAL

Pharmacia e drogaria de Bartholomeu & C.

34, Rua larga do Rosario — Pernambuco

Armação envidraçada

Vende-se parte da existente na loja n. 48 A da rua do Barão da Victoria, por barato preço.

Enxofre superior

Vende-se barricas com 4 arrobas liquidas á 8$000: no largo da Companhia Pernambucana n. 12.

Vende-se

Um hotel com todos os seus pertences e bem afreguezado, sito á rua de Thomé de Souza n. 5: o motivo da venda é porque o dono se retira para fóra da provincia.

Aguardente de canna

Vende-se a melhor aguardente de canna que ha no mercado, em ancoras de dez canadas; garante-se a superior qualidade na rua estreita do Rosario n. 8.

Boa acquisição

Vende-se a armação e bemfeitorias da casa sita á rua larga do Rosario n. 32, que se presta para qualquer negocio por se achar elegantemente preparada e que se recommenda por ser n'uma das principaes ruas de Commercio. Garante-se a chave ao comprador: á tractar na travessa do Queimado n. 3.

Sibylla Moderna

Novo livro de sortes para as noites de Santo Antonio, S. João e S. Pedro

Contendo, alem de doze assumptos poeticos variados, escolhida collecção de espirituosas anecdotas e epigrammas para os amantes do riso e da galhofa, e juntamente um pequeno diccionario de flores, folhas e fructos, dedicado aos fieis subditos de cupido.

A' VENDA

Na livraria franceza, rua 1° de Março n. 9

Preço—1$000

Exterminador das formigas

de Rouquayrol Irmãos

VENDE-SE

NA BOTICA FRANCEZA E DROGARIA

Rua da Cruz (Recife) n. 22

Vende-se

Na botica franceza e drogaria de A. Caors

RUA DA CRUZ (RECIFE) N. 22

Febres intermittentes

Chamadas vulgarmente SEZÕES

Cura rapida e certa pela

AGUA ANTISEZONATICA

de Rouquayrol Irmãos.

Este poderoso preparado e reconhecido hoje como ESPECIFICO contra esta molestia,

---

Fazendas

Para vestidos

Setinetas lisas e lavradas, sendo com as côres e lavrores o mais bonito que tem vindo ao mercado a 500 rs. e 640

Ditas muito bonitas, com barras largas e estreitas, covado 640

Gorgorões bonitos de lã, lavrados, para vestidos, tendo de todas as cores, covado 640

Merinós de uma só côr, tendo de todas as cores, fazenda de gosto, covado 500

Alpacas lisas, tendo de todas as cores 360

Fustões brancos, proprios para vestidos e roupas de crianças, de 440 rs., 500 e 640

Cretones com barra, sendo claras e escuras covado a 400 e 500

Ditos sem barra e muito encorpados, proprios para vestidos, camisas e roupas de crianças, covado a 360, 400 e 500

Chitas, grande sortimento de chitas claras e escuras, de cores fixas, de 200, 240 até 400

Mariposas, as mais lindas mariposas que tem vindo ao mercado, com desenhos miudinhos, covado 600

Baptistes com delicados desenhos miudinhos e graudos, assim como lisas 200

Cambraias brancas tapadas e transparentes com 8 jardas a peça 3$000

Ditas muito finas, tanto tapadas como transparentes, tendo 10 jardas cada peça a 4$, 4$500, 5$ e até 7$000

Espartilhos muito modernos para senhoras 5$000

Ditos muito bem feitos para meninas 4$000

Chales, grande sortimento de chales, tanto de lã como de gorgorão e casemira, de 1$, 2$, 3$, até 8$000

De todas estas fazendas se dão amostras com penhor, na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

Casemiras de cores

De 2:000 até 6:000 rs,

E roupa por medida

Alheiro & Silva á rua da Imperatriz n. 40, tem um immenso sortimento de casemira de cores, tanto claras como escuras, que vendem a 2$000, 2$500, até 6$ o covado, e das mesmas mandam fazer qualquer peça d'obra ou costumes, por preços muito razoaveis, assim como tem tambem um explendido sortimento de casemiras e pannos pretos até ao mais fino sedã que vem ao mercado, e dos mesmos tambem se encarregam de mandar fazer qualquer peça de roupa á vontade do freguez e com toda a perfeição e presteza: isto na loja dos barateiros da Boa-Vista, na esquina do becco dos Ferreiros.

Nova machina de costura

Denominada Aurora

Está em exposição á rua do Barão da Victoria n. 30, loja de Antonio Pedro de Souza Soares & C., a nova machina; cose com dous carreteis de linha, podendo ser de 500 jardas cada um, e fórma os dous pespontos como se fosse de lançadeira, é de grande vantagem. No mesmo estabelecimento tem constantemente um grande sortimento das melhores machinas de costura de todos os principaes fabricantes, e vendem em porção e a retalho sempre por preços muito razoaveis; na rua do Barão da Victoria n. 30.

E para acabar!

59--Rua Duque de Caxias--59

Temos resolvido liquidar com uma grande parte de fazendas, os quaes foram compradas em leilão, por preços menos 40 % do seu valor, como sejam:

Superiores casemiras de côres de duas larguras, a 1$500 o covado! São proprias para roupas de meninos.

Idem preta diagonal (2 larguras), a 2$400 o dito!

Cortes de meia-casemira de côres a 1$800! E' de 2$500.

Idem de casemiras de côres e pretas para inverno a 2$500!

Lindo sortimento em lãs de cores a 200, 320 e 400 rs.

Merinó preto para luto, (2 larguras), a 1$200 e 1$500 o covado!

Bramante trançado de uma largura, alvo e muito bom, a 500 rs. o metro!

Idem de duas larguras, a 900 rs. o dito!

Brim branco n. 6 fino, a 1$500! E' nova remessa.

Idem pardo lona, o mais largo que tem vindo a 500 rs. o covado!

Peças de algodãosinho com pequeno defeito a 3$400 20 jardas!

Idem de madapolão superior a 5$000 24 jardas!

Camizas brancas francezas, colarinho deitado, a 36$000 a duzia! A' ellas.

Ceroulas de bramante, superiores, bordadas, a 16$000 a dita!

Lenços de linho imbanhados, a 2$500 a dita!

Meias inglezas com bocal de côr a 3$500 a dita!

Toalhas felpudas finas a 5$000 e 6$000 a dita!

Ricos cortinados bordados para camas e janellas, a 6$500 o par!

Punhos de linho superiores, a 1$000 o dito!

Cobertas de ganga para cama de casal, a 3$000 uma!

Lençóes de bramante, idem, idem, a 2$000!

Lindissimas colxas de crochets para noivas, a 8$000!

Idem de fustão brancas para 4$000. E' barato!

Baptistes de côres fixas e finas a 300 rs. o metro!

Cretones superiores a 360 rs. o dito! Temos claras e escuras.

Setinetas francezas para acabar, a 500 rs. o dito.

Lindas capas brancas de pelucia muito grandes a 7$000! Mandem ver antes que se acabe.

Chales de casemira grandes com defeito a 3$000.

Ricas saias bordadas a 3$000! São de 6$000.

Superiores sobre-tudes a 18$000, assim como temos grande deposito de ditos para trabalhadores de campo a 4$500 cada um, algodões nacionaes brancos e listados, o que pedimos a attenção dos Srs, fazendeiros.

A'S VENDAS EM PORÇÃO, DAMOS DESCONTOS

Carneiro da Cunha & C.

59--Rua Duque de Caxias--59

Brim pardo

Covado a 360 rs.

Na loja da rua da Imperatriz n. 40, vende-se brim pardo liso, proprio para paletots, calças e roupas de criança a 360 rs. o covado, isto por ter um leve toque de mofo, que larga logo que se molhe; é grande pechincha; na loja dos barateiros da Boa-Vista, esquina do becco dos Ferreiros.

Jardim das plantas

Rua do Mondego n. 80

Sapotiseiros e sapoteiros muito grandes e copados, dando fructo, a 4$ e a 3$, segundo o tamanho, e descendo até 1$, com seis palmos. Comprando-se mais de dez faz-se abatimento. Ha outras muitas plantas tambem por preços commodos.

Vende-se

A metade do engenho Una, moendo correnie, muito boas terras e grandes mattas, perto da nova estrada de Santo Antão; garante-se a venda de outra metade: a tratar no largo do Mercado n. 25.

SORTIMENTO

DE

Roupas para homens

POR

Preços baratissimos

N. 40 – RUA DA IMPERATRIZ – N. 40

Loja dos barateiros

DA

BOA-VISTA

VENDEM

Calças de molesquim, padrão claros e escuros muito bem feitas e fazenda que não desbota a 2$500 e [illegible]

Ditas de cazemiras de listrinhas e quadrinhos, fazenda muito boa e que se lava, a [illegible]

Ditas de cazemira preta, fazenda muito boa, de 6$500 até [illegible]

Paletots de cazemira muito boa, liza e de listrinhas, a [illegible]

Ditos da mesma fazenda forrados, a [illegible]

Ditos de cazemiras escuras, bastante encorpadas, a [illegible]

Ditos da mesma fazenda forrados e muitos bem feitos a [illegible]

Ditos de cazemira assetinada a [illegible]

Ditos de flanella azul, sendo fazenda que não desbota a [illegible]

Ditos de cazemira preta de cordão e diagonal, sendo muito bem feitos a 10$000 e [illegible]

Seroulas de greguela, sendo muito bem feitas a 1$200 e [illegible]

Colletinhos para dentro, da mesma fazenda, a 800 e [illegible]

Assim como um grande sortimento de camisas brancas para homens, tanto de linho como de algum que se vendem por preço muito razoavel.

Tudo isto é com grande reducção em preço, na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Farinha Lactea

Nos primeiros mezes a alimentação mais natural e apropriada para alimentar a criança de peito é o proprio leite materno o qual em caso de necessidade deve ser substituido pela

FARINHA LACTEA DO DR. FRERICHS!

A sciencia e a pratica adoptaram a farinha Lactea como poderoso elemento nutrictivo para a infancia e distinctos medicos do Brasil e da Europa reconheceram ser á do Dr. FRERICHS a melhor n'este genero.

Deve-se pois evitar confiar o filhinho á uma pessoa estranha e de comportamento não conhecido muitas vezes o germen numerosa molestias.

Vende-se a verdadeira farinha Lactea do Dr. Frerichs:

55 RUA DO IMPERADOR 55

Estabelecimento de musicas e piano de Victor Preálle

CRAVOS E FLORES

Na rua da União n. 55, ha sempre para se vender cravos e flores

---

Trastes

A' rua do Imperador n. 16 compra-se, vende-se aluga-se e troca-se novos e usados.

Riscados escocezes

a 280 rs.

Por terem um leve toque de mofo

Vende-se finissimos riscados escocezes para vestidos, sendo fazenda de muita phantasia e cores seguras a 280 rs. o covado, e a não terem um leve toque de mofo custariam um cruzado; esta pechincha vende-se na loja dos barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

Fazendas brancas

Na loja dos barateiros da Bôa-Vista

40 – Rua da Imperatriz – 40

VENDE-SE

Madapolão, peças de madapolão francez enfestado com 12 jardas a [illegible]

Dito muito largo com 20 varas a 4$500 e [illegible]

Dito, fazenda muito encorpada que parece cretone, com 20 varas a 5$500, 6$000 e [illegible]

Dito francez, americano, fazenda muito fina e encorpada de 7$ até [illegible]

Algodão enfestado com 9 palmos de largura para fazer lençóes de um só panno, metro a [illegible]

Dito trançado com a mesma largura, proprio para lençóes e toalhas de mesa, metro a [illegible]

Bramante de algodão com 10 palmos de largura, proprio para fazer lençóes de um só panno, metro a [illegible]

Dito [illegible] no, sendo muito encorpado, [illegible] esma largura, metro a [illegible]

Greguellas proprias para lençóes, toalhas, ceroulas, sendo fazenda muito encorpada, cada peça com 30 varas por 14$800 e a vara a [illegible]

Dita com com 20 varas a 7$500 e a vara a [illegible]

Atoalhado adamascado para toalhas de mesa, tendo 8 palmos de largura, metro a [illegible]

Isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Espartilhos

a 4$ e 5$000

Na loja da rua da Imperatriz n. 40 vende-se muitos bons espartilhos para senhoras, a 5$000; e ditos para meninas a 4$000, assim como um bonito sortimento de fichús a 3$000, isto na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Merinós pretos

a 1$200, 1$400, 2$000 e 2$200

Os Barateiros da Boa-Vista, á rua da Imperatriz n. 40 tem um grande sortimento de merinós pretos para vestidos que vendem de 1$200 até 2$200, sendo muito bôa fazenda, assim como ditos encorpados para roupas de homens e meninos que vendem muito barato na loja da esquina do becco dos Ferreiros.

Linhos a 160 réis

Os Barateiros da Bôa-Vista vendem muito bonitos linhos de uma só côr e de listrinhas para vestidos, sendo a 160 réis o covado e de côres fixas isto na rua da Imperatriz n. 40, esquina do becco dos Ferreiros.

AVISO

Adamson Howie & C. tem para vender:

Vinho do Porto fino, em caixas e barris.

Whiskey Donville verdadeiro.

Tinta de impressão, boa qualidade.

Brins de Marshall verdadeiros, de todos os numeros.

Remedios de Ayer.

3—RUA DO COMMERCIO—3

Drogaria

Faria Sobrinho & C., droguistas por atacado, á rua do Marquez de Olinda n. 41.

ILEGÍVEL

SCIENCIAS

INFORMAÇÕES SOBRE AS COMARCAS DA PROVINCIA DE PERNAMBUCO, ORGANISADAS EM VIRTUDE DO AVISO CIRCULAR DO EXM. SR. CONSELHEIRO MINISTRO DA JUSTIÇA, EXPEDIDO EM 20 DE SETEMBRO DE 1883, E POR INCUMBENCIA DO EXM. SR. DESEMBARGADOR PRESIDENTE DA PROVINCIA, POR FRANCISCO AUGUSTO PEREIRA DA COSTA.

A cidade de Olinda fica a 6 kilometros da capital, por facil e commoda viação; caminho de ferro do Recife á Olinda e Beberibe, e pontos intermediarios, duas estações em Olinda, uma no Varadouro, extremo sul da cidade, e outra do pateo do Carmo, centro da cidade, boa estrada de rodagem, com linha de bonds até meio caminho, viação fluvial até o Varadouro.

IGUARASSU

Comarca especial e de 2ª entrancia, creada pela lei provincial n. 1,057 de 7 de junho de 1872.

Consta de um só municipio, Iguarassú, e de duas freguezias, Santos Cosme e Damião de Iguarassú, com 12,884 habitantes. e Nossa Senhora da Conceição de Itamaracá, com 3,302. Tem por limites ao norte a comarca de Goyanna, ao sul as de Recife e Olinda, a leste o Oceano, e oeste as comarcas de Nazareth e Páo d'Alho.

A villa de Iguarassú, séde da comarca, denominada por El-Rei D. João III, quando lhe conferio o titulo de villa, no seculo VI, *Muito nobre, sempre leal e mais antiga villa de Santa Cruz de Santos Cosme e Damião de Iguarassú.*

A villa consta de duas partes distinctas, divididas pelo rio Iguarassú, e ligadas por uma ponte, uma accidentada, que fica á margem direita do rio, e outra baixa que fica á esquerda, formando uma extensa e bella planicie. Cerca de 300 casas, algumas de boa edificação, igreja matriz, convento dos religiosos de Santo Antonio, Recolhimento de freiras, capellas do Livramento, de S. Sebastião e do Rosario, Cemiterio, casa da Camara e Cadeia, escolas publicas, agencia do Correio, estação telegraphica, bibliotheca, mantida por uma associação particular, estabelecimentos commerciaes, hotel etc.

A villa de Iguarassú, hoje decadente, vive, por assim dizer, das gloriosas tradicções do seu passado, e o seu antigo esplendor e opulencia revive nas paginas da historia patria, e são attestados ainda pelas ruinas dos seus monumentos, como da casa do Senado da Camara, igreja e hospital da Misericordia, nos restos do magnifico calçamento e outros edificios quer publicos, quer particulares.

Povoações.

Maricota, Nova Cruz, Ramalho, Tabatinga, Palmares, Ladeiras, Itapissuma e Chã do Estevão.

Freguezia de Itamaracá situada na ilha do mesmo nome.

Fica a 15 kilometros da villa de Iguarassú, a povoação do Pilar, séde da freguezia, puquena e decadente; igreja matriz, Cemiterio, escolas publicas, etc. Clima ameno e geralmente saudavel, agua de boa qualidade, mas escassa, terreno fertil e abundante em fructos de todo o genero. Cerca de 30 salinas, que dão uma safra regular de 20,000 alqueires de sal, grande plantação de coqueiros, 6 engenhos de assucar, cultura de outros generos, pescaria, etc.; productos exportados para o Recife, Goyanna, Iguarassú e outros pontos, em regular cabotagem de barcaças e jangadas.

Povoações.

Pilar, Villa Velha, Bom Jesus e Jaguaribe.

A comarca de Iguarassú é especialmente agricola e de importancia secundaria; 59 engenhos de assucar e outros generos de producção regular, notando-se porem, o fabrico da cal em grande escala, corte de madeiras de construcção, e em Itamaracá a industria do fabrico do sal, principalmente generos de trabalho local.

A comarca de Iguarassú é especialmente agricola, e de importancia secundaria; 58 engenhos de assucar, e outros generos de producção regular, notando-se porem o fabrico da cal em grande escala. córte de madeiras de construcção; e em Itamaracá a industria, do fabrico do sal, principal genero do trabalho local.

A villa de Iguarassú, séde da comorca, fica a 28 kilometros da capital, a 38 e 1/2 de Goyanna, e pouco mais ou menos, a 36 kilometros de Páo d'Alh, e 40 de Nazareth. Bôa estrada de rodagem até a villa, e d'ahi a Itapissuma, povoação florescente, em frente á ilha de Itamaracá, e por onde se faz a viação por terra á Goyanna, e á Nazareth. Caminho de ferro até Olinda (6 kilometros.) serviço de diligencias, carros e cavallos; communicação maritima á Itamaracá, Itapissuma, Maria Farinha e outros pontos da comarca, por barcaças.

JABOATÃO

Comarca especial de 2ª entrancia creada pela lei provincial n. 1093 de 24 de maio de 1873. Consta de um só municipio, Jaboatão, contendo as freguezias de Santo Amaro de Jaboatão, com 12,007 hafiitantes, e de Nossa Senhora do Rosario de Muribeca, com 7,210. Limita-se ao Norte com as comarcas do Recife. Páo d'Alho e Victoria, ao Sul com as do Cabo e Victoria, a leste com o oceano, e a oeste com a comarca da Victoria.

A villa do Jaboatão, séde da comarca, está situada a 18 kilometros ao poente da cidade do Recife, em terreno parte plano, parte accidentado; é cortada de leste a oeste pela estrada geral do centro da provincia, que no lugar da villa forma a sua rua principal, ramificando-se aos lados as diversas outras de que se campõe; é banhada pelos rios Jaboatão ao Sul, e pelo Una ao Norte, que faz confluencia com aquelle á entrada da villa. Boa edificação em geral, mais 200 casas, algumas elegantes e de construcção moderna, estabelecimentos commerciaes de todo genero, feira semnal, igreja matriz, capellas do Rosario e do Livramento, cemiterio, escolas publicas, nocturna e diurnas, bibliotheca, agencia do correio, etc. Clima magnifico, terreno fertil, agua abundante e de bôa qualidade.

Freguezia de Nossa Senhora do Rosario de Muribeca. Situada á margem direita do rio Jaboatão; 21 engenhos, escolas publicas etc. Fica a 20 kilometros ao sudoeste da capital, 15 da povoação de Afogados, 5 dos montes Guararapes, e 20 do litoral; estrada de rodagem.

A comarca de Jaboatão conta 66 engenhos de assucar, principal genero de commercio e industria; bôa estrada de rodagem, caminho de ferro e linhas de bonds da capital a Afohados, e serviço regular de diligencias d'aquelle ponto a villa; o caminho de ferro de Caruarú passará proximamente por Jaboatã.

Pao d'Alho

Comarca geral de 2ª entrancia, creada pela lei provincial n. 86 de 5 de maio de 1840. Consta de dous municipios, Espirito Santo e Gloria de Goitá, e de tres freguezias; Divino Espirito Santo de Páo d'Alho, com 15,691 habitantes, Nossa Senhora da Gloria de Goitá com 15,789 e Nossa Senhora da Luz. com 6,641. Limita-se ao norte com as comarcas de Nazareth e Limoeiro, ao sul, com as da Victoria e Jaboatão, a leste com as do Recife e Iguarassú, e a oeste com as do Limoreiro e Bezerros.

A cidade do Espirito Santo, séde da comarca, está situada a margem direita do rio Capibaribe, em terreno baixo e desigual, extendendo-se já a sua edificação pela margem esquerda do rio; 64m. de altura acima do nivel do mar; ruas largas e bem alinhadas, edificação soffrivel em geral, alguns predios bons e elegantes; igreja matriz e outras filiaes, cemiterio, cadeia, casa da camara, theatro, escolas publicas, feira abundante e muito concorrida, estabelecimentos commerciaes de todo genero etc.

Municipio e freguezia da Gloria de Goitá. A villa fica a 25 kilometros ao sudoeste da cidade do Espirito Santo; é banhada pelos riachos Salgado e Goitá, que passam a pouca distancia; cerca de 200 casas, algumas de bôa construcção, igreja matriz, cemiterio, escolas publicas bibliotheca mantida pela associação *Club Litterario Goitaense*, etc.; terreno bastante fertil, cultura principal, algodão e canna, (19 engenhos de assucar), e immediata, feijão, milho, mandioca e outros generos, que chegam não só para o proprio consumo da localidade, como ainda para abastecimento dos mercados visinhos.

Freguezia de Nossa Senhora da Luz. Fica a 30 kilometros da cidade do Espirito Santo; 32 engenhos de assucar, escolas etc.

A cidade do Espirito Santo, séde da comarca, fica a 45 kilometros a Oesnoreste da capital, 25 de Nazareth, 40 do Limoeiro, e 35 da cidade da Victoria. Commercio animado, 96 engenhos de assucar na comarca. Meios de viação, pelo caminho de ferro do Limoeiro, estação a margem esquerda do Capibaribe, dentro da propria cidade, estrada de rodagem.

Cabo

Comarca geral de 2ª entrancia, creada pela lei provincial n. 86 de 5 de maio de 1840. Consta de dous municipios, Cabo e Ipojuca, e de duas freguezias, Santo Antonio do Cabo com 20,572 habitantes, e Nosso Senhora do O' de Ipojuca, com 19,311.

A comarca do Cabo fica ao sul da provincia, e limita-se ao norte com a comarca de Jaboatão, ao sul com a do Rio Formoso, a leste com o Oceano, e a oeste com a comarca da Escada.

A cidade do Cabo, séde da comarca, está situada em terreno pouco elevado, á margem direita ao rio Pirapama, em 15m. de altura sobre o nivel do mar. Igreja matriz, capellas de Nossa Senhora do Livramento, Santo Amaro e Nossa Senhora do Rosario; cemiterio, casa da camara e cadeia; estabelecimentos commerciaes e industriaes, escolas publicas, estação telegraphica, agencia do Correio, officinas e escriptorio da superintendencia da estrada de ferro do S. Francisco, hoteis etc.

Povoações: Ponte dos Carvalhos, a 10 kilometros da cidade, em uma planicie entre os rios Jaboatão e Pirapama; capella de Nossa Senhora do Bom Conselho, escolas etc.

Paiva, a 15 kilometros, no litoral, capella de S. José: Nazareth, tambem a 15 kilometros, em um outeiro, convento dos religios de S. Francisco.

Municipio do Ipojuca. Tem por séde a villa de Nossa Senhora do O', em distancia de 5 kilometros do litoral e 60 da capital; 226 casas, algumas bem construidas e vistosas, ruas geralmente largas e rectas, igreja de Nossa Senhora do O', cemiterio bem construido, com capella, mausoléos e catacumbas, praça municipal, mercado, diversos estabelecimentos industriaes e commerciaes, feira semanal, escolas publicas agencia do correio, cerca de 1000 habitantes. Perto da villa, cerca de 1 kilometros corre o rio Merepe, de Sul a Norte, e vae desaguar no Ipojuca, que atravessa o municipio de leste a oeste, passando pela villa na distancia de 1 kilometro.

Povoações: Ipojuca, séde da freguezia, a 7 kilometro da villa, e proximo ao litoral; está plantada na encosta e base de um outeiro, edificação irregular, apresentando vestigios da antiguidade do lugar, 160 casas, capella de Nossa Senhora do Livramento, servindo de matriz, convento de S. Francisco, cemiterio, escolas etc., 600 habitantes pouco mais ou menos; Gitahy, a 1 kilometro de distancia da villa pouco mais ou menos; Cupe, Porto de Gallinhas, e Ponta do Sernamby, no litoral.

A comarca do Cabo é de muita importancia pela sua riqueza agricola e commercial. Conta 243 engenhos de assucar, cultura de outros generos, e ainda que pequeno a sua industria, mantem porém animadissimo commercio, e promette lisongeiro futuro.

Situada a séde da comarca á 35 kilometros da capital, e a 12 do litoral, tem facil e commoda viação pela estrada de ferro do S. Francisco, além da vatagem, de bôas estradas de rodagem que não só facilitam ainda mais os meios de communicação com a capital, como tambem com os diversos povoados da comarca.

Ha tambem facil communicação maritima e fluvial para transporte dos productos dos engenhos que ficam situados no litoral, e ás margens do rio Ipojuca, até certo ponto.

Escada

Comarca geral de 2ª entrancia, creada pela lei provincial n. 1,093 de 24 de maio de 1873. Consta de dous municipios, Escada e Gamelleira, e duas freguezias, N. S. da Conceição da Escada, com 20,796 habitantes, e N. S. da Penha do Gamelleira, com 7,077; limita-se ao norte com a comarca da Victoria, ao sul com as do Rio Formoso e Palmares, a leste com a do Cabo, e a oeste com a do Bonito.

A cidade da Escada, sede da comarca, está situada á margem esquerda do Rio Ipojuca, em terreno elevado, a 93m. de altura acima do nivel do mar Igreja matriz, templo elegante e alteroso, inaugurado em 1874, cemiterio, mercado, escolas publicas, agencia do correio, feira importante, estação telegraphica etc. Clima saudavel, terreno fertil, cultura da canna e fabrico do assucar em 119 engenhos em toda freguezia.

Municipio e freguezia do Gamelleira. A villa está situada a 19 kilom. da capital, e a 36 da cidade da Escada, á margem esquerda do Rio Serinhãem; agricultura animada, 59 engenhos de assucar, estabelecimentos commerciaes de todo genero, officinas de sapateiro, funileiro, alfaiate, ferreiro etc. egreja matriz, cemiterio, escolas publidas, bibliotheca da sociedade *Gabinete de Leitura Instructiva e Recreativa Gamelleirense*, agencia do correio, estação telegraphica e da via-ferrea etc.

A comarca da Escada é uma das mais importantes da provincia, pela sua riqueza agricola e commercial; conta 179 engenhos de assucar. Fica a 66 kilom. ao sudoeste da capital; caminho de ferro, estrada de rodagem.

Goyanna

Comarca geral de 2ª. entrancia, creada em 1833 pelo conselho geral do governo desta provincia, em observancia do art. 3.º do codigo do processo criminal. Consta de um só municipio, Goyanna, e de tres freguezias, N. S. do Rosario de Goyanna, com 14,134 habitantes, N. S. do O', com 11,184, e S. Lourenço de Tejucupapo, com 6,455. Limita-se ao Norte com a comarca de Alhandra na Parahyba, e com a de Itambé nesta provincia, ao Sul, com a de Iguarassú, a Leste com o Oceano, e a Oeste com as comarcas de Itambé, Nazareth e Timbauba.

A cidade de Goyanna, séde da comarca, está situada em uma vasta planicie, banhada pelo rio do mesmo nome, ao Norte, e pelos Capibaribe Meirim, e Tracunhãem, ao Sul, cujas reuniões formam do termo da cidade uma perfeita ilha. Clima regular, terreno fertil, agua potavel abundante. A cidade de Goyanna é uma das mais ricas, populosas e commerciaes da provincia; ruas largas e espaçosas em sua maior parte, e com passeios; bons predios de gosto moderno e elegante; igrejas matriz, do Amparo, Conceição, Rosario, Misericordia com hospital, Soledade com recolhimento de mulheres, Martyrios, e convento de N. S. do Carmo, com Ordem Terceira; cemiterio, cadeia e casa da camara, bom edificio, mercado, escolas publicas, bibliotheca, theatro, agencia do correio, estação telegraphica, Associação Commercial, e outras litterarias, recreativas e beneficentes.

Freguezia de N. S. do O'. Fica a 30 kilom. a Oeste da cidade de Goyanna, de bons caminhos. Está assentada sobre a chapada de um monte, em cuja base, ao Sul, corre o riacho Sirigy, que lança-se pouco abaixo da povoação, no rio Capibaribe Meirim; bom clima, terreno geralmente uberrimo e de facil cultivo; a povoação, consta por assim dizer, de uma só rua, larga e muito extensa; edificação regular, diversas casas boas e de construcção a moderna; praça do Commercio, onde tem lugar a feira, estabelecimentos commerciaes de todo genero, bem providos, e de commercio activo; cultura principal a da canna, e fabrico do assucar e aguardente, que são remettidos para o mercado de Goyanna; mandioca, milho, feijão, arroz e outros generos, em pequena escala, mas sufficientes para o abastecimento e consumo da freguezia.

Povoações: Goyanninha, Lapa e Areias, mais ou menos importantes.

Freguezia de S. Lourenço de Tejucupapo. A povoação está situada em um planalto aprasivel, perto da costa; corre cerca de 2 kilom. para o mar, e para o Poente descamba sob o engenho Megaó de Baixo; é banhada pelo rio do mesmo nome, fica a 10 kilom. ao Sul da foz do rio Goyanna, e a 26 á Leste da cidade desse mesmo nome, e a 65 ao Norte da capital. Facil communicação maritima, por barcaças.

A comarca de Goyanna é uma das mais ricas e importantes da provincia. O seu principal genero de industria e commercio, é o fabrico de assucar e aguardente, em 85 engenhos; e immediatamente, o algodão, fumo, couros, pescado, madeiras e outros generos; abundancia de fructos, taes como abacaxis e cocos, de que faz soffrivel commercio; mangas, cajus, melancias, mangabas, pinhas, laranjas selectas, bananas, condeças, e outras; cereaes e legumes, cultura abundante, immediata sahida nos mercados da localidade.

A cidade de Goyanna fica a 66 kilom. ao Noroeste da capital, e a 26 do littoral; caminho de ferro até Olinda, (6 kilom.) e dahi ate a cidade, boa, larga e quasi plana estrada de rodagem, muito concorrida; serviço de diligencias, carros e cavallos. O commercio de cabotagem por barcaças, entre a capital e Goyanna, offerece tambem commodo, constante e facil meio de communicação e transporte.

(Continua.)

VARIEDADES

Humorismo

TUA CABEÇA

Quando Deus collocou-te sobre a terra,
Tão cheia de esplendor e de belleza,
De certo, meditou formar-te um anjo,
— A obra mais fiel da natureza.

Dotado de bondade e complascencia,
Em teu ser escarnou a perfeição,
E sorrio de contente ao contemplar-te
Altiva, dominando a Creação.

Foi bondoso de mais!... Em desvario
Concedeu-te oh! mulher, sem reflectir,
Além de tanta cousa uma cabeça
Que jámais outra igual ha d'existir.

E' pesada a tarefa! Atrapalhado
Vou tentar descrever essa cabeça,
Depressa, com temor que algum prodigio
Concorra muito além p'ra qu'ella cresça:

Não é chata, quadrada, nem redonda,
Nem tem forma commum, nem outra igual.
E' cabeça sosinha n'este mundo,
E' obra d'encommenda - especial.

De um lado é muito alta e ponteaguda,
Revestida de nós; tão saliente,
Que fico embaraçado se te encontro,
Para vêr o que se passa a minha frente!

Do outro ella é mais baixa! Não distinguo
Cousa alguma que possa aqui notar
A não ser uma ponta que parece
Sobr'a orelha direita descançar!

No centro, bem no cimo da cabeça,
Occulto por detraz da cabelleira,
Tu tens um *aleijão* proveniente
Do grande crescimento da *moleira!*

A' sciencia compete a bem de todos
Não pensar qu'isto é pena ou é chalaça,
Pois talvez pelo estudo de teu craneo
Se possa descobrir um'outra raça.

Perdoa se fiz mal! Ah! não te zangues,
Por causa destas linhas mal traçadas,
Não me obrigues fugir sempre temendo
Desse *côco* as famosas cabeçadas!

PAULO PEREIRA.

Maio

Sorrindo desponta a aurora
Festival e prasenteira,
O sabiá canta alegre
Lá no galho da palmeira.

As rosas que desabrocham
Perfumes vão espraiando,
A briza fagueira passa
As lindas rosas saudando.

Canta alegre o rouxinol
Saltando de galho em galho;
A madresilva estremece
Sob o beijo do orvalho.

No regato crystalino
A correnteza desliza,
Mais além canta a rolinha,
Que seu esposo deviza.

O sol desponta saudando
O primeiro e bello dia
Em que a igreja festeja
O santo mez de Maria.

Recife 1884.

ARAUJO SALDANHA.

Conversão da luz em electricidade

Constantemente se converte a electricidade em luz, mas a operação inversa até agora não havia sido conseguida.

Segundo o *Electroteckvische Zeitschrift*, o Sr. Saner acabo de resolver este curioso problema.

A pilha solar consiste n'uma vaso de vidro contendo uma dissolução de cinco partes de sal marinho e de sete partes de sulphato de cobre em 106 partes d'agua; ahi se colloca um vaso poroso contendo mercurio.

Um dos electrodios é de platina, o outro de sulfureto de prata, e os dous são reunidos por um galvanometro.

Quando se expõe o apparelho aos raios do sol, o pólo de plantina é positivo, o pólo de sulfureto de prata é negativo, e a agulha do galvanometro de desvia,

O que ha, porém, de curioso e interessante é que a menor variação do calor solar, como por exemplo a passagem de uma nuvem, basta para modificar de um modo sensivel as variações da agulha.

Ainda não se ajuiza bem da acção dos raios solares; mas o certo é que a acção electrica cessa logo que o feixe é interceptado.

Ahi fica o germen de applicações assas curiosas em meteorologia.

NOVO ACCUMULADOR

Um constructor de Paris, o Sr. Jarriant, pôz em circulação accumuladores de um genero novo, que se diz serem superiores aos até agora conhecidos.

Voltando as idéas do Sr. Planté, essa bateria secundaria se compõe essencialmente de limalha de chumbo ou de chumbo de caça, mettido entre placas de borracha vulcanisada.

A despeza, isto é, a quantidade de electricidade emittida durante 3 ou 4 horas, é de uma constancia notavel, e o apparelho com certeza é mais robusto e mais resistente do que os ultimos modelos Faure.

Sómente depois de feita a experiencia em grande, é que a applicação poderá demonstrar se o accumulador Jarriant é o esperado por todos os emprezarios de illuminação electrica como o Messias que lhe deve dar a victoria definitiva sobre o gaz.

LEITE AZUL

Os criadores devem conhecer certa doença do leite, conhecida pelo nome de *leite azul*, e que é muito esquesita.

O leite em questão nada de extraordinario apresenta na occasião de ser tirado. Ao cabo de 30 ou 36 horas, nelle se desenvolvem manchas de um azul extremamente carregado, comparavel ao indigo ou azul da Prussia, e que dão ao leite um aspecto de sabão de Marselha muito veiado.

O mal póde parar ou desenvolver-se, e é contagioso.

Acreditou-se por muito tempo na Normandia e em Vaux que tratava-se de um sortilegio. e depois que era isso devido a uma molestia das vaccas.

O Sr. Reiset, cujos curraes e fabrica foram invadidos pelo *leite azul* durante alguns annos, por fim descobrio, após longas e pacientes observações, que a causa desse mal era simplesmente um microbio o *Bacterium cyanogenum*, cuja origem é ainda desconhecida.

O que ha de melhor, porém, é que o Sr. Reisete determinou o meio de acabar com esse microbio.

Basta para isso accidificar o leite, addicionando á cada litro do fresco meia gramma de acido acetico christalisavel, que não deixa nenhum gosto no creme nem na manteiga.

FOLHETIM

PECCADOS VENIAES

POR

A. de Gondrecourt

TERCEIRA PARTE

(Continuação do n. 142)

XX

O doutor Mendonça

— De subito, o doutor descobrio bruscamente os olhos de Gastão, que tivera fechados e cobertos com as mãos, alternativamente, baixou e levantou as palpebras, e, voltando-se em seguida para a viscondessa, disse:

— Ha sensibilidade na retina; a pupila não está immovel, evidentemente se contrahe á acção dos raios luminosos e estes symptomas claramente manifestam que a catarata congenital não está complicada de amauroses ou gota serena. Declaro, sem vaciliar, que a operação é muito facil de exito.

A senhora de Fontac, cujá palidez era extraordinaria, travou com transporte das mãos do doutor, ao qual perguntou:

— N'esse caso, tem boas esperanças?

— Oh! Falle, falle doutor, —accrescentou o visconde, ao qual tambem se tinha dirigido o doutor, que respondeu:

— Tenho realisado operações mais difficeis, e, ainda que confesse que este caso é muito grave, alguma esperança tenho.

— E são necessarios muitos preparativos? perguntou o moço paciente.

— Nenhum.

— Levará muito tempo a operação?

— O muito um minuto para ambos os olhos.

— Pois quando quizer estou prompto.

O doutor tirou o seu estojo e abrio-o emquanto a viscondessa, dizia não sem afflicção:

— Meu Deus! Vai fazel-o soffrer muito!

— Os soffrimentos, cuja duração é de um minuto, não devem tomar-se em conta, minha senhora.

Senhor doutor, —disse Gastão, —poderei ver, quando terminar a operação, quantos me rodeiam?

No mesmo instante verá tudo; mas depois é preciso tapar-lhe os olhos, pois, não o fazendo assim, correria imminente perigo.

— Então rogo lhe que me colloque em frente de quanto amo; em frente de minha mãi, de meu pai, de meu irmão, do senhor de Brionne.

— Todos o rodeiam, e o seu primeiro olhar será para elles.

Dizendo isto, o doutor poz Gastão em frente do ferido, que ao mesmo tempo perguntava:

— Está aqui Helena?

— Sim, estou aqui, - respondeu a menina, encarnada como a papoula.

Doutor, não receie fazer-me doer, e antemão seja mil vezes abençoado.

O cirurgião collocou uma das mãos sobre a testa do doente para lhe conter a cabeça, introduzio o instrumento no angulo da cornea, assegurou-o contra o globo do olho, e voltou a mão.

Gastão deu um grito; o rosto cobrio-se-lhe de uma pallidez subita, os joelhos curvaram-se e cahio nos braços do operador, que rapido como o relampago, aproveitou a boa posição para bater a segunda catarata.

— Meu Deus! — exclamou a senhora de Fontac. — Ferio-o e está tudo perdido!

— Já vi, já vi! - gritou Gastão; e, fazendo uso do resto das forças, apertou as mãos de sua mãi, e poucos momentos depois perdeu os sentidos.

O doutor vendou cuidadosamente o operado, dizendo ao mesmo tempo:

— Não se esqueçam de que a mais ligeira imprudencia póde comprometter o exito da operação, que se fez com a maior felicidade. E' mister deixar agora n'um repouso absoluto o nosso querido doente; é preciso que esteja em completa immobilidade; e prohibo todos, sem excepção alguma, de lhe fallarem até nova ordem.

— Será obedecido, senhor, —disse a excellente mãi. — O senhor é o nosso anjo salvador, e nunca poderei recompensal-o bastante, ainda que espere que Deus me ajudará.

O medico, cujo goso, filho do triumpho, lhe resplandecia no rosto, esquivou-se aos elogios da viscondessa e approximou-se do leito do visconde, o qual tinha deixado cahir a cabeça sobre a almofada, sem força e sem voz.

A senhora de Ravenstein perguntou a Mendonça:

— E o ferido, doutor, o ferido...

— Eu - interrompeu o visconde, com visivel prazer, —vou morrer, perdoado na terra e no céo. Ah! Minha querida, podia eu esperar merecer tão ditoso fim? O que, sem o merecer, como eu, morre como o justo, rodeado de amigos, e no seio de sua familia, póde desejar mais?

A baroneza interrompeu com a vista o doutor, que inclinou a cabeça sobre o peito, com visivel desanimo.

— Meu Deus! exclamou a apaixonada baroneza.

E, inclinando-se sobre aquelle leito de dôr, regou as mãos do visconde com abrasadoras lagrimas.

VXI

Historia antiga

Chegou a noite. As ordens do doutor Mendonça tinham sido pontualmente cumpridas; e a senhora de Fontac, tranquilla, com respeito a seu esposo, pelas seguranças que lhe dera Perez, tinha-se collocado á cabeceira da cama, em que jazia seu filho, e tinha jurado não se mover d'alli, sem que aquelle estivesse fóra de perigo.

A baroneza de Ravenstein, com um zelo tão religioso, como apaixonado, tinha ficado ao lado do visconde. Alli, tão depressa lhe dava pela sua mão os remedios prescriptos pelo doutor, como o exhortava e tranquillisava com a maior brandura; e, para consolar aquella pobre alma, emmurchecida pela acção da esquecia os floridos annos da sua mocidade, que o visconde tinha ennegrecido e [illegible].

Dir-se-hia um d'esses anjos creados pelos imaginações dos verdadeiros poetas, que estes fazem descer sobre a terra em momentos supremos.

O visconde tinha [illegible] completa a memoria; [illegible] um [illegible] lhe faltou a presença de espirito; mas ficára fatigado em demasia, para dictar ao juiz de paz a sua declaração, e para tratar com o virtuoso conego de adquirir essa tranquillidade de consciencia, que faz identificar as almas puras com o seu creador.

O conego, n'aquelle momento, descançava; porque a sua idade, as horas de tormento soffrido na torre das Proezes, e aquella agglomeração de peripecias e factos tão inesperados, como importantes, tinham-n'o affectado bastante.

O quarto do visconde estava situado na ala direita do palacio, e era separado do de Helena por uma parede espessa; mas esta ultima tinha uma abertura desde que os contrabandistas haviam occupado Miguelgorri, de modo que tivessem prompta uma passagem secreta para sempre que fosse precisa.

Do mesmo modo tinha uma multidão de sahidas secretas, feitas sob a direcção de Perez, que communicavam tanto atravez dos tabiques, como pelos subterraneos e de todos os departamentos com o campo.

Helena tinha promettido á senhora de Ravenstein, que a principio não a conhecera, extenuada a sua imaginacão pelos extraordinarios acontecimentos do dia, acompanhal-a ao cumprimento d'aquella promessa, empenhando-se em que sua filha adoptiva descançasse algumas horas. Queria evitar á sua querida Helena o afflictivo espectaculo que receiava que occorresse n'aquella noite, porque demasiado previa o virtuoso ancião que estava muito proximo o fim do visconde.

Helena tinha-se retirado para o seu quarto, com o coração cheio de presentimentos dolorosos e dilacerada pelo amargo pesar.

Uma vez reconhecido no visconde o homem de S. Sulpicio e seu proprio pai, não podia deixar de fallar n'ella a voz do sangue com obstinada eloquencia.

A formosa orphã tinha sentido que todas as suas feridas se abriam e as suas dôres se reavivavam ao assistir ao inesperado encontro de duas familias, confundidas n'uma só, que durante tão longo tempo, tinham estado dispersas e disseminadas.

Recordava-se de que Alfredo e Gastão tinham chorado seu pai, julgando-o morto, e a formosa menina perguntava a si mesma porque tinha sido Deus mais clemente com aquelles do que com ella.

Só o visconde de Fontac podia rasgar o véo que cobria aquelle mysterio, ou, para melhor dizer, o segredo do seu nascimento, e manifestar á desolada menina a verdade, que o piedoso conego tinha sempre rigorosamente occultado, por effeito da sua propria piedade e bondade d'alma.

Depois de ter reflectido longo tempo, ácerca do partido que devia tomar para fallar com o visconde sem testemunhas, e depois de ter rogado ferventemente ao céo para que Deus a inspirasse, resolveu procurar Perez e implorar o seu auxilio.

Como mulher determinada e virtuosa, sem entrar n'esses combates, que molestam os corações menos candidos que o de Helena, e sem perguntar a si mesma se o passo que dava era aventurado, proprio ou improprio de uma menina, abrio um armario pratido na parede, para buscar uma capa entre os vestidos que alli estavam.

(Continúa)

Typ. do Diario—Rua Duque de Caxias n. 42.